



Diário Oficial

Nº 12.518 - Ano L

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CEI - BEM QUERER - JARDIM ELDORADO - REV. BERNHARD JOHNSON JR.
Endereço: R. Cynira Aparecida Tange Mattos nº 51- Jardim Eldorado

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DA UNIDADE ESCOLAR

TIPO DO BEM	ESPECIFICAÇÃO (FORMA E RAZÃO INCLUSIVE DAS EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DOS RESPECTIVOS BENS)	QUANTIDADE
APARELHO TELEFÔNICO COM FIO E TECLAS	NA UNIDADE	1
AQUECEDOR	NA UNIDADE	1
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS DE ABRIR, 4 PRAT.	NA UNIDADE	1
ARMÁRIO DE AÇO C/ 8 PORTAS- MED. APROX. 1,98 MT DE ALT. X 1,21 MT LARG. X0,42 MT	NA UNIDADE	1
ARMÁRIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS	NA UNIDADE	2
ARMARIO FECHADO BAIXO COM 1 PORTA E 1 PRAT.	NA UNIDADE	1
ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS MED. APROX. 1,30 X 0,50 X 0,70	NA UNIDADE	4
BATEDEIRA PLANETARIA, TIGELA EM AÇO INOX CAPACIDADE DE 5 LITROS	NA UNIDADE	1
BERÇOS	NA UNIDADE	1
BRINQUEDOS MINI MÓVEL EM MDF - FOGÃO	NA UNIDADE	1
BRINQUEDOS MINI MÓVEL EM MDF - GELADEIRA DUPLEX	NA UNIDADE	1
BRINQUEDOS MINI MÓVEL EM MDF - PIA DE COZINHA	NA UNIDADE	1
CADEIRA DE BEBÊ SUSPENSAS, RETRÁTIL E PORTÁTIL PARA ALIMENTAÇÃO	NA UNIDADE	3
CADEIRA GIRATÓRIA	NA UNIDADE	1
CADEIRA P/ AUTOMÓVEL - 9 KGA 25 KG	NA UNIDADE	1
CADEIRA P/ AUTOMÓVEL - 9 KGA25KG	NA UNIDADE	1
CADEIRA P/ AUTOMÓVEL - 9 KGA25 KG	NA UNIDADE	1
CARRO AUXILIAR DE DOIS PLANOS - CAPAC. DE CARGA MINIMO 90 KG	NA UNIDADE	1
CARRO AUXILIAR DE DOIS PLANOS - CAPAC. DE CARGA MINIMO 90 KG	NA UNIDADE	1
CASINHA MULTICOLORIDA	NA UNIDADE	1
CASINHA MULTICOLORIDA	NA UNIDADE	1
CASINHA MULTICOLORIDA	NA UNIDADE	1
CENTRAL TELEFÔNICA TIPO PABX	NA UNIDADE	1
COLCHONETE FORRADO	NA UNIDADE	1
CONJ. COLETIVO TAMANHO 1 MESA E CADEIRA	NA UNIDADE	1
CONJ. DE MESA HEXAGONAL INFANTIL E CADEIRA	NA UNIDADE	1
CONJ. REFEITÓRIO ADULTO	NA UNIDADE	1
ESPREMEDOR DE BATATA MÉDIO TRIPÉ	NA UNIDADE	1
ESTANDE DE AÇO 6 PRAT. C/ FUNDO FECHADO - 1,98 X 0,92 X 0,30 MT.	NA UNIDADE	2
ESTANDE DE AÇO PRAT. C/ FUNDO FECHADO	NA UNIDADE	1
ESTANDE MADEIRA ABERTA C/04 PRAT. MED. APRO. 1,00X1,00X0,30M	NA UNIDADE	9
FOGÃO INDUST. 4 BOCAS COM FORNO	NA UNIDADE	1
FOGÃO INDUST. 4 BOCAS, EM AÇO INOX AISI 304, COM FORNO	NA UNIDADE	1
FOGÃO INDUSTRIAL 4BOCAS COM FORNO - MODELO DE ENCOSTO	NA UNIDADE	1
FREEZER 700 LITROS FROST FREE 2 PORTAS EM AÇO INOX AISI 304	NA UNIDADE	1
KIT P/ JOGO DE VÔLEI INFANTIL	NA UNIDADE	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	NA UNIDADE	1
LOUSA ESPECIAL C/ FUNDO BRANCO P/ MARCADA TINTA	NA UNIDADE	1
MESA DE CENTRO RESINA DO CONJ. TRAPÉZIO	NA UNIDADE	1
MESA EM MADEIRA 03 GAVETAS	NA UNIDADE	1
MESA EM MADEIRA P/ REUNIÃO RETANGULAR	NA UNIDADE	1
MESA FÓRMICA PARA COZINHA MED. APROXIMADAMENTE - 1,60 X 0,90 X 0,74 MT	NA UNIDADE	1
MESA P/ REFEITÓRIO ADULTO EM RESINA	NA UNIDADE	1
MESA PARA IMPRESSORA	NA UNIDADE	2
MICROFONE SEM FIO	NA UNIDADE	1
MICROFONE SEM FIO	NA UNIDADE	1
MULTIPROCESSADOR	NA UNIDADE	1
REFRIGERADOR 700 LITROS, FROST FREE, 2 PORTAS, EM AÇO INOX A	NA UNIDADE	1
REFRIGERADOR 700 LITROS, FROST FREE, 2 PORTAS, EM AÇO INOX A	NA UNIDADE	1
TERMÔMETRO DIGITAL INCONTERM	NA UNIDADE	1
TERMÔMETRO PORTÁTIL AK 904	NA UNIDADE	1

DECRETO Nº 21.316, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021 PERMITE O USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL SITUADO NA RUA CYNIRA APARECIDA TANGE MATTOS, 51, JARDIM ELDORADO - CEI BEM QUERER - PQ. ELDORADO - REVERENDO BERNHARD JOHNSON JR., AO GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso ao Grupo de Oração Esperança, inscrito no CNPJ sob o nº 48.856.306.0001/70 do imóvel de propriedade municipal a seguir descrito e caracterizado:

“Área Institucional 3 - EPC do loteamento Parque Eldorado, Quarteirão 10.447, possui as seguintes medidas, confrontações e área: 67,86m de frente, pelo alinhamento da Rua Cynira Aparecida Tange Mattos (antiga Rua 1); do lado direito, 41,09m, deflete à esquerda em curva por 40,88m, pelo alinhamento da Rua Victalina de Oliveira Astolfi (antiga Rua 16); 12,02m em curva de concordância entre as Ruas Cynira Aparecida Tange Mattos e Victalina de Oliveira Astolfi; 21,94m em curva de concordância entre as Ruas Victalina de Oliveira Astolfi e Ayres Pereira de Castro (antiga Rua 2); do lado esquerdo, 55,02m, pelo alinhamento da Rua Maria Aparecida Cunha Moura (antiga Rua 14); 16,25m em curva de concordância entre as Ruas Cynira Aparecida Tange Mattos e Maria Aparecida Cunha Moura; 9,17m em curva de concordância entre as Ruas Maria Aparecida Cunha Moura e Ayres Pereira de Castro; e fundo, 85,51m, pelo alinhamento da Rua Ayres Pereira de Castro, encerrando a área de 7.427,55m², tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A4-1681 . “

Parágrafo único. Além do imóvel previsto no caput deste artigo, fica permitido ao Grupo de Oração Esperança o uso dos bens móveis descritos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área descrita no art. 1º e os bens móveis descritos no Anexo Único deste Decreto deverão ser utilizados pela permissionária para o desenvolvimento de atividades educacionais, sendo vedada sua locação, cessão a terceiros a qualquer título ou sua utilização para fim diverso do estabelecido no Termo de Colaboração nº 002/2020, celebrado com o Município de Campinas.

§ 1º Não poderá o permissionário utilizar a área de que trata o art. 1º deste Decreto para exibir propaganda de cunho político, religioso ou comercial.

§ 2º O permissionário será responsável pela preservação, manutenção preventiva e corretiva, reparos e respectivas despesas dos bens de que trata este Decreto, até sua restituição ao Município de Campinas.

§ 3º Os bens móveis descritos no Anexo Único deste Decreto deverão ser mantidos pelo permissionário em perfeitas condições, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso, sob pena de indenização ao Município pelos danos causados.

§ 4º As benfeitorias realizadas no imóvel descrito no art. 1º serão incorporadas ao patrimônio municipal, não importando sua natureza ou origem dos recursos.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada pelo prazo de vigência estabelecido no Termo de Colaboração nº 002/2020 e seus aditamentos, a título precário, e tem caráter gratuito e intransferível.

§ 1º No caso de revogação da permissão, o imóvel será restituído ao Município de Campinas, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

§ 2º A revogação da permissão não importa em direito do permissionário à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A permissão de uso será formalizada mediante termo a ser lavrado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 5º O permitente poderá revogar a permissão de uso por desvio de finalidade ou descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto, ou ainda, quando o interesse público o exigir, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal de Campinas

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

RENATO NÍVEO GUIMARÃES MESQUITA

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido em conformidade com os elementos constantes do protocolado administrativo SEI nº 2020.00012311-73, em nome da Secretaria Municipal de Educação.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.317, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR, NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais)
ao Orçamento Programa do Fundo Financeiro - CAMPREV.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, Inciso II da Lei nº 16.066 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) ao Orçamento-Programa do Fundo Financeiro - CAMPREV, na seguinte classificação:

543300	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV	
54301	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV	
04.122.2019.4113	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
04.601.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVID SOCIAL - PLANO FINANCEIRO.....	R\$ 1.200.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

543300	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV	
54301	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
04.601.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVID SOCIAL - PLANO FINANCEIRO.....	R\$ 1.200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal de Campinas

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor-Presidente do CAMPREV

Decreto elaborado na Diretoria Financeira do Camprev com os elementos constantes no Processo SEI/CAMPREV.2021.00000291-41 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.318, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR, NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS MIL
REAIS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL DR.
MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, nas seguintes dotações:

I - Nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº 16.066 de 17 de dezembro de 2020:		
583000	REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
58303	COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDVALDO ORSI - CHPEO	
10.122.1027.1171	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DA REDE MÁRIO GATTI	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 175.000,00
58304	HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI	
10.122.1027.1171	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DA REDE MÁRIO GATTI	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 30.000,00
58305	UNIDADES PRÉ HOSPITALARES	
10.122.1027.1171	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DA REDE MÁRIO GATTI	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 690.000,00

II - Nos termos artigo 4º, § 1º, inciso I da Lei nº 16.066 de 17 de dezembro de 2020:

583000	REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
58303	COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDVALDO ORSI - CHPEO	
10.122.1027.4169	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE MÁRIO GATTI	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 45.000,00
58304	HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI	
10.122.1027.4169	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE MÁRIO GATTI	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 50.000,00
58306	ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE DR. MÁRIO GATTI	
10.122.1027.4169	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE MÁRIO GATTI	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 10.000,00

III - Nos termos artigo 4º, § 1º, inciso II da Lei nº 16.066 de 17 de dezembro de 2020:

583000	REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
58304	HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI	
10.122.1027.4169	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE MÁRIO GATTI	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$1.300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes

tes de anulações, no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

583000	REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
58303	COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDVALDO ORSI - CHPEO	
10.122.1027.4169	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE MÁRIO GATTI	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 220.000,00
58304	HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI	
10.122.1027.4169	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE MÁRIO GATTI	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 380.000,00
58305	UNIDADES PRÉ HOSPITALARES	
10.302.1027.4169	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE MÁRIO GATTI	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.302.000	AT.MÉDIA ALTA COMPLEX.AMBULHOSPITALAR.....	R\$ 690.000,00
58306	ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE DR. MÁRIO GATTI	
10.122.1027.4169	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE MÁRIO GATTI	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES.....		R\$1.300.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal de Campinas

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente Rede Municipal Dr. Mário Gatti de urgência, Emergência e Hospitalar Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo nº HMMG.2021.000179-92 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.319, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR, NO VALOR DE R\$ 280.153,16 (Duzentos e oitenta mil e cento e
cinquenta e três reais e dezesseis centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 280.153,16 (Duzentos e oitenta mil e cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)** suplementar ao

Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:		
251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS	
15.452.2015.1086	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 280.153,16

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS	
15.122.2015.4087	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 280.153,16

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal de Campinas

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo**°PMC.2021.00008217-91/SMSP, e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.320, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021
ALTERA O DECRETO Nº 20.633, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE
ESTABELECE NORMAS GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE
DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E DO RELATÓRIO DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA, CRIA A COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV
NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 5º e 6º ao art. 60 do Decreto nº 20.633, de 16 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60.....

§ 5º Expedido o Parecer Técnico do EIV favorável ao empreendimento e havendo renúncia por parte do empreendedor ao direito de recorrer do citado Parecer, o Muni-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

cípio poderá expedir o Alvará de Aprovação, desde que o empreendedor assine declaração de ciência da obrigatoriedade de firmar Termo de Acordo e Compromisso com o Município, reconhecendo as condicionantes indicadas no Parecer Técnico - EIV, a serem descritas no Parecer Conclusivo - EIV.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, deverá ficar consignado no Alvará de Aprovação: I - o caráter precário do Alvará de Aprovação que deverá ser convalidado após a expedição do Parecer Conclusivo - EIV;

II - a pendência referente à expedição do Parecer Conclusivo - EIV;

III - a possibilidade do Parecer Conclusivo - EIV impor a alteração ou ajustes no projeto; E

IV - a obrigação do empreendedor fazer menção, no instrumento de promessa de venda e compra e/ou qualquer outro documento pactuado com terceiro, seja por instrumento público ou particular, acerca da necessidade da expedição do Parecer Conclusivo EIV para a aprovação final do EIV-RIV.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço O.S. SEPLURB nº 06, de 15 de Outubro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal de Campinas

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

RENATO NÍVEO GUIMARÃES MESQUITA

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido conforme os elementos do processo SEI PMC.2021.00005750-65.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.321, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

Revalida o Decreto nº 20.754 de 05 de março de 2020, revalidado pelo Decreto nº 21.038, de 31 de agosto de 2020, que aprovou os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 122 do Quarteirão 30.022, matrícula original nº 11.645 do 1º CRI, localizada entre a Rodovia Dom Pedro I, Avenida Mackenzie, Av. Dr. Nelson Noronha Gustavo Filho e Avenida Iguatemi, denominado "BAIRRO CASARÃO", de propriedade da Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - Fundação Odila e Lafayette Alvaro, a ser implantado sobre as matrículas remanescentes nºs 139.981, 139.982, 139.983, 139.984 e 139.985, todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis, e reconhece, para fins de regularização, trechos do loteamento já registrados O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º Fica revalidado o Decreto nº 20.754 de 05 de março de 2020, revalidado pelo Decreto nº 21.038, de 31 de agosto de 2020, que aprovou os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 122 do Quarteirão 30.022, matrícula original nº 11.645 do 1º CRI, localizada entre a Rodovia Dom Pedro I, Avenida Mackenzie, Av. Dr. Nelson Noronha Gustavo Filho e Avenida Iguatemi, denominado "BAIRRO CASARÃO", de propriedade da Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - Fundação Odila e Lafayette Alvaro, a ser implantado sobre as matrículas remanescentes nºs 139.981, 139.982, 139.983, 139.984 e 139.985, todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis, e reconhece, para fins de regularização, trechos do loteamento já registrados.

Art. 2º O loteador deverá instruir o processo de aprovação do loteamento com os seguintes documentos:

I- Contrato de Execução de Obras firmado com a SANASA- Campinas;

II- Escritura de Hipoteca para Garantia das Obras de Infraestrutura;

III- Renovação do Certificado do GRAPROHAB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal de Campinas

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

RENATO NÍVEO GUIMARÃES MESQUITA

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Infra estrutura

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Redigido na Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes no SEI 2020.00011856-35.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de Fevereiro de 2021

Protocolado n.º 13/10/9.347 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

Nos exatos termos das justificativas lançadas a este processo, das declarações e manifestações precedentes do Departamento Administrativo e da Secretaria Municipal de Saúde, aliadas aos pareceres precedentes da Procuradoria-Geral do Município às fls. 741/verso e 742 e da Secretaria de Justiça à fl. 743, que elucidam e justificam o pedido, autorizo a indenização pleiteada.

Assim, defiro que seja liquidado o valor devido, no importe total de R\$ 33.542,28 (Trinta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), a título de indenização, referente aos aluguéis do imóvel situado na Rua César Paranhos de Godoy n.º 333, Jardim Chapadão, nesta cidade, onde se encontra instalada a Unidade de Vigilância de Vetores e Reservatórios da Secretaria de Saúde, no período de 15 de agosto de 2019 a 16 de outubro de 2019, sem base contratual, em favor da pessoa jurídica GLOBAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., como demonstrado.

Publique-se. Após, deverá o processo retornar à Secretaria de Saúde, para as providências de praxe e empenho, e em seguida, à Secretaria de Finanças, para a quitação do valor devido, ocasião em que a favorecida deverá firmar documento, dando quitação ampla, irrevogável e irrestrita à Municipalidade, para nada mais reclamar.

Na sequência, deverão os autos serem encaminhados à Corregedoria-Geral do Município, para apuração de eventual responsabilidade funcional, consoante procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

DÁRIO SAADI

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

em 9 de Fevereiro de 2021

Sei nº2020.00016517-17

Interessada: Secretaria Municipal de Habitação

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos doc. 3393500 e desde que atendidas as providências indicadas no documento 3377785, **RATIFICO** a formalização de CONVÊNIO com a Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB Campinas, tendo como objeto a ampla colaboração entre os partícipes, com a finalidade de desenvolvimento e a implementação das ações aplicadas à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL que fornecerá subsídios ao Município, no âmbito da Lei Federal 13.465/2017 dar cumprimento aos atos que permitem acesso a propriedade pela população de baixa renda com titulação de propriedade aos moradores do núcleos urbanos informais, melhoria nas condições de habitabilidade mediante a implementação e a manutenção da infraestrutura essencial e à sua incorporação no ordenamento territorial urbano, em especial aqueles classificados no Reurb-S (ocupados predominantemente por população de baixa renda), na forma do dos elementos constantes do Plano de Trabalho 2647730, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art.116 da Lei Federal 8.666/93, das Leis Federais 13.019/2014 e 13.303/2016 e do Decreto Municipal 16.125/2008. O valor estimado do ajuste é de R\$ 21.192.340,74 (vinte e um milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos). Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para indicar numeração do ajuste em livro próprio, na sequência, à CSFA/DAJ para a formalização do termo de convênio, na forma da minuta - doc. Sei2548557, com a observação seguinte: no item 3.1 - onde se LE o número da conta corrente indicada, LEIA-SE o nº da conta corrente encaminhado no doc.3330542; e, para comunicação à Câmara Municipal, do presente ajuste, nos termos estabelecidos no artigo 116, §2º da Lei de Contratos Públicos, em seguida, retorne-se à Secretaria de Habitação para anotações e acompanhamento e gerenciamento da execução do ajuste.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DO GAPE.

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021, conforme consulta através do processo PMCSEI nº. 2021.00000763-10 para tratar da seguinte pauta: 1. Protocolos nº. 2017/18/00080 a 2017/18/00086 - Associação Atlética Ponte Preta. 2. Protocolo nº. 2018/11/15561 - Transferência de contrapartida referente aos protocolos nºs. 2018/18/00265 a 2018/18/00271 - Panamby Prime Town Acqua House Empreendimentos Imobiliários Ltda. Sob a Presidência da Secretária Municipal de Gestão e Controle, **André Luiz de Camargo Von Zuben**, e composta pelos Secretários e Diretores Presidentes dos seguintes órgãos integrantes da Administração Municipal Direta e Indireta a seguir: **Renato Niveo Guimarães Mesquita** da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, **Rogério Menezes de Mello** da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **Carlos José Barreiro** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Ayrton Camargo e Silva** da Secretaria Municipal de Transportes e EMDEC, **Peter Panutto** da Secretaria Municipal de Justiça, **Manuelito Pereira Magalhães Júnior** da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas S/A. - SANASA. Dando início aos trabalhos passou-se às discussões dos itens da pauta: 1. **Protocolos nº. 2017/18/00080 a 2017/18/00086 - Associação Atlética Ponte Preta:** Os membros da Câmara Administrativa conchegem do pedido do interessado através do protocolado nº. 2020/18/00017, datado de 04/12/2020, no qual solicita o cancelamento do processo de análise no âmbito do GAPE referente aos protocolos em epígrafe em face da opção do empreendedor em aprovar o empreendimento com base na nova Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo, Lei Complementar nº. 208/2018. Diante disso, deferimos a solicitação de cancelamento das análises no âmbito do GAPE, recomendando que os protocolados sejam arquivados. 2. **Protocolo nº. 2018/11/15561 - Transferência de contrapartida referente aos protocolos nºs. 2018/18/00265 a 2018/18/00271 - Panamby Prime Town Acqua House Empreendimentos Imobiliários Ltda:** Os membros da Câmara Administrativa analisaram o protocolado em epígrafe e deliberaram por transferir o item 5.3 do Parecer Final nº. 00033/2019 aos outros 03 (três) empreendimentos da empresa denominada "SOL INVEST Empreendimentos e Participações Ltda.", através dos pareceres finais nº. 00060, 00061 e 00062/GAPE - protocolos nºs. 2015/18/282 a 289; prots. 2016/18/87 a 94; e prot. 2016/18/95 a 102, de responsabilidade do mesmo empreendedor ora analisado neste ato, entendendo que este item é desproporcional ao empreendimento em consonância com o Parecer Final nº. 00042/2019. Entendemos que qualquer que seja a escolha entre as opções 01 ou 02 (descrita no Parecer Final nº. 00042/2019), essa diretriz viária deverá ser executada com guias, sarjetas, sinalização horizontal e vertical, calçada para pedestres, sistema de drenagem e pavimentação asfáltica tipo IICA indicada pela Prefeitura Municipal de Campinas para veículos pesados (ônibus). Diante do exposto será emitido novo parecer final na forma de adendo. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretaríei e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Campinas, 07 de janeiro de 2021

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE

RENATO NÍVEO GUIMARÃES MESQUITA

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura

AYRTON CAMARGO E SILVA

Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR

Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas S/A. - SANASA

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

Parecer Final nº. 00001 / 2021 CÂMARA ADMINISTRATIVA (art. 2º, III, do Decreto Municipal nº. 18.921, de 12/11/2015). Protocolo nº. 2018/11/15561 - Transferência de contrapartida referente aos protocolos listados abaixo: Protocolos nº. 2018/18/00265, 2018/18/00266, 2018/18/00267, 2018/18/00268, 2018/18/00269, 2018/18/00270, 2018/18/00271 e 2019/18/00026. Interessado: Panamby PrimeTown Acqua House Empreendimentos Imobiliários Ltda.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de adendo ao Parecer Final nº. 00033/2019, publicado no DOM de 29/05/2019, referente ao estudo específico para implantação de empreendimento do

tipo HMV-5, inserido na Zona 02, situado à Rua Cônego Haroldo Niero, nº. 57, Lote 01-A, Quadra D, Quarteirão 9.493, do Loteamento Jardim das Cerejeiras, Código Cartográfico: 3443.33.62.0002.00000, com área do terreno de 14.395,04 m². O projeto da edificação prevê a construção de 02 (dois) torres com 270 unidades habitacionais e área total construída de 14.687,49 m².

PARECER FINAL

O presente parecer final tem por objetivo **TRANSFERIR** itens do Parecer Final supracitado, conforme análise realizada nos autos do protocolado em epígrafe, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

5.3 - Implantar a diretriz viária de continuidade da Rua Simão Podosky até a união com a Rua Cacique Piquero, devendo ser executada com guias, sarjetas, sinalização horizontal e vertical, calçada para pedestres, sistema de drenagem, e pavimentação asfáltica tipo IIIA indicada pela Prefeitura Municipal de Campinas, para veículos pesados (ônibus);

LEIA-SE:

Considerando que a contrapartida indicada acima é desproporcional ao empreendimento, conforme entendimento firmado através do Parecer Final nº. 00042/2019, **TRANSFERIMOS** o supracitado item/5.3 quando da implantação dos outros 03 (três) empreendimentos da empresa denominada "SOL INVEST Empreendimentos e Participações Ltda.", através dos pareceres finais nº. 00060, 00061 e 00062/GAPE - protocolos nºs. 2015/18/282 a 289; prots. 2016/18/87 a 94; e prot. 2016/18/95 a 102, de responsabilidade do mesmo empreendedor ora analisado neste ato.

Entendemos que qualquer que seja a escolha entre as opções 01 ou 02 (descrita no Parecer Final nº. 00042/2019), essa diretriz viária deverá ser executada com guias, sarjetas, sinalização horizontal e vertical, calçada para pedestres, sistema de drenagem e pavimentação asfáltica tipo IIIA indicada pela Prefeitura Municipal de Campinas para veículos pesados (ônibus).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto, mais especificamente na etapa da Licença de Instalação e Alvará de Execução, deverá ser formalizado o Termo de Acordo e Compromisso das condicionantes relacionadas neste parecer em complemento das contrapartidas elencadas nos **pareceres finais nºs. 00033/2019 e 00042/2019**, bem como, à apresentação de garantias.

Este Parecer Final tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua emissão.

Campinas, 07 de janeiro de 2021

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE

RENATO NIVEO GUIMARÃES MESQUITA

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura

AYRTON CAMARGO E SILVA

Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR

Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas S/A. - SANASA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2019.00013720-53

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 001/2021 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, na modalidade local, para linhas analógicas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 3427966, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 3428017, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 001/2021, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global estimado, para 12 (doze) meses, de R\$ 230.539,08 (duzentos e trinta mil, quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências.

Campinas, 08 de fevereiro de 2021

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2021.00000505-15

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 010/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de *tablets* para uso educacional.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 017/ 2021 - Eletrônico-Processo Administrativo nº PMC. 2020.00057513 - 17 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Re-

gistro de Preços de máscaras reutilizáveis de tecido. - **Recebimento das Propostas dos itens de 01 a 05:** das 08h do dia 23/02/21 às 09h30min do dia 24/02/21 - **Abertura das Propostas dos itens de 01 a 05:** a partir das 09h30min do dia 24/02/21 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 24/02/21 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 10/02/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Dispõe sobre os procedimentos para registro e inscrição de entidades não governamentais com fins não econômicos e inscrição das entidades governamentais e seus programas de proteção e socioeducativos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas - (CMDCA - Campinas) e procedimentos de renovação e cancelamento dos mesmos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Campinas, nesta resolução denominado tão somente CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 14.697/13; CONSIDERANDO, os artigos 86, 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71/2001 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/03 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA Campinas, que regulamenta os programas de acolhimento institucional no Município de Campinas;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º Estabelecer procedimentos para o registro de entidades não governamentais com fins não econômicos e inscrição de seus programas, bem como inscrição do programas das entidades governamentais, destinados a crianças e adolescentes no Município de Campinas nos termos dos Artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como para revalidação e cancelamento dos mesmos.

CAPÍTULO II - DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E SOCIEDUCATIVOS

Art. 2º Conforme disposição do Art. 90 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente, as entidades de atendimento governamentais e não governamentais são responsáveis pela manutenção das próprias unidades e pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:

- orientação e apoio sociofamiliar (P-01);
- apoio socioeducativo em meio aberto (P-02);
- colocação familiar (P-03);
- acolhimento institucional (P-04);
- prestação de serviços à comunidade (P-05);
- liberdade assistida (P-06);
- semiliberdade (P-07);
- internação (P-08)

Parágrafo único. As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária do Município.

CAPÍTULO III - DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Seção I - Das Entidades não governamentais

Art. 3º As entidades de atendimento não governamentais que tenham por objetivo executar programas de proteção e socioeducativos a crianças e adolescentes, devem ser registradas no CMDCA, assim como promover a inscrição de seu(s) programa(s), especificando o(s) regime(s) de atendimento conforme estabelece o artigo 2º desta Resolução.

Art. 4º São condições indispensáveis para a concessão de registro das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes:

- ter personalidade jurídica;
- ter por objetivo e finalidade, elaborar, executar e manter programas de proteção e socioeducativos de atendimento a crianças e adolescentes;
- ter fins não econômicos e destinar a totalidade de recursos apurados ao atendimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 5º As entidades de atendimento não governamentais que pretendam além do registro junto ao CMDCA para funcionamento, o recebimento de recursos públicos, inclusive subvenção social, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, deverão ainda ser regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente:

- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- que, em caso de dissolução o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- possuir:

a) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Seção II - Das Entidades governamentais

Art. 6º As entidades de atendimento governamentais que tenham por objetivo executar programas de proteção e socioeducativos a crianças e adolescentes, devem promover a inscrição de seu(s) programa(s), especificando o(s) regime(s) de atendimento conforme estabelece o artigo 2º desta Resolução.

CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Seção I - Das Entidades não governamentais

Art. 7º Para a concessão inicial do registro e inscrição de seu (s) programa (s), as entidades de atendimento não governamentais deverão protocolar seu requerimento junto à Secretaria do CMDCA através de processo administrativo eletrônico, SEI - Sistema Eletrônico de Informação.

§ 1º Para acesso ao peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(s) representante(s) legal(is) da entidade ou organização da sociedade civil que ainda não possuem acesso ao sistema, deverá(ão) cadastrar-se como usuário(s) externo(s) no SEI, mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo> e apresentação dos documentos pessoais solicitados pelo e-mail automático gerado nesse procedimento.

§ 2º Havendo previsão estatutária, o(s) representante(s) legal(is) poderá(ão) designar procurador(es) para efetuar o peticionamento eletrônico e este(s) deverá(ão) cadastrar-se como usuário(s) externo(s) no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico indicado no § 1º, apresentação de documentos pessoais e procuração.

§ 3º A senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI é pessoal e intransferível, e o teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do usuário do sistema, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa pelo uso indevido.

§ 4º As orientações sobre os procedimentos para a abertura do processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI estão em Manual específico, disponível no endereço eletrônico: <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>.

Art. 8º Os atos processuais em meio digital consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o qual fornecerá recibo de protocolo.

Parágrafo único. Serão considerados tempestivos os atos processuais em meio digital praticados até as 23h59m (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do protocolo, no horário oficial de Brasília.

Art. 9º A(s) Entidade(s) deverá(ão) instruir o seu requerimento de concessão de registro inicial ou de inscrição de seu(s) programa(s) atendendo aos seguintes requisitos de ordem obrigatória, sob pena de indeferimento:

- I - ofício-requerimento conforme **Anexo I - Modelo A** subscrito pelo representante legal;
- II - plano de trabalho estruturado conforme modelo do Anexo II;
- III - Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório;
- IV - Cópia da última ata de eleição e posse que conste a direção atual da entidade registrada em cartório;
- V - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, contendo descrição de atividade econômica em consonância com a finalidade estatutária.

§ 1º Em caso de inscrição de novo Programa após o registro inicial, a entidade deverá apresentar o pedido nos moldes do Anexo I - A e apresentar os documentos previstos nos incisos II a V deste artigo.

§ 2º O registro das entidades que tenham por objetivo a proteção e o desenvolvimento do adolescente no mundo do trabalho e a inscrição de programas de aprendizagem profissional, permanecem regidos pelas disposições da Resolução CMDCA n.º 39/2013 ou outra que vier a substituí-la e, concomitantemente com esta Resolução quanto ao peticionamento do SEI - Sistema Eletrônico de Informação, devendo instruir seu requerimento também com os seguintes documentos:

- a) Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório;
- b) Cópia da última ata de eleição e posse que conste a direção atual da entidade registrada em cartório;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, contendo descrição de atividade econômica em consonância com a finalidade estatutária.

Seção II - Das Entidades governamentais

Art. 10º As entidades governamentais responsáveis pelo atendimento a crianças e adolescentes deverão proceder a inscrição de seus programas e serviços, especificando os regimes de atendimento, definidos no artigo 2º desta Resolução.

Art. 11º Para a concessão inicial da inscrição do seu(s) programa(s), a organização governamental deverá protocolar junto à Secretaria do CMDCA os documentos arrolados a seguir e atendendo ao disposto no art. 7º, e seguintes desta Resolução quanto ao peticionamento do SEI - Sistema Eletrônico de Informação:

- I - ofício-requerimento conforme **Anexo I - Modelo B**, dirigido à Presidência do CMDCA, informando;
- II - plano de trabalho estruturado conforme modelo do Anexo II;
- III - Comprovação da representação legal (nomeação) do gestor do programa governamental, bem como do responsável técnico e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTROS

Art. 12 Conforme previsão do art. 12, inciso VIII, da Lei Municipal n.º 14.697/2013, fica instituída a Comissão Permanente de Registros, composta por 3 (três) conselheiros eleitos entre seus pares, dentre os quais será nomeado(a) um(a) coordenador(a), cujo mandato não excederá ao do colegiado do CMDCA especialmente constituída para:

- I - proceder a análise dos pedidos de inscrições e registros, bem como suas alterações, exarando pareceres a serem submetidos ao Colegiado do CMDCA;
- II - atuar por demanda do Colegiado, do Poder Judiciário e do Ministério Público, nos casos de denúncia contra as entidades de atendimento visando apuração da manutenção ou não das condições iniciais da concessão de registro.

III - oferecer subsídios para:

- a) o aperfeiçoamento da sistemática de registro das entidades e inscrição de programas governamentais e não governamentais;
- b) a implementação de estratégia de ação do CMDCA, para o incentivo ao cumprimento amplo e efetivo da determinação legal de registro de programas já em funcionamento no município;
- c) identificação de demanda por programas;
- IV - promover a articulação das ações entre os Conselhos no que diz respeito a suas atribuições, a fim de garantir maior agilidade na operacionalização de registros, resguardadas as prerrogativas de avaliação específica pelo Colegiado do CMDCA, a qualquer tempo.

Parágrafo único. Todo ato praticado pela Comissão Permanente de Registros que implique qualquer alteração no registro ou na inscrição de seu(s) programa(s), deve ser objeto de notificação formal à entidade, para querendo, apresente manifestação, garantindo os princípios constitucionais de contraditório e ampla defesa.

Art. 13 A Comissão Permanente de Registros terá até 15 (quinze) dias úteis para tomar conhecimento e estabelecer os encaminhamentos pertinentes em cada procedimento que lhe for submetido para exame e parecer, podendo formular pedido justificado de ampliação de prazo por mais 15 (quinze) dias úteis, quando necessário.

Parágrafo Único. O prazo de 15 (quinze) dias mencionado no caput é contado cada vez que o processo for submetido à Comissão Permanente de Registros para análise.

Art. 14 A Comissão Permanente de Registros analisará o plano de trabalho e poderá solicitar parecer técnico à Secretaria Municipal responsável pela Política Pública pertinente às ações propostas.

§ 1º No caso de processos encaminhados para parecer técnico nos termos do art. 14, o prazo de 15 (quinze dias) mencionado no Art. 13 será contado a partir da entrada do processo na Comissão de Registro.

§ 2º A Secretaria Municipal responsável pela Política Pública pertinente às ações propostas ou demais órgãos que a Comissão entender necessário a consulta/parecer para subsidiar a análise do pedido de registro e/ou inscrição, deverão se atentar para a celeridade e razoável duração do processo, sugerindo que o parecer seja realizado dentro de um prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 15 A Comissão Permanente de Registros poderá solicitar às entidades, informações complementares e/ou documentos, a fim de subsidiar a análise do pedido de registro e/ou inscrição, ficando estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para o cumprimento da solicitação, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 16 Recebido o relatório técnico dos órgãos competentes pelas avaliações, a Comis-

são Permanente de Registros, por seu(a) coordenador(a), encaminhará parecer favorável ou não à Diretoria Executiva, para inclusão em pauta para ser submetido à deliberação do Colegiado.

CAPÍTULO VI - DA CONCESSÃO DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO

Art. 17 Após aprovação pelo Colegiado do registro inicial à entidade não governamental e inscrição de seus programas, a Secretaria do CMDCA atribuirá um número, publicando-o no Diário Oficial do Município na forma de resolução e expedirá um Atestado conforme **Anexo IV - Modelo A**.

Art. 18 A outorga de registro inicial à entidade não governamental será dada em caráter provisório, com validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, devendo ao final deste prazo ser protocolado relatório qualitativo de atividades (**Anexo III**) bem como registro fotográfico que atestem o padrão do atendimento, para análise das condições para concessão de registro definitivo, mediante Sistema Eletrônico de Informações - SEI, dirigido à Presidência do CMDCA.

§ 1º A não apresentação do relatório qualitativo no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, implicará no cancelamento do registro, gerando a necessidade de nova solicitação de registro inicial, caso haja interesse pela entidade.

§ 2º Apresentado pela entidade não governamental o relatório qualitativo no prazo previsto no *caput*, comprovando a manutenção das condições inicialmente apresentadas, será concedido pelo CMDCA o Registro definitivo, publicando-o no Diário Oficial do Município na forma de resolução e expedirá um Atestado conforme **Anexo IV - Modelo C**.

Art. 19 Aprovada a inscrição do programa governamental pelo colegiado, a Secretaria do CMDCA atribuirá um número de inscrição publicando-o no Diário Oficial do Município na forma de resolução e expedirá um Atestado conforme **Anexo IV - Modelo B**.

Art. 20 O registro e inscrição terão validade de 4 (quatro) anos, cabendo ao CMDCA reavaliar o cabimento de sua renovação.

CAPÍTULO VII - DO INDEFERIMENTO E CANCELAMENTO DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO

Seção I - Do Indeferimento

Art. 21 O CMDCA, fundamentadamente, indeferirá o registro ou inscrição à entidade de atendimento ou programa que não cumprir os requisitos previstos no Capítulo III e procedimentos previstos no Capítulo IV, ambos desta resolução.

Art. 22 Em caso de indeferimento do pedido de registro ou da inscrição, o CMDCA oficiará a entidade interessada, dando-lhe ciência e justificativa da decisão, podendo o interessado recorrer da mesma, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante Sistema Eletrônico de Informações - SEI, dirigido à Presidência do CMDCA.

Art. 23 Os recursos interpostos na forma do artigo antecedente, serão analisados previamente pela Comissão Permanente de Registros, que emitirá parecer circunstanciado, a ser submetido ao Colegiado, que deverá decidir pela manutenção do indeferimento ou poderá reconsiderar.

Art. 24 Provido o recurso, será atribuído à entidade e/ou ao programa um número de registro, nos termos do Capítulo VI desta Resolução;

Seção II - Do cancelamento

Art. 25 O Registro ou Inscrição será(ão) cancelado(s) quando a entidade:

- I - apresentar irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, com a presente Resolução e outras normas vigentes;
- II - interromper suas atividades por período superior a 6 (seis) meses, sem motivo justificado;
- III - deixar de executar o Programa inscrito na forma do Plano de Trabalho;
- IV - encerrar suas atividades de fato ou juridicamente;
- V - deixar de cumprir os requisitos para revalidação.

Art. 26 O cancelamento do registro de entidades e/ou inscrição de programa(s), ocorrerão por deliberação do Colegiado, em processo iniciado formalmente a partir da ciência dos fatos que possam ensejar o cancelamento, devendo ser observado o contraditório e ampla defesa.

Art. 27 O cancelamento do registro de entidades e/ou inscrição de programa(s) deverá estar fundamentado em provas de descumprimento do Plano de Trabalho, da Lei Federal n.º 8.069/1990, da presente Resolução, legislação vigente, bem como de deliberações do Colegiado.

Art. 28 Em caso de cancelamento de registro de entidades e/ou da inscrição de programa(s), o CMDCA oficiará a entidade, dando-lhe ciência e justificativa da decisão, podendo a interessada recorrer da mesma, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante Sistema Eletrônico de Informações - SEI, dirigido à Presidência do CMDCA.

Art. 29 Os recursos interpostos deverão ser submetidos à análise prévia da Comissão Permanente de Registros, que emitirá parecer circunstanciado, para deliberação do Colegiado, que deverá decidir acerca da manutenção do cancelamento ou pela reconsideração.

Art. 30 Em caso de cancelamento, em especial o decorrente de reiteradas infrações cometidas pela entidade de atendimento, que coloquem em risco os direitos assegurados às crianças e adolescentes, deverá ser o(s) fato(s) comunicado(s) ao Ministério Público ou representado perante autoridade judiciária competente para as providências cabíveis, inclusive suspensão das atividades ou dissolução da entidade;

CAPÍTULO VIII - DA REVALIDAÇÃO BIANUAL

Art. 31 O CMDCA publicará a cada 2 (dois) anos a abertura de processo visando a revalidação dos registros e inscrições de entidades e programas, devendo os documentos serem protocolizados mediante peticionamento do SEI - Sistema Eletrônico de Informação até o último dia útil do mês de abril dos anos ímpares.

Art. 32 As entidades que obtiverem o registro e inscrição inicial ou definitivo do seu Programa no ano em que o CMDCA convocar para revalidação, estão dispensadas de apresentar documentos.

Art. 33 São critérios para revalidação dos registros e inscrições:

- I - o efetivo respeito às regras desta resolução, bem como àquelas relativas à modalidade de atendimento prestado, expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme artigos 87 e 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II - a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido;
- III - os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, quando se tratar de programas de acolhimento institucional ou familiar.

Seção I - Das entidades não governamentais

Art. 34 Para revalidação dos registros e inscrições, as entidades não governamentais deverão seguir os procedimentos para a concessão inicial devendo apresentar os documentos previstos no Capítulo IV, bem como ofício-requerimento conforme **Anexo I - Modelo C**.

Parágrafo único. As entidades já registradas e os programas já inscritos no CMDCA que não apresentarem a documentação necessária no prazo determinado ou não atenderem as adequações e orientações apontadas pelo Conselho, no que se refere a inobservância dos princípios estabelecidos na Lei Federal n.º 8.069/90, terão seu registro ou inscrição cancelados, nos termos do inciso IV do Art. 23 desta Resolução.

Seção II - Das entidades governamentais

Art. 35 As organizações governamentais que possuírem programa(s) já inscrito(s) no CMDCA, deverão apresentar no mesmo período da revalidação através do peticionamento do SEI - Sistema Eletrônico de Informação:

- a) ofício-requerimento conforme **Anexo I - Modelo D** dirigido à Presidência do CMDCA, solicitando a revalidação da inscrição de seu(s) programa(s);
- b) Plano de trabalho do(s) programa(s) para o ano vigente, estruturado nos termos do **Anexo II** desta Resolução.

§ 1º O programa já inscrito no CMDCA que não apresentar a documentação necessária no prazo determinado ou não atender às adequações e orientações apontadas pelo Conselho, no que se refere a inobservância dos princípios estabelecidos na Lei Federal n.º 8.069/90, terá

seu registro ou inscrição cancelados, nos termos do inciso V do Art. 25 desta Resolução.
§ 2º Caso a organização governamental apresente interesse em reaver a inscrição de seu(s) programa(s) junto ao CMDCA, deverá seguir os procedimentos para a concessão inicial da inscrição.

Art. 36 Ressalvada a exceção indicada no Art. 31, todas as entidades deverão apresentar, quando convocadas, a documentação necessária para a revalidação do registro e inscrição bianual.

Art. 37 As entidades de atendimento estarão obrigadas a comunicar imediatamente ao CMDCA alteração de finalidades estatutárias e/ou de suas ações, ou sua extinção, para a devida alteração cadastral e a necessária comunicação ao Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância e da Juventude.

Art. 38 O CMDCA oficiará regularmente ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário para informar sobre o deferimento ou indeferimento do registro das entidades de atendimento e a inscrição dos programas

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 O CMDCA manterá arquivo dos registros, das inscrições e de suas respectivas alterações.

Art. 40 Esta Resolução, aprovada pelo Colegiado do CMDCA em sua Reunião Ordinária de 12 de janeiro de 2021 entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021
CARLOS RENÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
 Presidente do CMDCA

Anexo I - Modelo A Ofício - Registro Inicial e Inscrição de Programa (Entidade não governamental)

A(o) Sr(a)
 (nome do(a) presidente atual)
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas (razão social), neste ato representada por seu(sua) representante legal (nome completo) em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMDCA n.º 03/2021 encaminha os documentos abaixo relacionados para solicitar a **concessão inicial do registro**, bem como da **inscrição do(s) seu(s) programa(s)** _____ inscrito (s) no(s) regime(s) de atendimento de acordo com o Art. 2º da referida Resolução (P1, P2, P3,?.):
 · Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 · Cópia do Estatuto Social atualizado;
 · Ata de Eleição e Posse da Diretoria;
 · Plano de Trabalho do programa a ser inscrito conforme Anexo II da Resolução CMDCA n.º 03/2021.
 Campinas, ____ de _____ de 20 ____.

(assinatura do(a) representante legal)

Anexo I - Modelo B Ofício - Inscrição Inicial (Entidade Governamental)

A(o) Sr(a)
 (nome do(a) presidente atual)
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas O(a) (nome do órgão) , neste ato representado por (nome do representante) em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMDCA n.º 03/2021 encaminha os documentos abaixo relacionados para solicitar a **concessão inicial da inscrição** do (nome do programa) inscrito no(s) regime(s) de atendimento (P1, P2, P3,?.):
 · Plano de Trabalho do programa a ser inscrito conforme Anexo II da Resolução CMDCA n.º 03/2021;
 · Comprovação de representação legal (nomeação) do(a) gestor(a) do programa governamental e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
 Campinas, ____ de _____ de 20 ____.

(assinatura do(a) representante legal)

Anexo I - Modelo C Revalidação de Registro e Inscrição de Programas (Entidade não governamental)

A(o) Sr(a)
 (nome do(a) presidente atual)
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas (razão social da OSC), neste ato representada por seu representante legal (nome do representante) em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMDCA n.º 03/2021 encaminha os documentos abaixo relacionados para **revalidação bianual de registro** do (nome do programa) inscrito no(s) regime(s) de atendimento (P1, P2, P3,?.) e inscrito neste CMDCA sob o n.º ____:
 · Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 · Cópia do Estatuto Social atualizado;
 · Ata de Eleição e Posse da Diretoria;
 · Plano de Trabalho do programa conforme Anexo II da Resolução CMDCA n.º 03/2021.

(assinatura do representante legal)

Anexo I - Modelo D Revalidação de Inscrição (Entidade Governamental)

(nome do presidente atual)
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas O(a) (nome do órgão) , neste ato representado por (nome do representante) em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMDCA n.º 03/2021 encaminha o Plano de Trabalho para solicitar a **revalidação bianual de inscrição** do (nome do programa) inscrito no(s) regime(s) de atendimento (P1, P2, P3,?.):

(assinatura do representante legal)

PAPEL TIMBRADO ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO E/OU PROGRAMA

1- DADOS INSTITUCIONAIS

- Nome da Instituição ou órgão público
- N.º de inscrição no CMAS (se tiver);
- CNPJ;
- Endereço;
- Telefone;
- Email: HomePage;

Finalidade Estatutária:

Identificação da Diretoria (se for organização não-governamental) Diretoria: Nome e Mandato
 REDE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: com parceiros externos Envolve apenas pessoas jurídicas; especificar o nome dos parceiros e as ações desenvolvidas.

Tipos de parcerias: financiador: provê recursos financeiros para a execução de projetos e/ou ações executor: realiza os projetos e/ou ações que beneficiam as entidades. doador: doa produtos para a viabilização da execução de projetos e/ou prestador de serviços (técnicos, administrativos e/ou operacionais).fornecimento de serviços a título gratuito.

Obs.: no caso específico de parcerias com o Poder Público, especificar o órgão. Nome do Parceiro e Ações desenvolvidas

JUSTIFICATIVA

5.1 HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO (Não se aplica às entidades governamentais)

5.2 DIAGNÓSTICO Conhecimento dos fatores que influenciam uma situação problemática. perfil do público alvo: população, renda, atividade profissional, chefia familiar, faixa etária, aspectos habitacionais, educacionais e culturais, nível socioeconômico; perfil da comunidade: equipamentos sociais existentes (postos de saúde, escolas, hospitais, entre outros), infraestrutura (saneamento básico, iluminação pública, vias de acesso), vulnerabilidade social da comunidade de acordo com mapa da inclusão/exclusão de Campinas e/ou outras fontes. (Mencionar as fontes).

5.3 CONTEXTUALIZAÇÃO: Encadeamento de argumentos que justifiquem as ações expostas no plano a partir do diagnóstico apresentado previamente.
 PROJEÇÃO DE ATENDIMENTOS 0 A 3 ANOS 4 A 6 ANOS 6 A 14 ANOS 15 A 24 ANOS
 RECURSOS HUMANOS (remunerado/voluntário) CARGO/FUNÇÃO FORMAÇÃO CARGA HORÁRIA
 RECURSOS FINANCEIROS Apresentação das receitas e despesas da instituição para o desenvolvimento de seu Plano de trabalho.

PROJETOS E PROGRAMAS A partir das orientações abaixo apresentar as ações desenvolvidas pela entidade:

- Título;
- responsável técnico e /n.º de inscrição no conselho de classe
- público alvo;
- período de realização;

- objetivo geral e específico;
- metodologia;
- metas e ;
- custos
- Campinas (data)
- Assinatura do representante legal Ou
- Assinatura do responsável técnico

PAPEL TIMBRADO ANEXO III RELATÓRIO QUALIQUANTITATIVO

- Identificação da Organização:
 - Razão Social:
 - CNPJ:
 - Endereço:
 - Telefone:
 - Email:
 - HomePage:
 - Representante Legal:
 - Responsável Técnico:
 - Histórico da Entidade:
 - Finalidade Estatutária:
 - Certificações
 - Horário de Funcionamento
 - Descrição dos Serviços e/ou Atividades desenvolvidas pela Entidade Número de crianças e adolescentes beneficiados Número de famílias atendidas Atividades desenvolvidas, carga horária, periodicidade Recursos Humanos Envolvidos (remunerados e voluntários) Principais atividades desenvolvidas no período Resultados Alcançados (Avaliação) Fotos das Atividades Desenvolvidas Assinatura do representante legal ou Assinatura do responsável técnico

ANEXO IV Modelo A Atestado de Registro Inicial em caráter provisório e Inscrição (Programa não Governamental)

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 14.697/2013, nos termos da Resolução nº 03/2021 deste Conselho e parecer da Comissão Permanente de Registros que analisou os documentos apresentados,

Resolve:
 Conceder o Registro inicial em caráter provisório à (Nome da entidade) _____, atestando ser uma entidade da rede de atenção e garantia dos direitos da criança e do adolescente do município de Campinas e a inscrição ao seu(s) Programa(s): (nome) (I - orientação e apoio sociofamiliar (P-01); II - apoio socioeducativo em meio aberto (P-02); III - colocação familiar (P-03); IV - acolhimento institucional (P-04); V - prestação de serviços a comunidade (P-05); VI - liberdade assistida (P-06); VII - semiliberdade (P-07); VIII - internação (P-08), junto ao CMDCA/Campinas, sob o nº _____, devendo em seis (6) meses apresentar relatório quali quantitativo para a concessão definitiva. Campinas, (data).

Presidente do CMDCA/Campinas

ANEXO IV Modelo B Atestado de Inscrição (Governamental)

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 14.697/13, nos termos da Resolução nº 03/2021 deste Conselho e parecer da Comissão Permanente de Registros que analisou os documentos apresentados,

Resolve:
 Conceder a inscrição ao “Programa _____” sob o nº _____ (I - orientação e apoio sociofamiliar (P-01); II - apoio socioeducativo em meio aberto (P-02); III - colocação familiar (P-03); IV - acolhimento institucional (P-04); V - prestação de serviços a comunidade (P-05); VI - liberdade assistida (P-06); VII - semiliberdade (P-07); VIII - internação (P-08), executado pela(o) _____(nome entidade governamental). Campinas, (data).

Presidente do CMDCA/Campinas

ANEXO IV Modelo C REGISTRO DEFINITIVO (NÃO GOVERNAMENTAL)

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº14.697/13, nos termos da Resolução nº 03/2021 deste Conselho e fundamentada na análise dos documentos apresentados,

Resolve:
 Conceder a registro DEFINITIVO da entidade “(NOME DA ENTIDADE)”, CNPJ: (Nº CNPJ), situada na (EN-DEREÇO), sob o nº (000), e a inscrição de seu Programa(I - orientação e apoio sociofamiliar (P-01); II - apoio socioeducativo em meio aberto (P-02); III - colocação familiar (P-03); IV - acolhimento institucional (P-04); V - prestação de serviços a comunidade (P-05); VI - liberdade assistida (P-06); VII - semiliberdade (P-07); VIII - internação (P-08), atestando ser uma entidade da rede de atenção e garantia dos direitos da criança e do adolescente do município de Campinas.
 Este atestado é válido até 30 de abril de 20 ____.
 Campinas, (data).

Presidente do CMDCA/Campinas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO - FATUR

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2.021, às 9h00, realizou-se na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo da Prefeitura Municipal de Campinas - situada na Avenida Anchieta, nº 200, 15º andar - Campinas/SP., a 77ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do FATUR, com as seguintes presenças: **Adriana Flosi** - Presidente do Fatur e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo; **Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan** - vice-presidente do Fatur e Diretora do Departamento de Turismo; conselheiros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo **Juliana Midori Asato Tomishima** - Coordenadora de Eventos e Promoções do Departamento de Turismo; **Eros de Marconsini e Vizel** - Coordenador de Planejamento e Informação do Departamento de Turismo e **Delza Mara Pivato de Paula** - Agente de Suporte Técnico do Departamento de Turismo e Secretária Executiva do Fatur e como convidadas **Cláudia Carvalhaes** - Assessoria Financeira e **Angélica Soares** Assessoria Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e de Turismo. A Presidente Adriana Flosi iniciou a reunião, passando à palavra a vice-presidente Alexandra Caprioli, que iniciou a reunião informando o valor do saldo em conta do FATUR de R\$ 387.064,25 (trezentos e oitenta e sete mil, sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Após discorreu sobre a importância do planejamento e estruturação do Turismo para a retomada de eventos após a pandemia. Assim como a necessidade de ajustes para regularização da Lei do Fatur e regimento interno. Também foram abordados o andamento dos convênios federais. E discutido sobre a necessidade da produção de um novo material institucional atualizado de Campinas para apresentação a empresários e turistas. 1) Tarifas bancárias no Banco do Brasil, referente à movimentação dos recursos do Fundo de Apoio ao Turismo referente ao exercício de 2.021. Custo anual estimado de R\$ 1.000,00 (mil reais). Em ato contínuo, foi posto em discussão, e aprovadas por unanimidade de todas as solicitações e deliberações, conforme acima exposto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lido a Ata assinada por todos os presentes.

Adriana Flosi

Presidente do Conselho Diretor FATUR

Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan

Vice Presidente do Conselho Diretor FATUR

Delza Mara Pivato de Paula

Agente de Suporte Técnico do Departamento de Turismo e Secretária executiva do Fatur

Eros de Marconsini e Vizel

Coordenador de Planejamento e Informação do Departamento Turismo

Juliana Midori Asato Tomishima

Coordenadora de Eventos e Promoções do Departamento de Turismo

Cláudia Carvalhaes

Assessoria Financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Angélica Soares

Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Campinas, 01 de fevereiro de 2021

DELZA MARA PIVATO DE PAULA
Secretária Executiva**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº013, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED LESTE.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED LESTE, localizado à rua Pe. Domingos Guianini nº 276, Pq Alto do Taquaral, Campinas-SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Supervisor Educacional**Unidade Educacional:** NAED LESTE - Bloco 27

EMEF Orlando Carpino
CEI Lions Clube
CEI Prof José Pires Neto
Escola Contemporânea
Escola Contemporânea
Centro Comercial Educacional Brasinha
Berçário de Estímulo Aprendizagem Brasinha
Escola de Educação Infantil Berçário Traço Baby
Campinas, 09 de fevereiro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação**COMUNICADO SME Nº014, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED LESTE.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED LESTE, localizado à rua Pe. Domingos Guianini nº 276, Pq Alto do Taquaral, Campinas-SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Supervisor Educacional **BLOCO 29**

	UNIDADES EDUCACIONAIS	PORTARIA
BLOCO Nº 29	1-ELVIRA MURARO	
	1-CEI PEZINHOS DESCALÇOS	
	2-CEI COMECINHO DE VIDA	
	-CEI Mª ANTONINA MENDONÇA DE BARROS	
	1-ESCOLA INFANTIL ELEFANTINHO AZUL	SME 15/2004
	1- ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE & MANHA	SME 39/2017
	2-ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BERÇÁRIO BBBABY	SME 62/2017

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação**COMUNICADO SME Nº015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED SUL.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED SUL, localizado à rua Joaquim Vilac nº 999, Vila Teixeira, Campinas-SP.

4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Supervisor Educacional**Bloco 05** EMEF/EJA Gal Humberto de Souza Melo

CEI Prof Maria Isabel Baltar da Rocha Rodrigues

CEI Catarina Milani Manarini

CEI Bem Querer Anísio Spinola Teixeira

Escola de Educação Infantil Turma da Gigi

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 016, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, no CEI Adão Emiliano/CEI Maria Célia Pereira, Naed Norte.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Adão Emiliano, localizado à Av Dr Armando Antonio D'Otaviano nº 15, VI San Martin Campinas-SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE-DIRETOR**Período:** Manhã/ Tarde**Unidade Educacional:** CEI Adão Emiliano/ CEI Maria Célia Pereira, Naed Norte

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo:** PMC.2020.00007433-75**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Pregão nº 112/2020 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de arroz.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas, conforme parecer do Comitê Gestor (3424649):- **CURIONI & BIOLLO LTDA.** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 405/2020, no valor de R\$ 119.311,24 (cento e dezenove mil trezentos e onze reais e vinte e quatro centavos); e- **LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 406/2020, no valor de R\$ 46.071,52 (quarenta e seis mil setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo:** PMC.2020.00048685-63**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Pregão nº 300/2020 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de arroz.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas, conforme parecer do Comitê Gestor (3418249):- **CERÉAS CÉLIA LTDA.** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 001/2021, no valor de R\$ 312.132,38 (trezentos e doze mil cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos);- **C.C.M - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 002/2021, no valor de R\$375.098,57 (trezentos e setenta e cinco mil noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos); e- **LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI.** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 003/2021, no valor de 309.400,52 (trezentos e nove mil e quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo:** PMC.2020.00000116-09**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Pregão nº 053/2020 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de macarrãoDiante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa, conforme parecer do Comitê Gestor (3418107):- **MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI.**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 336/2020, no valor de R\$ 116.517,28 (cento e dezesseis mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00046178-11

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 306/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de composto lácteo.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas, conforme parecer do Comitê Gestor (3418174):

- **MZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 002/2021, no valor de R\$1.113.750,00 (um milhão, cento e treze mil setecentos e cinquenta reais); e

- **GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 003/2021, no valor de R\$ 371.250,00 (trezentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos
Campinas, 08 de fevereiro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2019.00024233-52

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 270/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de refrigeradores e freezers

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**.com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 022/2021, no valor de R\$ 353.694,00 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais);

- **PROINOX EQUIPAMENTOS INOXÍDAVEIS EIRELI**.com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 023/2021, no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais); e

- **FERRINI COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA - ME**.com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 024/2020, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos

Campinas, 08 de fevereiro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00000439-85

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 078/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de feijão e lentilha.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa, conforme parecer do Comitê Gestor (3418009):

- **MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA**.com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 383/2020, no valor de R\$ 591.841,25 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2019.00047373-62

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico 380/2019

Objeto: Registro de Preços de gabinete para recarga e armazenamento de dispositivos móveis

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **MATEC AV IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA.- EPP**.com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 159/2020, no valor de R\$ 235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos

Campinas, 08 de fevereiro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2019.00049664-77

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 133/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de biscoito isento lactose.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa, conforme parecer do Comitê Gestor (3417968):

- **SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 447/2020, no valor de R\$ 85.021,88 (oitenta e cinco mil vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos

Campinas, 08 de fevereiro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 14/2021

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC), no uso das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO a Resolução Fumec nº 11, de 1º de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes e normas para cumprimento dos tempos pedagógicos no Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antonio da Costa Santos - Ceprocamp; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 105, de 20 de dezembro de 2019, que homologa o Regimento Escolar Comum Específico do Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos";

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para a seleção de Projetos (HP), relativos à orientação de área (Professores Orientadores de Área) e à orientação de cursos externos (Professores Orientadores de Cursos Externos) do Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antonio da Costa Santos - Ceprocamp, composta pelos seguintes membros:

- Ana Regina Pinheiro, matrícula 10471 - representante do Núcleo de Coordenação Pedagógica do Ceprocamp;

- Andréa Jaconi, matrícula 807 - representante do Núcleo de Coordenação Pedagógica do Ceprocamp;

- Isaque Squarizi Carrilio, matrícula 10581 - representante do Núcleo de Coordenação Pedagógica do Ceprocamp;

- Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8 - representante da Supervisão Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

Art. 2º A Comissão, constituída por meio desta Portaria, deverá registrar todas as suas ações em ata circunstanciada e elaborar um relatório com uma lista de até 03 (três) projetos selecionados para cada área e/ou curso externo, que será encaminhado ao Gestor Público do Programa de Educação Profissional.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria Fumec nº. 01, de 23 de janeiro de 2020.

Campinas, 08 de fevereiro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00045836-40

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 261/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa, conforme parecer do Comitê Gestor (3420419):

- **SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA**.com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 602/2020, no valor de R\$ 44.544,15 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos

Campinas, 08 de fevereiro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2019.00054474-90

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 163/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de pernil suíno cozido, feijão cozido e preparo para recheio de atum e de frango.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas, conforme parecer do Comitê Gestor (3421952):

- **TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**.com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 519/2020, no valor de R\$ 42.075,00 (quarenta e dois mil setenta e cinco reais);

- **CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA**.com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 520/2020, no valor de R\$ 37.830 (trinta e sete mil oitocentos e trinta reais);

- **SDT ASSESSORIA & REPRESENTAÇÃO - EIRELI - ME**.com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 521/2020, no valor de R\$ 16.995,75 (dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos); e

- **DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**.com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 522/2020, no valor de R\$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais).

HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DESPESAS

Processo Administrativo nº FUMEC 2020.00001565-93 Interessada: FUMEC.

Assunto: Pregão Eletrônico nº 001/2021.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em ENGENHARIA DE SEGURANÇA, MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os itens abaixo descritos, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e outras legislações pertinentes (PPRA, LLCAT, AET e Realização Perícias Médicas), conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que NÃO há recursos pendentes, em atendimento aos ditames das leis federais Nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1. HOMOLOGAR o Pregão supramencionado, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR A DESPESA** em favor da empresa **CLINICA DE FISIOTERAPIA INTE-**

GRADA EIRELI - CNPJ 03.285.064/0001-74, no valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), devendo onerar o presente exercício no valor de R\$ **48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, e o restante onerar o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária **60402.12.122.1020.4134.339039**.
Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se;

- 1) À Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;
- 2) À Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 08 de fevereiro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO EDITAL DE CHAMAMENTO FIEC Nº 03/2020

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas, no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações e conforme disposto no artigo 12 do EDITAL DE CHAMAMENTO FIEC Nº 03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar de classificação e seleção das propostas, por linha de ação, apresentadas pelas organizações da sociedade civil visando a celebração de parcerias em regime de mútua colaboração para a execução de projetos esportivos e paradesportivos em conformidade com o disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO FIEC Nº 03/2020, nos termos da tabela abaixo:

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	LINHA DE AÇÃO	PONTUAÇÃO			TOTAL	ABERTURA DO CNPJ	CLASSIFICAÇÃO
					QUESTO 01	QUESTO 02	QUESTO 03			
1	CLUBE RECREATIVO FLAMENGO	54.666.250/0001-94	FLAMENGUINHO 2021 – FÁBRICA DE CRAQUES, FONTE DE CIDADANIA	FORMAÇÃO	12	28	60	100	27/02/1986	1º
2	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	46.072.666/0001-56	PRATIQUE HANDEBOL	FORMAÇÃO	8	21	42	71	03/04/1968	2º
3	ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CAMPINAS	33.115.090/0001-15	INCENTIVO AO ESPORTE	FORMAÇÃO	12	7	6	25	19/03/2019	REPROVADO
4	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI – CEI	51.903.532/0001-70	JITA KYOEI – PRINCÍPIO DA PROSPERIDADE E BENEFÍCIOS MÚTUOS	FORMAÇÃO	0	0	0	0	18/12/1981	REPROVADO
1	ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS – APC	10.239.890/0001-42	ESPORTES SEM BARREIRA – NATAÇÃO	PARADESPORTO	12	28	60	100	04/07/2007	1º
2	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E CULTURA SUPERAÇÃO	17.869.245/0001-52	RUGBY EM CADEIRA DE RODAS GIGANTES	PARADESPORTO	12	28	60	100	01/03/2013	2º
1	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES ADAPTADOS DE CAMPINAS – ADEACAMP	10.851.259/0001-08	RUGBY EM CADEIRA DE RODAS	PARADESPORTO E FORMAÇÃO	12	28	60	100	08/05/2009	1º
2	GADECAMP – GRUPO DE AMIGOS DEFICIENTES E ESPORTISTAS DE CAMPINAS	03.172.114/0001-07	GADECAMP – FORMANDO ATLETAS PARAOLÍMPICOS	PARADESPORTO E FORMAÇÃO	10	17,5	42	69,5	23/03/1999	2º
1	ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEIROS DE CAMPINAS	27.122.162/0001-59	MIRANDO O PÓDIO	RENDIMENTO	12	28	60	100	13/10/2016	1º
2	CAMPINAS BASQUETE CLUBE	09.398.849/0001-30	CAMPINAS BASQUETE CLUBE: FORTALECENDO O ESPORTES EM CAMPINAS	RENDIMENTO	10	28	60	98	24/10/2007	2º
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL NIPO BRASILEIRA DA COLÔNIA TOZAN	54.152.962/0001-95	ARREMESSANDO PARA FUTURO	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	12	28	60	100	21/11/1985	1º
2	PULO FUTSAL CAMPINAS	58.385.626/0001-43	PULO FUTSAL CAMPINAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	12	28	60	100	12/09/1988	2º
3	SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM	67.170.993/0001-10	FALCÕES DO JUDÔ	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	12	28	60	100	03/02/1992	3º
4	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL	02.964.937/0001-02	EU JOGO HANDEBOL / HANDEBOL PARA TODOS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	12	28	60	100	30/12/1998	4º
5	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SHAOLIN CHAN KUNG FU DO ESTADO DE SÃO PAULO	05.205.266/0001-94	KUNG FU REPRESENTANDO CAMPINAS EM CAMPEONATOS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	12	28	60	100	01/03/2002	5º
6	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ	07.865.823/0001-29	JUDÔ ACJ 2021	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	12	28	60	100	03/01/2006	6º
7	GOC – GINÁSTICA OLÍMPICA CAMPINAS	08.569.103/0001-89	GINÁSTICA ARTÍSTICA CAMPINAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	12	28	60	100	18/09/2006	7º
8	INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA	09.352.830/0001-52	EQUIPE DE ATLETISMO IVCL 2021	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	12	28	60	100	06/12/2007	8º
9	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE DESPORTOS ACROBÁTICOS E GINÁSTICA EM GERAL – AMDAGG	09.553.431/0001-50	VOANDO ALTO ANO VI	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	12	28	60	100	25/04/2008	9º
10	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEIBOL DE PRAIA	23.880.940/0001-18	GIGANTES DA PRAIA	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	12	28	60	100	12/11/2015	10º
11	ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS NO FUTEBOL	11.367.219/0001-40	CENTRO DE FORMAÇÃO DO FUTEBOL FEMININO DE CAMPINAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	12	24,5	60	96,5	30/11/2009	11º
12	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE CAMPINAS – APANC	09.398.943/0001-99	NADAR CAMPINAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	12	28	48	88	06/02/2008	12º
13	ASSOCIAÇÃO DOJÔ JÚNIOR DE KARATÊ	18.868.854/0001-50	SHOGUM – KARATÊ GRÁTIS PARA COMUNIDADE	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	8	14	30	52	20/08/2013	13º
14	ASSOCIAÇÃO SEM CHUTEIRA FAMILIARES E AMIGOS DO FUTEBOL – ASCFAF	32.179.827/0001-09	CENTRO DE FORMAÇÃO DE JOGADORES INTELIGENTES DO FUTEBOL FEMININO E MASCULINO	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	0	0	0	0	23/11/2018	REPROVADO

Art. 2º As Organizações da Sociedade Civil participantes poderão interpor recurso administrativo ao resultado preliminar por meio de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) (ANEXO III - Modelo B do Edital de Chamamento) e endereçado à Secretária Municipal de Esportes e Lazer, a ser enviado para o e-mail smel.fiec@gmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data desta publicação.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO
- DCCA****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE
ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI:PMC.2020.00051046-30****Interessado: EDUARDO SERRA GHIROTTI**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de **607,3007 UFIC's para extinção parcial do IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2020 - reemitido em 09/2020**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3421.51.11.0019.01001, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2021.00000767-35**Interessado: Carlos Henrique Nicola**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 32,2806 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 01/01 do carnê da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2020, lançado para o cartográfico nº 3162.11.78.0237.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2021.00000939-15**Interessado: ADILSON DE ANDRADE**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 52,8193 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 04/13 e 06/13 do acordo nº 574248/2019, relativo ao cartográfico nº 3414.24.21.0142.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2021.00004961-90**Interessado: Edisantos Nunes Pereira da Silva**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 118,7135 UFIC's**, procedente parcelas 10 e 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2020 - emissão janeiro (cancelado por recálculo), para o imóvel 3431.61.07.0150.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em novembro do mesmo exercício, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2021.00006264-09**Interessado: JANIELE ARIMATEIA BINI**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 1.085,7769 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10 e 11 do carnê de IPTU do exercício de 2016 - emissão 01/2016 (cancelado por recálculo), para o imóvel 4152.41.86.3450.00000, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 11/2016, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2021.00006611-40**Interessado: ELDER DA SILVA TEIXEIRA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 62.6009 UFIC** - decorrente dos recolhimentos das guias nºs 169433054,169433499,169433679 e169439123, utilizadas para quitação dos carnês de IPTU/Taxa de Lixo de 2021 - emissão 01/2021, relativo aos imóveis 3414.32.29.0154.01031, 3414.32.29.0154.01032, 3414.32.29.0154.01056 e 3414.32.29.0154.01019, sem os descontos das Cotas Únicas, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2021.00006631-93**Interessado: ELDER DA SILVA TEIXEIRA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 107,7100 UFIC** - decorrente do recolhimento da guia nº 169431684 utilizada para quitação do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2021 - emissão 01/2021, relativo ao imóvel 4312.42.34.0165.01001, sem o desconto da Cota Única, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2021.00006639-41**Interessado: ELDER DA SILVA TEIXEIRA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 40,3447 UFIC** - decorrente do recolhimento da guia nº 169433866 utilizada para quitação do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2021 - emissão 01/2021, relativo ao imóvel 3422.54.81.7255.01002, sem o desconto da Cota Única, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2021.00007025-12**Interessado: CSAFT/PF/MAJ**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de **4.294,8396 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 07/11 a 11/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e Sinistro do exercício de 2014 - emissão 01/2014 (cancelada por recálculo), do imóvel 3414.62.69.0225.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE
ARRECAÇÃO DCCA / SMF****PROTOCOLO: PMC.2017.00045240-16****INTERESSADO: PERCON CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**

“Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, no balcão de recepção, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, no horário de 08h às 16h30, para ciência da decisão quanto ao pedido inicial, referente ao imóvel identificado pelo cartográfico nº 3421.53.19.0001.01005 (apartamento nº 61, 6º andar - Edifício “Cambuí Plaza”) bem como de todos os boxes de garagem a ele vinculados.”

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

VIVIANE C G PINTO

Porta Aberta / DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****Protocolado: 2013/03/01361****Interessado: Flávio Augusto Barbetti****Cartográfico: 4153.63.01.0422.00000 (atual 4153.63.01.0422.01001)****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 33, 69, 70, e 84 da Lei nº 13.104/07, **certifico a desistência do pedido de revisão dolancamento do IPTU do exercício de 2009 a 2011 (retroativos em 11/2012)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4153.63.01.0422.00000 (atual 4153.63.01.0422.01001)**, em face da propositura pelo sujeito passivo de ação judicial relativamente aos exercícios ora impugnados, (processo 1008893-19.2017.8.26.0114), conforme manifestação da SMAJ nos autos do processo digital PMC.2017.00012942-14, de acordo com o disposto no artigo 84 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado: 2013/03/01362**Interessado: Flávio Augusto Barbetti****Cartográfico: 4153.63.01.0422.00000 (atual 4153.63.01.0422.01001)****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º e dos artigos 69, 70, 82 da Lei nº 13.104/07, **certifico a desistência do pedido de revisão dolancamento do IPTU do exercício de 2012 (emissão 11/2012)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4153.63.01.0422.00000 (atual 4153.63.01.0422.01001)** em face da propositura pelo sujeito passivo de ação judicial relativamente ao exercício ora impugnado, através do processo 1008893-19.2017.8.26.0114, conforme manifestação da SMAJ nos autos do processo digital PMC.2017.00012942-14, com fundamento no disposto no artigo 84 da Lei Municipal 13.104/07 e **certifico que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de impugnação da Taxa de Lixo exercício 2012 (emissão 11/2012) pela perda do seu objeto, face o cancelamento do lançamento determinado no protocolado nº 12/10/059558 e sua posterior reemissão em 08/2014, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.**

Protocolado: 2013/03/01561

Interessado: Eduardo Manoel Nogueira**Requerente: Cláudio Quércia Soares****Cartográfico: 4153.64.45.0688.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dolancamento do IPTU/Taxas do exercício de 2012 (emissão 11/2012), do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4153.64.45.0688.00000, em face da perda do seu objeto**, tendo em vista que foram cancelados os débitos referentes aos exercícios retroativos de 2009 a 2013, conforme decisão de 23/07/2013, contida no protocolado nº 2012/10/59558, em face da reemissão dos exercícios citados, concedendo a revisão do valor do m2 de terreno, consoante as disposições do artigo 85 da Lei 13.104/07.

Protocolo: 2013/03/01562**Interessado: Eduardo Manoel Nogueira****Requerente: Cláudio Quércia Soares****Cartográfico: 4153.64.45.0688.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dolancamento do IPTU referente aos exercícios de 2009 a 2011 (Retroativos em 11/2012), do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4153.64.45.0688.00000, em face da perda do seu objeto**, tendo em vista que os débitos foram cancelados através do protocolo nº 2012/10/59558, em face da reemissão dos exercícios impugnados, concedendo a revisão do valor do m² do terreno, consoante as disposições do artigo 85 da Lei 13.104/07

Protocolo: 2013/03/01656**Interessado: Leandro Mendes Ferreira****Requerente: Isabel Cristina Álvares Evangelista****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dolancamento do IPTU/Taxas do exercício de 2012 (emissão 11/2012), do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4153.63.43.0814.00000 (atual 4153.63.43.0814.01001), em face da perda do seu objeto**, tendo em vista que foram cancelados os débitos referentes os exercícios retroativos de 2009 a 2013, conforme decisão de 23/07/2013, contida no protocolado nº 2012/10/59558, em face da reemissão dos exercícios citados concedendo a revisão do valor do m2 de terreno, consoante as disposições do artigo 85 da Lei 13.104/07.

Protocolo: 2013/03/01655**Interessado: Leandro Mendes Ferreira****Requerente: Isabel Cristina Álvares Evangelista****Cartográfico: 4153.63.43.0814.00000 (atual 4153.63.43.0814.01001)****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dolancamento do IPTU referente aos exercícios de 2009 a 2011 (Retroativos em 11/2012), do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4153.63.43.0814.00000 (atual 4153.63.43.0814.01001), em face da perda do seu objeto**, tendo em vista que os débitos foram cancelados através do protocolo nº 2012/10/59558, em face da reemissão dos exercícios concedendo a revisão do valor do m2, consoante as disposições do artigo 85 da Lei 13.104/07

Protocolo: 2013/03/02995**Interessado: Rodrigo Nascimento Reyes****Cartográfico: 4153.63.73.0090.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dolancamento do IPTU referente aos exercícios de 2009 a 2011 (Retroativos em 11/2012), do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4153.63.73.0090.00000, em face da perda do seu objeto**, tendo em vista que os débitos foram cancelados através do protocolo nº 2012/10/59558, em face da reemissão dos exercícios impugnados, concedendo a revisão do valor do m² do terreno, consoante as disposições do artigo 85 da Lei 13.104/07

Protocolo: 2013/03/01560**Interessado: Maria Edviges Moreira Cardoso****Cartográfico: 4153.63.01.0307.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos artigos 33, 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dolancamento do IPTU referente aos exercícios de 2009 a 2011 (Retroativos em 11/2012), bem como, do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2012 (emissão 11/2012) do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4153.63.01.0307.00000, em face da perda do seu objeto**, tendo em vista que foram cancelados os débitos referentes os exercícios retroativos de 2009 a 2013, conforme decisão de 23/07/2013, contida no protocolo nº 2012/10/59558, em face da reemissão dos exercícios concedendo a revisão do valor do m², conforme demonstrativo às fls. 17/18 e verso, consoante as disposições do artigo 85 da Lei 13.104/07

Campinas, 04 de fevereiro de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****Protocolo: 2020.00036645-14****Interessado: SUPERA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LTDA****CNPJ: 07.832.672/0001-02****Requerente: DAVID FERNANDO DA SILVA****Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, não conheço o presente pedido. Em que pese isso, de ofício, DETERMINO a atualização do cadastro CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro, nos termos do artigo 4º da Instrução

Normativa DRM/SMF nº 002/2017.

Protocolo: 2020.00024891-23**Interessado: VITA IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM TI LTDA****CNPJ: 18.261.828/0001-69****Requerente: PAULO ROGÉRIO FERREIRA****Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, não conheço o presente pedido. Em que pese isso, de ofício, determino a alteração do cadastro CENE vinculado ao CNPJ supracitado do status indeferido para aguardando documentação, e, após a anexação dos documentos necessários (efetuada pela administração tributária), para deferido, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017.

Protocolo SEI: PMC.2021.00005491-45**Contribuinte: GUERSONI, VIEIRA E COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS****Interessado: FABRICIO AUGUSTO BAGGIO GUERSONI****I.M.: 177.320-8****Assunto: alteração cadastral**

Nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c art. 21, IV da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o contribuinte supracitado NOTIFICADO das alterações cadastrais requisitadas pelo Documento de Informação Cadastral - DIC no1091/2021;em face da exclusão do SIMPLES NACIONAL em 31/12/2020, de seu enquadramento no regime de tributação diferenciada ISSQN-Ofício a partir de 01/01/2021 e, por conseguinte, de que deverá solicitar a substituição da notas fiscais emitidas a partir de tal data sob o regime de tributação ISSQN Homologação (Simples Nacional) por notas fiscais sob o regime de tributação ISSQN-Ofício, nos termos do art. 11 da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2009.

CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO

AFTM, Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**Protocolado nº 2019/03/000674 de 08/03/2019****IMPUGNANTE: CARLA PERROTTI CARAFFA****ASSUNTO: Impugnação de lançamento do ISSQN Construção Civil - Guia 030954/2019**

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, indefiro a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 031048/2019, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 e 173, I, da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.792/05, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Protocolado nº 2016/03/07700 de 29/02/2016**IMPUGNANTE: ROBERTSON SILVA EMERENCIAN****ASSUNTO: Impugnação de lançamento do ISSQN Construção Civil - Guia 024113/2016**

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, indefiro a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 031048/2019, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 e 173, I, da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.792/05, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Protocolado nº 2018/03/04540 de 20/08/2018**IMPUGNANTE: HERCIO DE AZEVEDO VASCONCELOS CUNHA****ASSUNTO: Impugnação de lançamento do ISSQN Construção Civil - Guia 029933/2018**

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, indefiro a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 029933/2018, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 e 173, I, da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.792/05, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Protocolado nº 2018/03/04505 de 25/07/2018**IMPUGNANTE: IGREJA MESSIANICA MUNDIAL DO BRASIL****ASSUNTO: Impugnação de lançamento do ISSQN Construção Civil - Guia 029195/2018**

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, **não conheço** as razões de impugnação, conforme determinação do artigo 83, inciso I da Lei nº 13104/2007, e, com fulcro na manifestação fiscal e documentos apresentados comprovando o recolhimento do imposto durante a realização da obra, **DE OFÍCIO CANCELO** o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 029195/2018, em face da extinção do crédito tributário nos termos do artigo 156, inciso I do CTN.

Protocolado nº 2018/03/06352 de 21/12/2018**IMPUGNANTE: JORGE FRANCISCO HENRIQUES.****ASSUNTO: Impugnação de lançamento do ISSQN Construção Civil - Guia 030468/2018**

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, indefiro a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 030468/2018, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 e 173, I, da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.792/05, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Protocolado nº 2017/03/10557 de 21/08/2017**IMPUGNANTE: CONSTRUTORA VALADARES GONTIJO S/A.****ASSUNTO: Impugnação de lançamento do ISSQN Construção Civil - Guia 027855/2017**

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, indefiro a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 027855/2017, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 e 173, I, da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b"

da Lei Municipal 12.792/05, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Protocolo: 2019/03/00690

Interessado: VAIL WILSON BAZANI JUNIOR

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 031199/2019

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, **defiro** a impugnação e, com base na manifestação fiscal e demonstrativo apresentado, **cancelo** o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 031199/2019, tendo em vista que o erro na apuração da base de cálculo e impossibilidade de sua retificação, em face das disposições do artigo 173, inciso I do CTN.

Protocolado nº 2017/03/09303 de 07/06/2017

IMPUGNANTE: SANDRA REGINA DA SILVA

ASSUNTO: Impugnação de lançamento do ISSQN Construção Civil - Guia 025873/2016

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, **não conheço** as razões de impugnação, conforme determinação do artigo 83, inciso I da Lei nº 13104/2007, assim como na manifestação fiscal e documentos contidos no protocolado 2014/11/11548 cujas cópias instruem a referida manifestação, mantenho o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 025873/2016.

Protocolado nº 2018/03/04596 de 15/10/2018

IMPUGNANTE: NELIANE DE PÁDUA FERREIRA VENTURA

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 002016/2018

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, **defiro** a impugnação e, com base na manifestação fiscal e documentos contidos no protocolado 1988/0/25827 cujas cópias instruem a referida manifestação, **mantenho o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 030201/2018**, tendo em vista que não há motivos de fato e de direito que justifiquem o cancelamento ou retificação.

Campinas, 11 de dezembro de 2020

BRUNO CÉSAR PEREIRA LANGONI

AFTM, Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolado 2015/03/12162 de 07/05/2015

Interessado: LIVING NAZARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN Construção Civil.

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, indefiro a impugnação, e, com base na manifestação fiscal e documentos contidos no protocolado 1976/00/25482, mantenho o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 022314/2015, tendo em vista que não há motivos de fato e de direito que justifiquem o cancelamento ou retificação.

Protocolado nº 2016/03/20569 de 26/08/2016

NOTIFICAÇÕES: 025175/2016 e 025176/2016

IMPUGNANTE: SAINT FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ASSUNTO: Impugnação de lançamento do ISSQN por responsabilidade solidária.

Com base no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, e nos elementos dos protocolados 2016/03/20569, não conheço a impugnação com fundamento no artigo 83, inciso II da Lei Municipal 13.104/07, e Instrução Normativa DRI/DRM 001/2003, por não haver provas dos poderes de representação do signatário das razões de impugnação, mantenho na íntegra os lançamentos notificados sob nº 025175/2016 e 025176/2016, tendo em vista que não foram constatadas incorreções que justifiquem sua retificação/anulação de ofício.

Protocolado nº 2018/03/06324 de 30/11/2018

NOTIFICAÇÃO: 030458/2018

IMPUGNANTE: CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL

ASSUNTO: Impugnação de Lançamento do ISSQN Construção Civil

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, indefiro a impugnação e, com base na manifestação fiscal e documentos contidos no protocolado 2015/11/00300 cujas cópias instruem a referida manifestação, mantenho o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 030458/2018, tendo em vista que não há motivos de fato e de direito que justifiquem o cancelamento ou retificação.

Protocolado nº 2019/03/00633 de 15/03/2019

IMPUGNANTE: CRISTIANO FERREIRA MAIA

ASSUNTO: Impugnação de lançamento do ISSQN por responsabilidade tributária

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, não conheço as razões de impugnação, seguinte determinação do artigo 83, inciso I da Lei nº 13104/2007, assim como na manifestação fiscal e documentos contidos no protocolado 2013/11/03194 cujas cópias instruem a referida manifestação, mantenho o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 029651/2018, tendo em vista que não foram constatadas incorreções que justifiquem sua retificação/anulação de ofício.

Protocolado nº 2019/03/00681 de 25/03/2019

IMPUGNANTE: GERSIO FERREIRA PIRES

ASSUNTO: Impugnação de lançamento do ISSQN por responsabilidade tributária

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, não conheço as razões de impugnação, seguinte determinação do artigo 83, inciso I da Lei nº 13104/2007, assim como na manifestação fiscal e documentos contidos no protocolado 2015/11/19043 cujas cópias instruem a referida manifestação, mantenho o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 028559/2017, tendo em vista que não foram constatadas incorreções que justifiquem sua retificação/anulação de ofício.

Protocolado nº 2019/03/01004 de 26/12/2019

NOTIFICAÇÃO: 032338/2019

IMPUGNANTE: RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Impugnação de Lançamento do ISSQN Construção Civil

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução

ção Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, indefiro a impugnação, e, com base na manifestação fiscal e documentos contidos no protocolado 2014/11/05377, mantenho o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 032338/2019, tendo em vista que não há motivos de fato e de direito que justifiquem o cancelamento ou retificação.

Campinas, 15 de dezembro de 2020

BRUNO CÉSAR PEREIRA LANGONI

AFTM, Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Regime Especial DRM/SMF: 001/2021

Protocolo Administrativo: PMC.2020.00012204-81

Nome Empresarial: CALVITUM ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 28.556.844/0001-32

Inscrição Municipal: 542.228-0

Unidade Elaborativa: CSCM/DRM/SMF

Assunto: Regime Especial

Por este ato, concedo o Regime Especial solicitado, nos termos abaixo consignados.

REGIME ESPECIAL DRM/SMF Nº 001 /2021

Dispõe sobre a forma de emissão do Recibo Provisório de Serviços (RPS) e da emissão e escrituração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Campinas - NFS-e Campinas para o Sujeito Passivo CALVITUM ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.

Art. 1º. Nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 12.392/2005, para facilitar a observância da Legislação Tributária, e em juízo de conveniência e oportunidade da Administração Tributária Municipal, por entender ser um caso tributariamente especial, a CALVITUM ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA, empresa estabelecida neste município, inscrita no CNPJ sob nº 28.556.844/0001-32 e no CCM sob nº 542.228-0, doravante denominada interessada, obriga-se em todo o disposto na legislação tributária vigente, especialmente, ao determinado na Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009, ressalvado o cumprimento das obrigações tributárias acessórias, conforme especificado por este Regime Especial.

Art.2º. Fica a interessada autorizada a transmitir o Recibo Provisório de Serviços (RPS) para a Administração Tributária para sua conversão em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Campinas - NFS-e até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da prestação do serviço.

§1º No ato de conversão, deverá ser observada a competência correta da prestação do serviço.

Art.3º. Os efeitos da adoção deste Regime especial cessarão imediatamente, independentemente de qualquer notificação da Administração Tributária, nas seguintes hipóteses: I - superveniência de norma legal conflitante com as disposições deste Regime Especial; II - modificação de dados cadastrais da interessada (nome empresarial, endereço, inscrição municipal ou CNPJ) sem a respectiva atualização cadastral junto à Administração Tributária, conforme estabelecido no artigo 19 da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Art. 4º. Importará em imediata cassação deste Regime Especial a ocorrência das seguintes situações em que a interessada seja responsável:

I - omissão na escrituração de documento fiscal sujeito à incidência do ISSQN.

II - débito do ISSQN decorrente de Auto de Infração e Imposição de Multa- AIIM, em relação ao qual não caiba mais defesa ou recurso, não pago no prazo fixado para o seu recolhimento;

III - débito do ISSQN declarado e não pago no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do seu vencimento;

IV - débito do ISSQN inscrito em Dívida Ativa.

§1º - Não se aplicará o disposto no caput caso a interessada:

a - relativamente ao inciso I, apresente o documento comprobatório da substituição ou cancelamento da NFS-e Campinas.

b - relativamente aos incisos II a IV, comprove que os respectivos débitos estão suspensos, nos termos do Código Tributário Nacional e demais legislações vigentes.

§2º -No caso de cassação, este Regime Especial poderá ser restituído à interessada mediante requerimento, no qual deverão ser anexados os documentos comprobatórios da solução das pendências de que tratam os incisos I a IV do caput, conforme dispõe o §1º deste artigo.

Art.5º. Este Regime Especial poderá ser a qualquer tempo e a critério da Administração Tributária, alterado, revogado ou cassado.

Parágrafo único. A concessão deste regime especial não dispensa a interessada das demais obrigações, contábeis, fiscais e tributárias, principais e acessórias, previstas na Legislação Tributária Municipal, bem como das que possam figurar como condição indispensável à obtenção de qualquer benefício previsto em Lei.

Art. 6º. Este Regime Especial entra em vigor na data da notificação à interessada, produzindo efeito a partir de 01/03/2021 e vigorará até 01/03/2023, devendo a interessada, se assim entender, solicitar a sua prorrogação com 60 (sessenta) dias de antecedência. Considere-se notificada nos termos dos artigos 21, V e 22, II da Lei Municipal nº 13.104/07.

CÉSAR C. DE ASSUMPTÃO

AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Regime Especial DRM/SMF: 002/2021

Protocolo Administrativo: PMC.2020.00012208-13

Contribuinte: ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A

CNPJ: 60.537.263/0001-66 (matriz)

Inscrições Mobiliárias: 2583305, 2583178, 2583160, 2583461, 2583062, 2582651, 2582589, 2582619, 2583348, 2583399, 2583453, 2582600, 2582597, 2477190, 2535017, 2768550, 2850290, 3170730, 3170721, 3756238, 4040619, 4470575, 4761634, 4761626, 5422264 e 5422299.

Unidade Elaborativa: CSCM/DRM/SMF

Assunto: Regime Especial

Por este ato, concedo o Regime Especial solicitado, nos termos abaixo consignados.

REGIME ESPECIAL DRM/SMF Nº 002/2021

Dispõe sobre a forma de emissão do Recibo Provisório de Serviços (RPS) e da emissão e escrituração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Campinas - NFS-e Campinas para o Sujeito Passivo ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A

Art. 1º. Nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 12.392/2005, para facilitar a observância da Legislação Tributária, e em juízo de conveniência e oportunidade da

Administração Tributária Municipal, por entender ser um caso tributariamente especial, a ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A., empresa com estabelecimentos empresariais neste município, inscrita no CNPJ sob nº 60.537.263/0001-66 (matriz) e no CCM sob os números supracitados, doravante denominada interessada, obriga-se em todo o disposto na legislação tributária vigente, especialmente, ao determinado na Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009, ressaltado o cumprimento das obrigações tributárias acessórias, conforme especificado por este Regime Especial.

§1º Fica este regime especial restrito aos estabelecimentos inscritos sob os números 2583305, 2583178, 2583160, 2583461, 2583062, 2582651, 2582589, 2582619, 2583348, 2583399, 2583453, 2582600, 2582597, 2477190, 2535017, 2768550, 2850290, 3170730, 3170721, 3756238, 4040619, 4470575, 4761634, 4761626, 5422264 e 5422299. Art.2º. Fica a interessada autorizada a transmitir o Recibo Provisório de Serviços (RPS) para a Administração Tributária para sua conversão em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Campinas - NFSe até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da prestação do serviço.

§1º No ato de conversão, deverá ser observada a competência correta da prestação do serviço.

Art.3º. Os efeitos da adoção deste Regime especial cessarão imediatamente, independentemente de qualquer notificação da Administração Tributária, nas seguintes hipóteses:

I - superveniência de norma legal conflitante com as disposições deste Regime Especial; II - modificação de dados cadastrais da interessada (nome empresarial, endereço, inscrição municipal ou CNPJ) sem a respectiva atualização cadastral junto à Administração Tributária, conforme estabelecido no artigo 19 da Lei Municipal nº 12.392/2005. Art. 4º. Importará em imediata cassação deste Regime Especial a ocorrência das seguintes situações em que a interessada seja responsável:

I - omissão na escrituração de documento fiscal sujeito à incidência do ISSQN. II - débito do ISSQN decorrente de Auto de Infração e Imposição de Multa- AIIM, em relação ao qual não caiba mais defesa ou recurso, não pago no prazo fixado para o seu recolhimento;

III - débito do ISSQN declarado e não pago no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do seu vencimento;

IV - débito do ISSQN inscrito em Dívida Ativa.

§1º - Não se aplicará o disposto no caput caso a interessada:

a - relativamente ao inciso I, apresente o documento comprobatório da substituição ou cancelamento da NFSe Campinas.

b - relativamente aos incisos II a IV, comprove que os respectivos débitos estão suspensos, nos termos do Código Tributário Nacional e demais legislações vigentes.

§2º -No caso de cassação, este Regime Especial poderá ser restituído à interessada mediante requerimento, no qual deverão ser anexados os documentos comprobatórios da solução das pendências de que tratam os incisos I a IV do caput, conforme dispõe o §1º deste artigo.

Art.5º. Este Regime Especial poderá ser a qualquer tempo e a critério da Administração Tributária, alterado, revogado ou cassado.

Parágrafo único. A concessão deste regime especial não dispensa a interessada das demais obrigações, contábeis, fiscais e tributárias, principais e acessórias, previstas na Legislação Tributária Municipal, bem como das que possam figurar como condição indispensável à obtenção de qualquer benefício previsto em Lei.

Art. 6º. Este Regime Especial entra em vigor na data da notificação à interessada, produzindo efeito a partir de 01/03/2021 e vigorará até 01/03/2023, devendo a interessada, se assim entender, solicitar a sua prorrogação com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Considere-se notificada nos termos dos artigos 21,V e 22, II da Lei Municipal nº 13.104/07.

CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PROGRAMAÇÃO DE CURSOS - ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

A EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação parcial de cursos para fevereiro/março/2021

1. Pequenos Passos, Grandes Mudanças - Por que vivemos do jeito que vivemos?
Objetivo: Por meio da neurociência, mostrar as possibilidades de mudança de comportamentos visando o ganho de potência, confiança, engajamento e força, rumo a uma vida saudável, feliz e realizadora.

É com esse pensamento que retomaremos as "lives" iniciadas em 2020 - com **objetivo de trazer ideias e ferramentas que possam ajudar cada um de nós a viver melhor.**

Embora o tema de cada "live" seja independente, ao acompanhar o processo ao longo do ano, elas são complementares, no sentido do seu autodesenvolvimento!

Conteúdo: Serão retomados alguns temas fundamentais trabalhados em 2020, dando oportunidade para que novos colegas façam parte dessa jornada além de possibilitar aos que já assistiram, um novo olhar sobre esses assuntos.

Temas novos como: foco, metas, empatia, coragem, autorresponsabilidade, autocontrole, a importância do corpo, entre outros.

Instrutor: Maurício Delgado

Público: Servidores Públicos Municipais de Campinas

Data: 08 de março de 2021

Horário: 20h às 21h15

Local: "on line" - ead.campinas.sp.gov.br

2. Programa de Integração de Novos Servidores-Turma 2

Objetivo:

Acolher, orientar sobre seu papel como agente público, seus deveres, responsabilidades legais, e direitos como servidor.

Instrutores: Airton Salvador, Gisleine D. Lupi.

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais de Campinas que ingressaram na Gestão Pública a menos de um ano e ainda não participaram do programa.

Data: 09 de março

Horário: 8h30 às 12h30

Local: "on line" - ead.campinas.sp.gov.br

3. PNL Aplicado à Educação

Objetivo: Aprender a utilizar as ferramentas de Programação Neurolinguística para melhorar a comunicação e as formas de ensino.

Conteúdo: O que é PNL; Análise subjetiva da experiência; Como estabelecer o Rap-

port; Aspectos da comunicação na aprendizagem; Pressupostos da PNL; Metaprogramas de linguagem - Mas, não, porque, etc., Estratégias de aprendizagem; Modelagem; Métodos de Estudos; Sistemas Representacionais e Materiais de estudo; Mapas mentais; Como formamos a memória; Etapas da aprendizagem - Inconsciente e consciente; Neuroaprendizagem; Ondas cerebrais e estados mentais de aprendizagem; Consciência e meditação; Hipnose; Formando crenças sobre os estudos; Níveis lógicos de crenças; A importância das figuras de autoridade na formação de crenças; Como promover o "feedback". Metáforas e linguagem; Motivação nos estudos; Procrastinação para estudar; Ansiedade nas provas.

Instrutora: Milena de Senne Ranzini

Data: 17, 24 e 31 de março; 07, 14 e 28 de abril; 05 e 12 de maio

Horário: 8h30 às 11h30

Local: "on line" - ead.campinas.sp.gov.br

Público Alvo: Educadores em Geral

4. PNL para Instrutores

Objetivo: Compartilhar ferramentas de PNL com os instrutores de cursos e capacitações, para aprimoramento da atuação docente. A PNL - Programação Neurolinguística é uma ferramenta de comunicação e aprendizagem que pode auxiliar nas práticas, contribuindo para a melhoria dos processos de ensino / aprendizagem.

Conteúdo: Conceitos iniciais. Análise subjetiva da experiência; Como estabelecer o Rapport; Aspectos da comunicação na aprendizagem; Pressupostos da PNL; Metaprogramas de linguagem - Mas, não, porque, etc., Estratégias de aprendizagem; Modelagem; Métodos de Estudos; Sistemas Representacionais e Materiais de estudo; Mapas mentais; Como formamos a memória; Etapas da aprendizagem - Inconsciente e consciente; Neuroaprendizagem; Ondas cerebrais e estados mentais de aprendizagem; Formando crenças sobre os estudos; Níveis lógicos de crenças; A importância das figuras de autoridade na formação de crenças; Como promover o feedback. Metáforas e linguagem; Motivação nos estudos; Procrastinação para estudar; Ansiedade nas provas.

Instrutores: Milena de Senne Ranzini

Data: 22 e 29 de março; 05, 12, 19 e 26 de abril; 03 e 10 de maio

Horário: 13h30 às 16h30

Local: "on line" - ead.campinas.sp.gov.br

Público Alvo: Servidores que atuam como instrutores voluntários na EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do servidor.

5. Gramática básica (pré-requisito para Redação oficial - Abril)

Objetivo: Favorecer a retomada do aprendizado dos conceitos básicos da gramática para facilitar a introdução de conteúdos mais avançados sobre o tema.

Conteúdo: Recordar conceitos de Classes Gramaticais em nível básico; Oferecer recursos para aplicar na prática textual, verbal ou escrita, as noções apresentadas, a fim de aprimorar a produção textual.

Artigos; Pronomes Pessoais; Substantivos; Preposições; Dígrafos; Separação Silábica; Encontros Vocálicos; Adjetivos 1; Advérbios 1; Verbo 1; Ordem das Frases; Sílabas Tônicas.

Instrutores: Renato Crissafi

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais, principalmente que atuam com comunicação escrita oficial.

Data: 24/02, 02, 10, 18/03

Horário: 9 h às 11 h

Local: "on line" - ead.campinas.sp.gov.br

6. Instrução a educadores: orientação sexual infantil

Objetivo: Preparar e orientar servidores que atuam com educação infantil, no que se refere a questões diárias em torno da sexualidade quando abordados pelos familiares, por exemplo.

Conteúdo: Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações. Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil, Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

Instrutor: Bárbara Dalcanale Meneses.

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais que atuam diretamente com educação infantil.

Turma I:

Data: 23/02

Horário: das 14 h às 17 h.

Turma II:

Data: 16/03

Horário: das 9 h às 12 h.

Local: "on line" - ead.campinas.sp.gov.br

7 - Capacitação Multiplicadores Segurança Alimentar: Curso 1 - Introdução à Segurança Alimentar e Nutricional

Projeto composto de 6 cursos independentes. Haverá mais 5 cursos neste projeto.

Sugerimos que este seja realizado por todos, antes dos demais cursos, como pré-requisito.

Demais cursos a serem oferecidos ao longo do semestre: 2 - Aproveitamento integral dos alimentos; 3 Cultura e acesso a alimentos; 4 - Introdução alimentar; 5 - alimentação sustentável; 6 - Hortas comunitárias e institucionais.

Objetivo: Capacitar servidores da PMC, que estão em contato direto com população, para multiplicadores em prática de educação em alimentação, levando conhecimento sobre alimentação saudável e metodologias.

Conteúdo: Segurança Alimentar e Nutricional, Práticas pedagógicas em EAN; Introdução à Nutrição; Aleitamento Materno e Introdução Alimentar; Alimentação Saudável e Doenças Crônicas; Aspectos sanitários e higiene dos alimentos

Instrutores: Gabriela Kaiser Fullin Castanho, Mariana de Souza Maia, Fernanda Lima de Assis Camocardi, Maria Alice Codarin Franzini e Aldrey Lacerda.

Data: 4, 11, 18, 25/03 e 1/04.

Horário: das 9 h às 11 h.

Local: "on line" - ead.campinas.sp.gov.br

8 - Noções práticas de Direito para servidores - EAD

Objetivo:

Proporcionar uma reflexão sobre as constantes transformações da administração pública, dentro de um contexto histórico, e quais são as tendências para o futuro. Trazer ao conhecimento do servidor público as noções em matérias de Direito, a fim de relacionar e aproximar as noções com o exercício das atividades funcionais dos agentes públicos.

Conteúdo:

A Reforma do Estado no Brasil; da burocracia à gestão gerencial, transparência e controle, administração pública eficiente, eficaz e efetiva, o papel do servidor público, o que desejamos para o futuro. Reflexões sobre a Administração Pública; Princípios Constitucionais da Administração Pública e Princípios do Direito Administrativo; Es-

tado, Governo e Administração Pública; Organização Administrativa: Órgãos, Cargos e Agentes Públicos; Atos Administrativos; Serviços Públicos e Bens Públicos; Poderes Administrativos; Processo Legislativo, Direito Financeiro e Tributário; Lei de Responsabilidade Fiscal; Administração Tributária; Licitação; Contratação Direta; Contrato Administrativo; Repasses ao Terceiro Setor; Como proceder diante de uma Demanda Judicial; Responsabilidade Civil; Crimes contra a Administração Pública; Processo Disciplinar; Improbidade Administrativa.

Instrutores: Alexandre Marchioni Leite de Almeida; Ana Paula Leopardi Mello Bacchi Berenguel; Andréa Cristina de Oliveira Struchel; Carlos Alberto Santos T. Maia; Carlos Alberto Santos T. Maia; Isabella Vieira do Nascimento; Henrique R. Subi; Kellye Ribas Machado; Lília Mara Pereira; Luiz Augusto Baggio; Márcio Vinicius Jaworski de Lima; Mariana Vilella Juabre de Campos; Mauricio Delgado; Michêlê Veloso Stoffel Barbieri; Rodrigo Guersoni.

Data: 01/03 A 30/06

Horário: das 00 às 24h. (EAD)

Live de abertura: 01/03 das 15h30 às 16h30.

Uma "live" ao mês:

30/03 - das 10 h às 11 h - reflexões sobre as aulas 1 a 8.

29/04 - 15 h às 16 h - reflexões sobre as aulas 8 a 16

21/05 - das 9 h às 10 h - divisão em grupos de trabalho

15/06 - das 15 h às 16 h - Assessoria aos grupos de trabalho.

30/06 - das 14 h às 16 h - Apresentação dos trabalhos / encerramento.

Carga Horária Total: 43 horas

28hs de videoaulas (assíncronas) + 7hs "lives" (aulas síncronas) + 8hs trabalho em grupo. Uma live por mês: As demais: fóruns, avaliações e trabalho de conclusão de curso para certificado.

Local: EAD - Plataforma moodle:ead.campinas.sp.gov.br

9 - Oficina de Exercícios Sistêmicos

Objetivo: Apresentar, de forma teórica e prática, o que é a visão sistêmica e como funcionam as constelações. Constelação Familiar é um método terapêutico que nos ajuda a identificar padrões inconscientes, herdados de nossa ancestralidade, e que modelam nosso comportamento afetivo, nossa vida profissional e nossa saúde física e emocional; uma vez identificados estes "contratos inconscientes", eles podem ser ressignificados e transformados; essa abordagem é utilizada com muito sucesso na justiça, em varas de conciliação familiar; na educação, permitindo que os educadores possam identificar dinâmicas inconscientes de espelhamento com seus alunos (projeção de dificuldades no relacionamento com os pais na relação com o professor, e vice-versa), e nos ambientes profissionais em geral, como ferramenta de autoconhecimento e de melhoria nas relações humanas.

Conteúdo: Explicação teórica do método e de seus princípios básicos: leis do amor (pertencimento, hierarquia, equilíbrio de trocas); dinâmicas de espelhamento, símbolo e representação. 2 - Sob orientação do facilitador, realização de exercícios que ajudem os participantes a perceber suas próprias dinâmicas inconscientes e como lidar com elas.

Instrutores: Marcelo Leandro de Campos e Renata Piras de Gluglielmo

Turma I

Data: 25/02

Horário: 14 h às 16 h

Turma II

Data: 25/03

Horário: 14 h às 16 h.

Local: "on line" - ead.campinas.sp.gov.br

10 - Aposentadoria: Bem ou Mal Necessário

Objetivos:

Oferecer um momento para conhecer as mudanças ocorridas no mundo do trabalho. Possibilitar a reflexão sobre a aposentadoria para melhor compreender esse processo, bem como, a utilização do seu potencial criativo e transformador em relação à própria vida. Sensibilizar os participantes a se posicionarem de forma positiva diante de suas novas realidades; prepará-los para o processo de aposentadoria, tendo em vista o envelhecimento ativo e a qualidade de vida pós-desligamento do trabalho e oferecer um espaço para troca de experiências.

Conteúdo: Realização de rodas de conversas "on line" sobre autoestima, motivação, aspectos biopsicossociais do envelhecimento, qualidade de vida, direitos, relações interpessoais, estímulo às habilidades dos participantes.

Promoção de encontros vivenciais "on line" com dinâmicas (emoções, relacionamento, autoconhecimento) trabalhos didáticos como projeto de vida após aposentadoria, depoimentos de servidores já aposentados.

Reflexões sobre ocupações futuras /alternativos e empreendedorismo.

Instrutora: Jane de Oliveira Faria

Data: 01, 8, 15, 22, 29/03 e 05/04.

Horário: das 9 h às 11 h.

Local: "on line" - ead.campinas.sp.gov.br

11 - Toques Para o Bem Estar - Aprofundamento

Objetivo: Apresentar conceitos e práticas complementares, além de focalizar, mesmo à distância, visando promover autoconhecimento, autocuidado e equilíbrio emocional. Aplicação das práticas a serem realizadas no local de trabalho, em casa, em diversos ambientes.

Conteúdo: Conceito de Energia 5 elementos Respiração Meridianos Chacras EFT Exercício de Kinesioterapia Calatonia Jin Shin Jyutsi Noções de Aromaterapia e suas aplicações.

Instrutora: Iraci de Jesus Nery

Data: 23/02, 2, 9, 16, 23, 30/03

Horário: 9h30 às 11h30

Local: "on line" - ead.campinas.sp.gov.br

12 - Reiki ao Alcance de Todos

Objetivo: Revisão dos conteúdos e das técnicas de aplicação bem como da utilização em autoaplicação, e atualização de novas técnicas em Reiki. Compartilhamento e auxílio aos que iniciaram a prática.

Conteúdo: 1. O que é Reiki 2. A origem do Reiki 3. A energia REIKI ou Energia Vital 4. Princípios do Reiki 5. Meridianos 6. Emoções X Doenças 7. Chacras 8. Sintonização 9. Posições: aplicação da técnica em si mesmo e nos outros

Instrutora: Iraci de Jesus Nery.

Data: 25/02, 4, 11 e 18/03

Horário: 9h30 às 11h30

Local: "on line" - ead.campinas.sp.gov.br

Informações: EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor

Telefones: 19-2515-7130 / 2515-7131

Inscrições: ead.campinas.sp.gov.br

EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor

Informações:

Telefones: 2515-7130 / 2515-7131

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 03 de fevereiro de 2021

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor

MARISA CÔRDOBA AMARANTES

Coordenadora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º. do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2021/10/01694.O(a)** requerente deverá retirar a Certidão de Inteiro Teor do **Protocolo 2016/50/01522** do Requerente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º. andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

AIRTON APARECIDO SALVADOR

DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º. do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2021/10/01689.O(a)** requerente deverá retirar a Certidão de Inteiro Teor do **Protocolo 2019/10/07957** do Requerente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º. andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

AIRTON APARECIDO SALVADOR

DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PROGRAMAÇÃO DE CURSOS - ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

A EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação parcial de cursos para fevereiro/março.

1 - Toques Para o Bem Estar - Aprofundamento

Objetivo: Apresentar conceitos e práticas complementares, além de focalizar, mesmo à distância, visando promover autoconhecimento, autocuidado e equilíbrio emocional. Aplicação das práticas a serem realizadas no local de trabalho, em casa, em diversos ambientes.

Conteúdo: Conceito de Energia 5 elementos Respiração Meridianos Chacras EFT Exercício de Kinesioterapia Calatonia Jin Shin Jyutsi Noções de Aromaterapia e suas aplicações.

Instrutora: Iraci de Jesus Nery

Data: 23 de fevereiro; 2, 9, 16, 23 e 30 de março

Horário: 9h30 às 11h30

Local: "on line" - cursos.campinas.sp.gov.br

2. Instrução a Educadores: Orientação Sexual Infantil

Objetivo: Preparar e orientar servidores que atuam com educação infantil, no que se refere a questões diárias em torno da sexualidade quando abordados pelos familiares, por exemplo.

Conteúdo: Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações. Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil, Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

Instrutor: Bárbara Dalcanale Meneses.

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais que atuam diretamente com educação infantil.

Turma I:

Data: 23/02

Horário: das 14h às 17h.

Turma II:

Data: 16/03

Horário: das 9h às 12h.

Local: "on line" - cursos.campinas.sp.gov.br

2. Gramática básica (pré-requisito para Redação oficial - Abril)

Objetivo: Favorecer a retomada do aprendizado dos conceitos básicos da gramática para facilitar a introdução de conteúdos mais avançados sobre o tema.

Conteúdo: Recordar conceitos de Classes Gramaticais em nível básico; Oferecer recursos para aplicar na prática textual, verbal ou escrita, as noções apresentadas, a fim de aprimorar a produção textual.

Artigos; Pronomes Pessoais; Substantivos; Preposições; Dígrafos; Separação Silábica; Encontros Vocálicos; Adjetivos 1; Advérbios 1; Verbo 1; Ordem das Frases; Sílabas Tônicas.

Instrutores: Renato Crissafi

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais, principalmente que atuam com comunicação escrita oficial.

Data: 24/02, 02, 10, 18/03

Horário: 9h às 11h

Local: "on line" - cursos.campinas.sp.gov.br

12 - Reiki ao Alcance de Todos

Objetivo: Revisão dos conteúdos e das técnicas de aplicação bem como da utilização em autoaplicação, e atualização de novas técnicas em Reiki. Compartilhamento e auxílio aos que iniciaram a prática.

Conteúdo: 1. O que é Reiki 2. A origem do Reiki 3. A energia REIKI ou Energia Vital 4. Princípios do Reiki 5. Meridianos 6. Emoções X Doenças 7. Chacras 8. Sintonização 9. Posições: aplicação da técnica em si mesmo e nos outros

Instrutora: Iraci de Jesus Nery.

Data: 25/02, 4, 11 e 18/03

Horário: 9h30 às 11h30

Local: "on line" - cursos.campinas.sp.gov.br

3 - Oficina de Exercícios Sistêmicos

Objetivo: Apresentar, de forma teórica e prática, o que é a visão sistêmica e como funcionam as constelações. Constelação Familiar é um método terapêutico que nos ajuda a identificar padrões inconscientes, herdados de nossa ancestralidade, e que modelam

nosso comportamento afetivo, nossa vida profissional e nossa saúde física e emocional; uma vez identificados estes "contratos inconscientes", eles podem ser ressignificados e transformados; essa abordagem é utilizada com muito sucesso na justiça, em varas de conciliação familiar; na educação, permitindo que os educadores possam identificar dinâmicas inconscientes de espelhamento com seus alunos (projeção de dificuldades no relacionamento com os pais na relação com o professor, e vice-versa), e nos ambientes profissionais em geral, como ferramenta de autoconhecimento e de melhoria nas relações humanas.

Conteúdo: Explicação teórica do método e de seus princípios básicos: leis do amor (pertencimento, hierarquia, equilíbrio de trocas); dinâmicas de espelhamento, simbiose e representação. 2 - Sob orientação do facilitador, realização de exercícios que ajudem os participantes a perceber suas próprias dinâmicas inconscientes e como lidar com elas.

Instrutores: Marcelo Leandro de Campos e Renata Piras de Gluglielmo

Turma I

Data: 25/02

Horário: 14h às 16h

Turma II

Data: 25/03

Horário: 14h às 16h.

Local: "on line" - cursos.campinas.sp.gov.br

10 - Aposentadoria: Bem ou Mal Necessário

Objetivo:

Oferecer um momento para conhecer as mudanças ocorridas no mundo do trabalho. Possibilitar a reflexão sobre a aposentadoria para melhor compreender esse processo, bem como, a utilização do seu potencial criativo e transformador em relação à própria vida. Sensibilizar os participantes a se posicionarem de forma positiva diante de suas novas realidades; prepará-los para o processo de aposentadoria, tendo em vista o envelhecimento ativo e a qualidade de vida pós-desligamento do trabalho e oferecer um espaço para troca de experiências.

Conteúdo: Realização de rodas de conversas "on line" sobre autoestima, motivação, aspectos biopsicossocial do envelhecimento, qualidade de vida, direitos, relações interpessoais, estímulo às habilidades dos participantes.

Promoção de encontros vivenciais "on line" com dinâmicas (emoções, relacionamento, autoconhecimento) trabalhos didáticos como projeto de vida após aposentadoria, depoimentos de servidores já aposentados.

Reflexões sobre ocupações futuras /alternativos e empreendedorismo.

Instrutora: Jane de Oliveira Faria

Data: 01, 8, 15, 22, 29/03 e 05/04.

Horário: das 9 h às 11 h.

Local: "on line" - cursos.campinas.sp.gov.br

3 - Noções práticas de Direito para servidores - EAD

Objetivo:

Proporcionar uma reflexão sobre as constantes transformações da administração pública, dentro de um contexto histórico, e quais são as tendências para o futuro. Trazer ao conhecimento do servidor público as noções em matérias de Direito, a fim de relacionar e aproximar as noções com o exercício das atividades funcionais dos agentes públicos.

Conteúdo:

A Reforma do Estado no Brasil; da burocracia à gestão gerencial, transparência e controle, administração pública eficiente, eficaz e efetiva, o papel do servidor público, o que desejamos para o futuro. Reflexões sobre a Administração Pública; Princípios Constitucionais da Administração Pública e Princípios do Direito Administrativo; Estado, Governo e Administração Pública; Organização Administrativa: Órgãos, Cargos e Agentes Públicos; Atos Administrativos; Serviços Públicos e Bens Públicos; Poderes Administrativos; Processo Legislativo, Direito Financeiro e Tributário; Lei de Responsabilidade Fiscal; Administração Tributária; Licitação; Contratação Direta; Contrato Administrativo; Repasses ao Terceiro Setor; Como proceder diante de uma Demanda Judicial; Responsabilidade Civil; Crimes contra a Administração Pública; Processo Disciplinar; Improbidade Administrativa.

Instrutores: Alexandre Marchioni Leite de Almeida; Ana Paula Leopardi Mello Bacchi Berenguel; Andréa Cristina de Oliveira Struchel; Carlos Alberto Santos T. Maia; Carlos Alberto Santos T. Maia; Isabella Vieira do Nascimento; Henrique R. Subi; Kellye Ribas Machado; Lilia Mara Pereira; Luiz Augusto Baggio; Márcio Vinicius Jaworski de Lima; Mariana Villela Juabre de Campos; Maurício Delgado; Michèle Veloso Stoffel Barbieri; Rodrigo Guersoni.

Data: 01/03 A 30/06

Horário: das 00 às 24h. (EAD)

Live de abertura: 01/03 das 15h30 às 16h30.

Uma "live" ao mês:

30/03 - das 10 h às 11 h - reflexões sobre as aulas 1 a 8.

29/04 - 15 h às 16 h - reflexões sobre as aulas 8 a 16

21/05 - das 9 h às 10 h - divisão em grupos de trabalho

15/06 - das 15 h às 16 h - Assessoria aos grupos de trabalho.

30/06 - das 14 h às 16 h - Apresentação dos trabalhos / encerramento.

Carga Horária Total: 43 horas

28hs de videoaulas (assíncronas) + 7hs "lives" (aulas síncronas) + 8hs trabalho em grupo.

Uma live por mês: As demais: fóruns, avaliações e trabalho de conclusão de curso para certificado.

Local: "on line" - cursos.campinas.sp.gov.br

7 - Capacitação Multiplicadores Segurança Alimentar: Curso 1 - Introdução à Segurança Alimentar e Nutricional

Projeto composto de 6 cursos independentes. Haverá mais 5 cursos neste projeto.

Sugerimos que este seja realizado por todos, antes dos demais cursos, como pré-requisito. Demais cursos a serem oferecidos ao longo do semestre: 2 - Aproveitamento integral dos alimentos; 3 Cultura e acesso a alimentos; 4 - Introdução alimentar; 5 - alimentação sustentável; 6 - Hortas comunitárias e institucionais.

Objetivo: Capacitar servidores da PMC, que estão em contato direto com população, para multiplicadores em prática de educação em alimentação, levando conhecimento sobre alimentação saudável e metodologias.

Conteúdo: Segurança Alimentar e Nutricional, Práticas pedagógicas em EAN; Introdução à Nutrição; Aleitamento Materno e Introdução Alimentar; Alimentação Saudável e Doenças Crônicas; Aspectos sanitários e higiene dos alimentos

Instrutores: Gabriela Kaiser Fullin Castanho, Mariana de Souza Maia, Fernanda Lima de Assis Camocardi, Maria Alice Codarin Franzini e Aldrey Lacerda.

Data: 4, 11, 18, 25/03 e 1/04.

Horário: das 9h às 11h.

Local: "on line" - cursos.campinas.sp.gov.br

1. Pequenos Passos, Grandes Mudanças - Por que vivemos do jeito que vivemos?

Objetivo: Por meio da neurociência, mostrar as possibilidades de mudança de com-

portamentos visando o ganho de potência, confiança, engajamento e força, rumo a uma vida saudável, feliz e realizadora.

É com esse pensamento que retomaremos as "lives" iniciadas em 2020 - com **objetivo de trazer ideias e ferramentas que possam ajudar cada um de nós a viver melhor**. Embora o tema de cada "live" seja independente, ao acompanhar o processo ao longo do ano, elas são complementares, no sentido do seu autodesenvolvimento!

Conteúdo: Serão retomados alguns temas fundamentais trabalhados em 2020, dando oportunidade para que novos colegas façam parte dessa jornada além de possibilitar aos que já assistiram, um novo olhar sobre esses assuntos.

Temas novos como: foco, metas, empatia, coragem, autorresponsabilidade, autocontrole, a importância do corpo, entre outros.

Instrutor: Maurício Delgado

Público: Servidores Públicos Municipais de Campinas

Data: 08 de março de 2021

Horário: 20h às 21h15

Local: "on line" - cursos.campinas.sp.gov.br

2. Programa de Integração de Novos Servidores- Turma 2

Objetivo:

Acolher, orientar sobre seu papel como agente público, seus deveres, responsabilidades legais, e direitos como servidor.

Instrutores: Airton Salvador, Gisleine D. Lupi.

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais de Campinas que ingressaram na Gestão Pública a menos de um ano e ainda não participaram do programa.

Data: 09 de março

Horário: 8h30 às 12h30

Local: "on line" - cursos.campinas.sp.gov.br

3. PNL Aplicado à Educação

Objetivo: Aprender a utilizar as ferramentas de Programação Neurolinguística para melhorar a comunicação e as formas de ensino.

Conteúdo: O que é PNL; Análise subjetiva da experiência; Como estabelecer o Rapport; Aspectos da comunicação na aprendizagem; Pressupostos da PNL; Metaprogramas de linguagem - Mas, não, porque, etc.; Estratégias de aprendizagem; Modelagem; Métodos de Estudos; Sistemas Representacionais e Materiais de estudo; Mapas mentais; Como formamos a memória; Etapas da aprendizagem - Inconsciente e consciente; Neuroaprendizagem; Ondas cerebrais e estados mentais de aprendizagem; Consciência e meditação; Hipnose; Formando crenças sobre os estudos; Níveis lógicos de crenças; A importância das figuras de autoridade na formação de crenças; Como promover o "feedback". Metáforas e linguagem; Motivação nos estudos; Procrastinação para estudar; Ansiedade nas provas.

Instrutora: Milena de Senne Ranzini

Data: 17, 24 e 31 de março; 07, 14 e 28 de abril; 05 e 12 de maio

Horário: 8h30 às 11h30

Local: "on line" - cursos.campinas.sp.gov.br

Público Alvo: Educadores em Geral

4. PNL para Instrutores

Objetivo: Compartilhar ferramentas de PNL com os instrutores de cursos e capacitações, para aprimoramento da atuação docente. A PNL - Programação Neurolinguística é uma ferramenta de comunicação e aprendizagem que pode auxiliar nas práticas, contribuindo para a melhoria dos processos de ensino / aprendizagem.

Conteúdo: Conceitos iniciais. Análise subjetiva da experiência; Como estabelecer o Rapport; Aspectos da comunicação na aprendizagem; Pressupostos da PNL; Metaprogramas de linguagem - Mas, não, porque, etc.; Estratégias de aprendizagem; Modelagem; Métodos de Estudos; Sistemas Representacionais e Materiais de estudo; Mapas mentais; Como formamos a memória; Etapas da aprendizagem - Inconsciente e consciente; Neuroaprendizagem; Ondas cerebrais e estados mentais de aprendizagem; Formando crenças sobre os estudos; Níveis lógicos de crenças; A importância das figuras de autoridade na formação de crenças; Como promover o feedback. Metáforas e linguagem; Motivação nos estudos; Procrastinação para estudar; Ansiedade nas provas.

Instrutores: Milena de Senne Ranzini

Data: 22 e 29 de março; 05, 12, 19 e 26 de abril; 03 e 10 de maio

Horário: 13h30 às 16h30

Local: "on line" - cursos.campinas.sp.gov.br

Público Alvo: Servidores que atuam como instrutores voluntários na EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do servidor.

Inscrições: cursos.campinas.sp.gov.br

EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor

Informações:

Telefones: 2515-7130 / 2515-7131

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor

MARISA CÓRDOBA AMARANTES

Coordenadora

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ANOS INICIAIS

Nome: CAROLINA HARUMI NAGATOMO

Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ANOS INICIAIS

Nome: JULIA LEMOS GABRIEL SILVA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ANOS INICIAIS

Nome: EDIVANIA FERREIRA MANGUEIRA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ANOS INICIAIS

Nome: JULIANA VIEIRA DA SILVA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ANOS INICIAIS

Nome: PAULA MIKA KASA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 003/2016)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:
Cargo: PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA
Nome: RICARDO AMARANTE TURATTI
Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO II - ARTES
Nome: ANA CLARA CABRAL AMARAL BRASIL
Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO II - ARTES
Nome: MAIRA FREITAS DE SOUZA
Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO II - ARTES
Nome: RAPHAEL LUIZ DOS SANTOS MENDES
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 003/2016)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:
Cargo: VICE - DIRETOR
Nome: DENISE RIZZATO
Avaliação Médica: APTO

Cargo: VICE - DIRETOR
Nome: KELLY CRISTINA DA SILVA
Avaliação Médica: APTO

Cargo: VICE - DIRETOR
Nome: LEANDRO ROBERTO CARNEIRO
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO*EDUCAÇÃO - EDITAL 01/2019*

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **15/02/2021 (segunda-feira), às 9h30, à Rua Barreto Leme, 1515 (Sala Térrea do Antigo Prédio do Colégio Ateneu) - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Caso algum candidato apresente sintomas gripais na data da reunião, o mesmo deverá enviar um procurador para representá-lo, de forma a garantir a segurança de todos diante da pandemia ocasionada pelo Coronavírus.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
296	BRUNA PATRICIA KERPEN	501234652
297	LEIA REGINA MARTINS DE SOUZA	40291770-4
298	SILVIA DE LARA SOUZA	32911277-6
299	STELA CRISTINA COSTA	48248883-9
300	AMANDA CAROLINE RAMOS RABELLO	42274389-6
301	DANIELLE ANTONIA MAMONI LOTUFO	26873312-0
302	ROSANA APARECIDA MIGUEL MARQUIONE	324419132
303	MARCELE QUERINO MAZIERO	33067025-6
304	JANAINA GOMES LODI	42516505-X
305	JOSE CARLOS DA SILVA	118339849

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N. 94729/2021**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00001124-72

Resolve

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Rodrigo Gimiliani Alves, matrícula nº 132428-4

Suplente: Ivair Luiz Ferreira, matrícula nº 128504-1

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Titular: Eliane Jocelaine Pereira, matrícula nº 43597-0

Suplente: Karina Locatelli Tavares de Deus, matrícula nº 118457-1

Secretaria Municipal de Comunicação

Titular: Camila Menezes Fernandes, 127971-8

Suplente: Talita Alves Matias, matrícula nº 132671-6

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Priscilla Brandão Bacci Pegoraro, matrícula nº 120865-9

Suplente: Heloísa Girardi Malavasi, matrícula nº 111062-4

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Titular: Maria Aparecida Giani Oliva Modenesi Barbosa, matrícula nº 126839-2
Suplente: Matheus Ifanger Albrecht, matrícula nº 127142-3Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Titular: Heloisa Fava Fagundes, matrícula nº 122994-0
Suplente: Giuliano Martorano Gallardo, matrícula nº 121822-0

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marilza Aparecida Camillo, matrícula nº 125247-0

Suplente: Leandro Carvalho de Oliveira, matrícula nº 37085-1

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Simoni Aparecida Contant, matrícula nº 37627-2

Suplente: Isabel Aparecida Lange Sardinha, matrícula nº 107600-0

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Mary Angela BIASON, matrícula nº 131888-8

Suplente: Cristiano Bazaga Ferreira, matrícula nº 110424-1

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Titular: Dinah Teru Tuboi Gondim Galbes, matrícula nº 67935-6

Suplente: Tamiris Prudente Borges, matrícula nº 118405-9

Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Titular: Irineu Vicente Júnior, matrícula nº 128959-4

Suplente: Mariana Inocêncio, matrícula nº 136644-0

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA

Titular: Ana Carina Galassi,

Suplente: Fernando Ribeiro Rosilh

Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Maria Lucia da Silva, matrícula nº 28697-4

Suplente: Sueli Silvério da Silva, matrícula nº 36269-7

Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Titular: Steno Sobottka Pieri, matrícula nº 126694-2

Suplente: Christiane Ambrosio do Nascimento, matrícula nº 108151-9

Departamento de Defesa Civil

Titular: Ana Marcia Zamboni Arendt, matrícula nº 48228-5

Suplente: Sueli Aparecida Castigliieri, matrícula nº 87685-2

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Titular: Roger Prado, matrícula nº 136334-4

Suplente: Adevanir Tura, matrícula nº 136277-1

Secretaria Municipal de Governo

Titular: Sidnei Furtado Fernandes, matrícula nº 104853-8

Suplente: Barbara Camila Silvino Bellon, matrícula nº 132588-4

Departamento de Gestão da Informação, Documentos e Atendimento ao Cidadão

Titular: Tânia Regina Martins Leonardo, matrícula nº 36685-4

Suplente: Silvana Vaccari de Paula Leite

PORTARIA N. 94738/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00005241-51

Resolve

Prorrogar até 31/12/2021, a cessão do servidor CELSO DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 58584-0, para sem prejuízo dos vencimentos, prestar serviços junto ao Instituto Adolfo Lutz, da Coordenadoria de Controle de doenças.

PORTARIA N. 94739/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00006385-98

Resolve

Revogar os itens da portaria 88560/2017, retificada pela portaria nº 88600/2017, que designou o servidor REGINEI DOMINGOS DE MORAIS, matrícula nº 38069-5, para exercer a Gratificação de função nível III, junto ao Departamento de Transportes Interno, da Secretaria Municipal de Administração.

Designar o servidor REGINEI DOMINGOS DE MORAIS, matrícula nº 38069-5, para exercer a Gratificação de função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de 01/02/2021

PORTARIA N.94551/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC. 2020.00062273-36

Resolve

Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos:
Pedro Angelo Costa - matrícula 65.492-2

Secretaria Municipal de Educação:

Dorine Matos Moreira de Albuquerque - matrícula 129861-5

Secretaria Municipal de Saúde:

Augusto Cesar Lazzarin - matrícula 36092-9

Claudia Santana Bueno - matrícula 123783-7

Secretaria Municipal de Cultura:

Marcela Bonetti- matrícula 108895-5

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Marcelo Bandiera Sálvio - matrícula 107737-6

PORTARIA N.94581/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00001570-69

Resolve

Revogar a partir de 11/01/2021, o item da Portaria 93944/2020, que designou a servidora Tânia Regina Irineu, matrícula 131255-3, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA ASSINADA PELO EXMO. SR. PREFEITO

PORTARIA N. 94788/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo,

Resolve

Nomear a partir de 10/02/2021, o Sr. MARCIO JOSÉ FERREIRA ROZA, RG 30.446.298, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 10/02/2021, o Sr. NICOLAS BLANS RIBEIRO DE FARIA, RG 41.419.681-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível V, junto à Administração Regional 06, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 10/02/2021, a Sra. SONLEIDE FELIX OLIVEIRA, RG 50.870.909-X, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto à Ouvidoria Geral do Município.

Exonerar a partir de 10/02/2021, a Sra. ROSEMARY BARBOSA DE CAMPOS, matrícula n.º 136575-4, do cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar a partir de 10/02/2021, o Sr. LUIS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR, matrícula n.º 134053-0, do cargo em comissão de Assessor Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO**NOTIFICAÇÃO**

A propósito das obras de cobertura de quadra na EMEF Prof. Elza Maria Pellegrini de Aguiar, ora em execução em conformidade com o contrato 125/20 e Protocolo Administrativo SEI n.º PMC.2020.00028610-57, constatamos ausência de atividades na obra há mais de 15 dias. Considerando que não existe quaisquer motivos que impeçam execução dos serviços em ritmo normal, a Secretaria Municipal de Infraestrutura considera que o cronograma de execução deve ser rigorosamente cumprido.

Fica, portanto, a **LAÇO SERVIÇOS PREDIAIS ESPECIALIZADOS EIRELI, NOTIFICADA** a retomar os serviços contratados, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta no Diário Oficial do Município, sob pena de a Prefeitura Municipal de Campinas adotar as medidas administrativas cabíveis.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00021729-44 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 318/2020 **Ata de Registro de Preços n.º 034/21 Detentora da Ata:** RW BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ n.º 09.544.9930001-37 **Objeto:** Registro de Preços de dióxido de cloro 7% e tiras reagentes **Preço Unitário:** lote 01: itens 01 (R\$ 399,00) e 02 (R\$ 350,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/02/2021

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00052905-74 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 304/2020 **Ata de Registro de Preços n.º 035/21 Detentora da Ata:** LPK LTDA CNPJ n.º 00.535.560/0001-40 **Objeto:** Registro de Preços de acessórios para forno combinado e convencional **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 93,98), 05 (R\$ 145,00) e 07 (R\$ 45,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/02/2021

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00052905-74 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 304/2020 **Ata de Registro de Preços n.º 036/21 Detentora da Ata:** ABRAÇOR COMERCIAL LIDA. - EPP CNPJ n.º 52.953.494/0001-22 **Objeto:** Registro de Preços de acessórios para forno combinado e convencional **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 180,00), 02 (R\$ 180,00) e 06 (R\$ 98,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/02/2021

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00020067-51 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 344/19 **Contratada:** Angel's Life Serviços Empresariais Ltda CNPJ n.º 26.494.395/0001-10 **Termo de Contrato n.º 006/20 Termo de Aditamento n.º 010/21 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses **Valor:** R\$ 69.480,00 **Assinatura:** 27/01/2021

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00027475-06 Interessado: Secretaria Municipal de Justiça **Termo de Convênio n.º 007/19 Conveniada:** Estado de São Paulo CNPJ n.º 46.379.400/0001-50 **Termo de Aditamento de Convênio n.º 003/2021 Objeto do Aditamento:** Prorrogação **Assinatura:** 13/01/2021

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Fica as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso, conforme artigo 53 do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
02746/2016/ADM	DAVI MESSIAS FELIX DA SILVA	VILA REAL VEICULOS
00762/2017/ADM	JOAQUIM COELHO FRANCISCO	DECOLAR.COM / TAP AIR PORTUGAL

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

YARA PUPO
Diretora do PROCON

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
Protocolo 2010/11/02278. Interessado: Condomínio Edifício Rio Amazonas.

Decisão: INDEFIRO o pedido de cancelamento do A.I.M. n.º 07852 por falta de amparo legal.

Campinas, 08 de fevereiro de 2021

ENG.º MOACIR JOSÉ MENEGALDO MARTINS
DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6010

PROCOLO: 2020/99/747

PROPRIETÁRIO: LEANDRO MARTINS

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6433

PROCOLO: 2020/99/1108

PROPRIETÁRIO: ALINE DANTAS ZANDER

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6705

PROCOLO: 2021/99/80

PROPRIETÁRIO: LUCAS GRECCO HOFFMANN

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6241

PROCOLO: 2020/99/1137

PROPRIETÁRIO: NILSON RODRIGUES DA SILVA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6373

PROCOLO: 2020/99/1000

PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTONIO BUENO COSTA

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6200

PROCOLO: 2020/99/1027

PROPRIETÁRIO: CESAR TEODORO

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6416

PROCOLO: 2020/99/1057

PROPRIETÁRIO: TALEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6411

PROCOLO: 2020/99/1033

PROPRIETÁRIO: SNC NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6579

PROCOLO: 2020/99/1165

PROPRIETÁRIO: CARLOS ALBERTO VIEIRA

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 5535

PROCOLO: 2020/99/611

PROPRIETÁRIO: TOMAS JOSE JORDAN ZAKIA

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6429

PROCOLO: 2020/99/1054

PROPRIETÁRIO: RAMON TOMAZINI ISAIA

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6350

PROCOLO: 2020/99/1051

PROPRIETÁRIO: BRUNO MARTELLO DE CONTI

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6486

PROCOLO: 2020/99/1100

PROPRIETÁRIO: C. CAMARGO & POLASTRI LTDA

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6181

PROCOLO: 2020/99/887

PROPRIETÁRIO: TR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6179

PROCOLO: 2020/99/886

PROPRIETÁRIO: TR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6333

PROCOLO: 2020/99/1029

PROPRIETÁRIO: VIVIAN VALERIA HUSEMANN

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6310

PROCOLO: 2020/99/1050

PROPRIETÁRIO: LUCIANE PARDINI SOARES

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6275

PROCOLO: 2020/99/1125

PROPRIETÁRIO: DAIAN MIRANDA FERREIRA

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6730

PROCOLO: 2021/99/83

PROPRIETÁRIO: FLAVIO HENRIQUE SPADELLA DUARTE

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO: 6763

PROCOLO: 2021/99/94

PROPRIETÁRIO: JANE VICTAL FERREIRA

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 110/15 - ARI

SOLICITAÇÃO: 6253

PROCOLO: 2021/99/22

PROPRIETÁRIO: JESSICA CRISTINA GUIMARAES BARBOSA

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 110/15 - ARI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6536

PROCOLO: 2020/99/1136

PROPRIETÁRIO: RENATO ALVES DE SOUZA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6748

PROTOCOLO: 2021/99/84

PROPRIETÁRIO: RICARDO SCHINCARIOL

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5973

PROTOCOLO: 2020/99/767

PROPRIETÁRIO: DANIEL DIAS DO NASCIMENTO

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

DEFERIDOS

PROT. 21/11/718 ANTONIO CESAR DE PADUA RIBEIRO - PROT. 20/11/9776 MONETTE CARDOSO - PROT. 20/11/13728 R.G.B. GESTAO DE PATRIMONIO LTDA - PROT. 20/11/12158 CLEUZA GERTRUDES GIMENES CESCA.

INDEFERIDOS

PROT. 18/11/16110 JOSE CARLOS AFONSO FERREIRA - PROT. 21/11/415 PALOMA CAROLINE ARAUJO LARENA - PROT. 21/11/490 EDNA APARECIDA REINO MACIEL.

COMPAREM OS INTERESSADOS

PROT. 21/10/100 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - PROT. 20/11/12070 ANDERSON PABLO AGIZ - PROT. 21/11/272 RODRIGO LOVATO - PROT. 20/11/13645 LORENA ROCHA HOFF - PROT. 21/11/215 JOSE MARIA VIANA - PROT. 21/11/388 ALEX DE ARAUJO GERMER - PROT. 20/11/12899 RICARDO GOMES PERES FILIPIN - PROT. 21/11/531 DENIS LEITE RODRIGUES - PROT. 21/11/517 FLAVIO MARCIO DA SILVA - PROT. 20/11/11202 LUIZ HENRIQUE SEDREZ CORREA - PROT. 21/11/422 TRELIONI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - PROT. 21/11/494 NOGUEIRA WHYTE GESTORA DE BENS LTDA - PROT. 21/11/540 MARIA GUADALUPE ASUNCION SANZ GOMEZ - PROT. 20/11/13833 JOAO EDUARDO RODRIGUES ADAMI - PROT. 20/11/10879 ARI NUNES FILHO - PROT. 21/11/291 FELIPE RODRIGUES BRUNI - PROT. 21/11/31 ANTONIO RIVELINO DA SILVA - PROT. 21/11/46 NEIDE DA SILVA OLIVEIRA - PROT. 21/11/93 ATTOS JONATHAN JACOME DE SOUZA - PROT. 21/11/127 MARCOS ANDRE DE JESUS ILDEFONSO - PROT. 21/11/141 RAQUEL CAROLINE SANTANA LISBOA - PROT. 21/11/150 ROBERT APARECIDO DA SILVA - PROT. 21/11/176 PAULO TEIXEIRA DO NASCIMENTO - PROT. 21/11/201 CLEOVIS DIONIZIO MENDES - PROT. 21/11/554 RENATO SICHINEL SALIBA - PROT. 21/11/694 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - PROT. 20/11/13161 REINALDO PEROTTI DE SOUZA COSTA.

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDAO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº 2012/11/13905

PROT. 21/10/1698 INEZ OLIVEIRA CORREIA.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

ENG. SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA

DIRETORA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDOS

PROT. 16/10/36809 BETINO & SILVA COMERCIAL EIRELI - ME - PROT. 12/11/14282 CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL - PROT. 13/11/4063 CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL - PROT. 20/11/3414 ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA - PROT. 20/11/3555 ROGG LAVAGENS AUTOMOBILISTICAS LTDA - PROT. 20/11/3857 PATOTINHA EDUCACAO MATERNAL INFANTIL LTDA - PROT. 21/11/764 CLARO S/A - PROT. 20/11/3560 ANGEL'S LIFE RESIDENCIAL DE IDOSOS LTDA - PROT. 20/11/3900 ROSI MILANI E ODMAR RACOES LTDA - PROT. 20/11/347 ANDREIA JESUS DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/4102 PAULO TEIXEIRA DO NASCIMENTO - PROT. 19/11/3510 EDNA DE LIMA GABRIEL - PROT. 19/11/16493 L A ZILLI FERNANDES - ME - PROT. 19/11/16732 LIVIA COBOS STEFANELLI - PROT. 20/11/3888 VINICIUS ADAM PRATALLI - PROT. 19/11/16635 JORGE GUILHERME ALVES - PROT. 19/11/16543 LUCIANA DE PAULA MENDES - PROT. 20/11/2027 DAYANE DIAS PEREIRA TURCHETTI - PROT. 20/11/1869 OFICINA DE CERAMICA E ARTES LTDA - PROT. 20/11/2475 CASA DO PASTEL (DANIEL HENRIQUE FERREIRA) - PROT. 20/11/514 JULIO CESAR ALVES BUENO 49501396819 - PROT. 19/11/16288 NADIA GUINESI - PROT. 19/11/17453 ALIONOR SOUSA SILVA DOS SANTOS - PROT. 20/10/1074 ALIONOR SOUSA SILVA DOS SANTOS - PROT. 20/11/925 JOAO BASTISTA ALVES DE OLIVEIRA - PROT. 19/11/16553 OISHI SUSHI YA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - PROT. 20/11/2513 AURILENE MENESES BALDASSIM - PROT. 20/11/2341 VALDEMIR BERGAMO - PROT. 19/11/16648 AILTON DE SOUZA GOMES.

COMPAREM OS INTERESSADOS

PROT. 20/11/2617 POSTO BIG ANHANGUERA LTDA - PROT. 19/11/14424 SERAFIM & MONCAO COMERCIO DE GAS LTDA - PROT. 20/11/2705 SOCIEDADE DE ESTIMULACAO INTERDISCIPLINAR CLINICA ESALADA LTDA - PROT. 20/11/13780 VITACHI & OLINDA COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - PROT. 21/11/705 SPEEDMASTER GESTAO EM CMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

ENG. MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CAP

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, notifica os proprietários/possuidores/representantes legais/profissionais responsáveis dos protocolos abaixo relacionado(s), a manifestação e tomada de providências no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para atender às exigências solicitadas em análise técnica. O não cumprimento da presente notificação ensejará o indeferimento do processo, bem como as demais penalidades e medidas previstas na Lei Complementar nº 09/03.

PLANILHAMENTO PARA EDITAL – PROCESSOS ATÉ NOVEMBRO/2020 (ARMÁRIO CAP MEIO)			
--	--	--	--

Nº PROT. PRINCIPAL	PROT. SOLIC. ATUAL	NOME DO INTERESSADO	ASSUNTO
2019/11/14783	-	ROGÉRIO OMENA FERRO	APROVAÇÃO DE PROJETO – REGULARIZAÇÃO
2019/11/14861	-	JOSE CARLOS DO AMARAL	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019
1991/0/40789	2019/11/12132	MARIA ISABEL DE CAMPOS	APROVAÇÃO DE PROJETO – REGULARIZAÇÃO
1997/0/72220	2018/11/12564	ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA	APROVAÇÃO DE PROJETO – REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
2013/11/168	2020/11/3189	ANTÔNIO AUGUSTO CAMPANHA	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019
2005/11/2546	2019/11/14630	SILVANA MARIA ALVES CARVALHO	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019
2020/11/5648	-	MARGARETH AP. MANE SAMARINE PRADO	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019
2014/11/5922	2019/11/11351	VMAX HOLDING PATRIMONIAL	APROVAÇÃO DE PROJETO – CONSTRUÇÃO USO MISTO
2020/11/6130	-	GILBERTO JOSÉ PEGORARO	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019
2013/11/16799	2020/11/1670	LUIZ ANTONIO BORGES	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019
2009/11/13143	2020/11/2029	AGRIPINO QUADRADO	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019

2020/11/10198	-	CARLOS ALBERTO SEDEH DE FALCO	HABITE-SE PARCIAL
2019/11/11907	-	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS	DEMOLIÇÃO TOTAL
1993/0/15999	-	ABRAMIDES ENGENHARIA LTDA	APROVAÇÃO DE PROJETO – CONSTRUÇÃO
2002/0/52177	2020/11/5145	ANTONIO FAGGIANI	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019
1998/0/26735	2019/11/13667	ADILSON JOSÉ FIGUEIRA	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019
2019/11/3792	2019/11/13947	OTTON JOSÉ BERTOLINI	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019
2011/11/6804	2019/11/4392	JOAO BATISTA GAZZOLI	APROVAÇÃO DE PROJETO – REGULARIZAÇÃO
2018/11/7384	-	RITA DE CASSIA LIMA DOS SANTOS	APROVAÇÃO DE PROJETO – REGULARIZAÇÃO
2020/11/8599	-	THALITA DAIANE DE MELO	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019
1983/0/9041	2018/11/13925	FRANCISCA ALVES MENEZES	APROVAÇÃO DE PROJETO – REGULARIZAÇÃO
2006/11/10510	2020/11/7618	SERGIO MATUDA	APROVAÇÃO DE PROJETO – REGULARIZAÇÃO
2018/11/13750	-	NEIDINALDO PEREIRA QUINTO	APROVAÇÃO DE PROJETO – REGULARIZAÇÃO
2015/11/2727	-	MAURÍCIO PELEGRINI	APROVAÇÃO DE PROJETO – CONSTRUÇÃO
2016/11/18918	2020/11/11020	ANTONIO AUGUSTO SALOMON NETO	C.C.O.
2012/11/13164	2020/11/2142	WALTER TEIXEIRA MAIA	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019
2019/99/363	-	MINICARDI CABRAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS	APROVAÇÃO DE PROJETO – CONSTRUÇÃO
2020/11/6624	-	APARECIDA AURELINA BORTOLOSSO FERREIRA	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019
2019/11/7907	-	PAULO JOSÉ VIEIRA	APROVAÇÃO DE PROJETO – CONSTRUÇÃO
2015/11/17250	-	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	APROVAÇÃO DE PROJETO – REGULARIZAÇÃO
2020/11/4538	-	CLEBERSON SOUZA DA SILVA	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019
2020/11/10302	-	JOEL FERREIRA DE SOUZA	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

RENATO NIVEO GUIMARÃES MESQUITA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO
Comparem os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16h00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias.

Pelo Setor de Certidão

Prot. 2021/10/1214 - Marina Leme Pasqual. - Para ciência

Prot. 2021/10/1817 - Fabio Mozen Yabiku - para ciência.

Prot. 2021/10/1821 - Celso Dall Gallo - Para ciência.

Prot. 2021/10/1223 - Jose Antonio de Almeida Filipe - Para ciência.

Prot. 2021/10/1889 - Gilberto Bertholdo Fioravante - Para ciência.

Pelo Setor de Zoneamento

Prot.2021/11/1249 -Fernanda Paula Rodrigues Camerlingo- para ciência- fone : 2116-0118

Prot. 2021/11/1349 -Aldo Rodrigues dos Santos - para ciência- fone: 2116-0118

Pelo setor Manutenção e Base Cartográfica

Prot. 2020/11/10657- Luis Otavio Moraes Novaes- para ciência- agendar fone: 2116-0650

Prot. 2018/10/18406- Silvia Bastos Rittiner -para ciência - agendar fone: 2116-0650

ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Solicitamos que os interessados dos protocolos abaixo relacionados entrem em contato, através do telefone abaixo discriminado, para agendar o seu comparecimento junto ao respectivo departamento para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Pela CSPF/ DEPLAN (Tel.2116-0108)

Prot. 2020/19/71 -Lufnan Agrícola Ltda. - para ciência.

Prot. 1993/0/37181- Francisco José Fernandes Marciano- para ciência

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Comparem os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16h00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias.

Setor de Expediente

Prot. 2021/10/733 - Juliana Maria Giarola - Para ciência.

Prot. 2021/10/1507- Mara Gasques Aranha - Para ciência.

JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO

CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CAP

DEFERIDOS

PROT 20/11/5590 JOSE LUIS COLOMBARI - PROT 20/11/8000 GUILHERME PAGOTTO DE SOUZA - PROT 19/11/14559 EDUARDO BARBA FURLANETTO - PROT 19/11/4554 ARLINDA CARREIRA GOMES - PROT 20/11/12801 BRUNA LEAL DE LIMA - PROT 20/11/9011 GENESIO MENDES JUNIOR - PROT 19/11/9229 FABIOLA OTAROLA GALLEG0 - PROT 20/11/9616 CARLOS SIGNORINI BU-DAHAI

INDEFERIDOS

PROT 18/11/15135 APARECIDA MARIA MORALES VIGNADO - PROT 19/11/17493 NICOLAS VOLF GRASSO NARDOLILLO - PROT 19/11/15815 JOAO GUILHERME GARCIA - PROT 16/11/3764 RICCO

PANE PANIFICADORA LTDA - PROT 19/11/7518 FLAVIO LIMA BARREIRA - PROT 17/11/17233 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CASARAO

TORNO SEM EFEITO O INDEFERIMENTO PUBLICADO NO D.O.M. DE 04/02/2021
PROT 19/11/16060 LUCON & ANTUNES EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT 19/11/16060 LUCON & ANTUNES EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - PROT 20/11/2781 CELSO DE OLIVEIRA E SOUZA - PROT 20/11/12471 JESSICA FRAHIA BERGAMASCO - PROT 19/11/7979 JORGE RIZZATO PASCHOAL - PROT 20/11/9977 PIERO MELOTTI - PROT 20/11/12863 GAMALIEL VIEIRA DOS SANTOS - PROT 19/11/15120 DULCE VARRASCHIN LEVANTESE - PROT 19/11/3348 MARCELO ALVARENGA - PROT 20/11/7515 PAULINO CORREIA DA SILVA - PROT 20/11/11472 FAIZEL ISMAIL HATIA - PROT 20/11/4107 JOSE BERTHO JUNIOR - PROT 20/11/305 EDSON DE FARIA - PROT 20/11/1544 DENISE COUTO DE OLIVEIRA MARTINS - PROT 20/11/9351 CICERA DA COSTA BARBOSA CARVALHO - PROT 20/11/11270 MERITO DESENV. IMOB. I FII - FUNDO INVEST. IMOBILIARIO - PROT 20/11/9677 KLEY SARAIVA SIMOES - PROT 20/11/13727 ARCEL SA EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES - PROT 20/11/3576 RODA VIVA AUTO POSTO LTDA - PROT 21/11/535 GUSTAVO THOMAZ FARAH

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT 21/11/832 PATRIANI INCORPORAÇÃO 26 SPE EIRELI
Campinas, 09 de fevereiro de 2021

ENG.ª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPT.º DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00054648-49

INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLÂNDIA S/A
CNPJ/ CPF: 15.839.321/0016-38
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00044665-03

INTERESSADO: SUDAFARMA DROGARIA LTDA - ME
CNPJ/ CPF: 06.053.301/0001-60
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JACQUELINE APARECIDA SCACHETTI, CRF Nº 73.200, CPF 364.180.948-75
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00001083-60

INTERESSADO: LOGFAR LOGÍSTICA LTDA
CNPJ/ CPF: 05.530.576/0013-18
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00004938-41

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/ CPF: 61.412.110/0372-37
ASSUNTO: SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO DE 15 DIAS PARA PROVIDENCIAR AS ADEQUAÇÕES REFERENTES ÀS NÃO CONFORMIDADES DESCRITAS NO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - FICHA DE PROCEDIMENTOS Nº 25.000033/21.

PROTOCOLO: PMC.2020.00050909-14

INTERESSADO: RAIJA DROGASIL S/A
CNPJ/ CPF: 61.585.865/2548-46
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE TALITA DA SILVA FERREIRA, CRF-SP: 96.173 e ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JUNIO RODRIGUES RAMOS, CRF-SP: 72.979 e MARCEL GOMES BALDO, CRF-SP: 47.969.
DEFERIDO

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00046735-50

INTERESSADO: CRISTINA BRESSAN GUIMARÃES
CNPJ/ CPF: 321.541.978-50
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (MUDANÇA DE ENDEREÇO - NÚMERO DE SALA)
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00004581-82

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
CNPJ/ CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00062332-21

INTERESSADO: CLÍNICA ITAPURA SC LTDA
CNPJ/ CPF: 04.772.719/0001-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00005149-45

INTERESSADO: SYMCO MEDICINA S/S LTDA
CNPJ/ CPF: 04.143.627/0001-52
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00044622-65

INTERESSADO: NILCÉIA MARISA TROVARELI
CNPJ/ CPF: 097.301.908-52
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00004001-84

INTERESSADO: CLÍNICA OTORRINO CAMPINAS SS LTDA
CNPJ/ CPF: 04.266.830/0001-16
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
"INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO."

PROTOCOLO: PMC.2020.00042514-85

INTERESSADO: LABORATORIO ESPECIALIZADO EM LIQUIDO CEFALORRAQUEANO LTDA.
CNPJ/ CPF: 54.529.250/0002-23
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00000465-85

INTERESSADO: LABORATORIO ESPECIALIZADO EM LIQUIDO CEFALORRAQUEANO LTDA.

CNPJ/ CPF: 54.529.250/0002-23

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARIZA LINS GONDO, CPF 252.377.008-37, CRBIO-SP Nº 026888/01-D.
DEFERIDO

Campinas, 09 de fevereiro de 2021
ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo **PMC.2020.00034570-55**

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
Ata de Registro de Preço nº 600/2020

OBJETO: Ata de Registro de Preços para realização de 1.300 (Um mil e trezentos) testes de aptidão psicológica nos Guardas Municipais e alunos do Curso de Formação de Guardas Municipais da Academia da Guarda Municipal de Campinas, para obtenção de porte de arma de fogo.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 8º Decreto Municipal nº 18.099/2013 AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 600/2020, a despesa no valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). a favor da empresa ENCINAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS EIRELI, para fornecimento de 250 testes de aptidões psicológicas para Guarda Municipal, pertencentes a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

CHRISTIANO BIGGI DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Processo Administrativo SEI n.º PMC.2018.00000439-51 Interessados: Secretaria Municipal de Transportes e Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC S/A

Diante dos elementos de convicção constantes deste processo, das justificativas apresentadas e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, documentos SEI nºs. 3297956, 3333640, 3337854 e 3357119, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do Convênio celebrado entre o Município de Campinas, por meio da Secretaria de Transportes, e a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, que tem por objeto a execução, licitação e gerenciamento de todas as ações de engenharia constantes do Termo de Convênio n.º 107/2017, firmado entre a Municipalidade e o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN (Termo de Convênio n.º 08/18), pelo período de mais 15 (quinze) meses;
2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 2.730.204,55 (dois milhões, setecentos e trinta mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), consoante anteriormente aprovado pelo Comitê Gestor no documento nº 0776959;
3. Publique-se;
4. Posteriormente, ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para as providências de formalização do termo contratual pertinente, além da adoção das demais providências legais, e após, retornem os autos a esta Secretaria de Transportes para as demais anotações e providências.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 037/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 05/02/2021, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AAA1H83	P149063747	74550	20/01/2021	AAG4E55	A025230318	51851	03/02/2021
AAP3808	P150008427	74630	23/01/2021	ABE0227	P149148557	74550	20/01/2021
ABL9926	P148997307	74550	20/01/2021	ABM7735	P149793487	74550	23/01/2021
ADW4007	P150034497	74550	23/01/2021	ADY2582	P149894687	74630	23/01/2021
AEN6753	P149006107	74550	20/01/2021	AEN6753	A019617400	51851	03/02/2021
AFD6807	P149860147	74550	23/01/2021	AFD6807	P149819007	74550	23/01/2021
AFK8182	P149013587	74550	20/01/2021	AFK8182	P149016007	74550	20/01/2021
AFQ4863	P150641807	56732	20/01/2021	AFR3E98	P149910857	74550	23/01/2021
AFS8176	A016824693	51851	03/02/2021	AGO3074	P149812737	74550	23/01/2021
AHS4417	A005472766	51851	03/02/2021	AI4A003	P149064737	74550	20/01/2021
AJB3177	P149676447	60503	23/01/2021	AJD6354	P149926477	74550	23/01/2021
AJP9614	P150080917	74550	24/01/2021	AJV5D67	A008852209	51851	04/02/2021
ALE4345	P148997417	74550	20/01/2021	ALF5488	P149963107	60503	23/01/2021
ALG5275	P149899417	74550	23/01/2021	ALH8895	P149816707	74550	23/01/2021
ALI9225	P149666877	60503	23/01/2021	ALI9225	P150053207	74550	23/01/2021
ALL3612	A005472839	76331	03/02/2021	AMA1779	A030423676	51851	03/02/2021
AMA6498	P149711977	60503	23/01/2021	AMR0211	P149044167	74550	20/01/2021
AML6360	P150087077	74550	24/01/2021	AMR7337	P149016777	74550	20/01/2021
AMR7337	P150015247	74630	24/01/2021	AMW7782	P149516727	74550	22/01/2021
AMY0316	P149691187	60503	23/01/2021	AMY0964	P149735297	74550	23/01/2021
AMY0964	P149801407	74630	23/01/2021	AMY0964	P149884907	74630	23/01/2021
AMY0964	P149922957	74550	23/01/2021	AMY0964	P149697897	60503	23/01/2021
ANA0123	P149733097	74550	23/01/2021	ANC9656	P149927807	74630	23/01/2021
ANH9419	P150035597	74550	24/01/2021	ANJ0510	A016824650	51851	03/02/2021
ANV0658	P149064407	74550	20/01/2021	AOB3914	P150028227	74550	24/01/2021
AOC6131	P149870047	74550	23/01/2021	AOE6554	P149004237	74550	20/01/2021
AOG9H04	P149736727	74550	23/01/2021	AOH0333	P150082127	74550	24/01/2021
AOW3864	A016034218	75870	04/02/2021	APF7G22	P149886437	74550	23/01/2021

APG2801	P149006657	74550	20/01/2021	AQD1491	P150056057	60503	24/01/2021	CCM1841	P149882367	74550	23/01/2021	CCM1841	P149906787	74550	23/01/2021
AQL8231	P150095547	74550	23/01/2021	AQM9065	P149474487	60503	22/01/2021	CCM8177	P149901067	74550	23/01/2021	CCQ4756	P150032627	74550	24/01/2021
AQN8207	P149822197	74550	23/01/2021	AQO1435	P149872027	74550	23/01/2021	CCR5364	P149749607	74550	23/01/2021	CCR9385	P149091577	74550	20/01/2021
AQT3056	P149010947	74550	20/01/2021	AQS2522	P149670407	60503	23/01/2021	CCT5302	P150047917	60503	24/01/2021	CCW3534	P149026567	74550	20/01/2021
ARU8559	P149876977	74550	23/01/2021	ARU8559	P149824507	74550	23/01/2021	CCW3534	P149900407	74550	23/01/2021	CCW3912	P149996327	60503	24/01/2021
ASE8629	P150009747	74630	23/01/2021	ASG0343	P149808717	74550	20/01/2021	CCY2H70	P149972017	74550	23/01/2021	CCY2399	P149862347	74550	23/01/2021
ASN6943	A006238783	51851	03/02/2021	ASO7F01	P149874117	74630	23/01/2021	CDJ7002	P149097847	74550	20/01/2021	CDC5674	P149041967	74550	20/01/2021
ASO7F01	P149900847	74630	23/01/2021	ASO7F01	P149819117	74630	23/01/2021	CDD3481	P150097637	74550	24/01/2021	CDI8132	A009036170	60501	04/02/2021
ASU7997	A001658610	60411	03/02/2021	ATE8892	P150028117	74550	24/01/2021	CDJ7002	P149502977	60503	22/01/2021	CDP2070	P148958697	74550	20/01/2021
ATH7129	P149959147	74550	23/01/2021	ATJ2404	P149823187	74550	23/01/2021	CDS0740	P149928347	74550	23/01/2021	CDU1144	P149154057	60503	20/01/2021
ATN3957	P150083777	74550	23/01/2021	ATZ0374	P149129197	60503	20/01/2021	CDU3843	P149882147	74550	23/01/2021	CDU4153	P149963217	60503	23/01/2021
AU4C19	P150002607	74630	24/01/2021	AWG7719	P149671937	60503	23/01/2021	CDU6119	P149740027	74550	23/01/2021	CDU7833	P149998207	60503	23/01/2021
AWK9692	A016034048	75870	04/02/2021	AWV9537	A005472871	57030	03/02/2021	CDV9362	P148953527	74550	19/01/2021	CDW3706	P150069917	60503	23/01/2021
AXZ5203	P149935497	74550	23/01/2021	AYI0697	P149123257	60503	20/01/2021	CDW4792	P149700097	60503	23/01/2021	CDW5272	P149803497	74550	23/01/2021
AYJ0486	P149671167	74550	23/01/2021	AYK3456	P150012167	60503	24/01/2021	CEB2945	P150057597	60503	23/01/2021	CEW9799	P149871807	74550	23/01/2021
AZBR879	P149014027	74550	20/01/2021	AZB8179	P150093347	74710	23/01/2021	CEN2455	P149854977	74550	23/01/2021	CEJ3476	P149898317	74550	23/01/2021
AZBR179	P150082567	74550	23/01/2021	AZB8179	P149781607	74550	23/01/2021	CEN2455	P150044407	60503	23/01/2021	CEJ9474	P149871807	74550	23/01/2021
AZE8239	P149033507	74550	20/01/2021	AZQ5358	P149032407	74630	20/01/2021	CEV3315	P149882477	74550	23/01/2021	CEJ4869	P149653907	74550	23/01/2021
AZY6508	P150067507	74550	23/01/2021	BAG5393	A018827738	55500	03/02/2021	CEV7856	P149016887	74550	23/01/2021	CEY1080	P149956727	74550	23/01/2021
BAMS563	A008852250	55412	04/02/2021	BAO8250	P149782377	74550	23/01/2021	CEY5289	P150052757	60503	23/01/2021	CEY5880	A025805833	54662	04/02/2021
BBG7F93	P149854427	74550	23/01/2021	BBJ1235	P149658187	60503	23/01/2021	CFE2886	A010038076	76331	04/02/2021	CFE1090	A013632580	53525	03/02/2021
BBJ2H28	P149978507	60503	23/01/2021	BBJ2H28	P150073437	74550	24/01/2021	CFE9638	A025436331	55500	04/02/2021	CFI7227	P149741457	74550	23/01/2021
BBJ2H28	P149999187	60503	24/01/2021	BBO4908	P149042627	74550	24/01/2021	CFI7227	P149744757	74550	23/01/2021	CFI27310	P149737277	74550	23/01/2021
BBQ6299	P149741237	74550	23/01/2021	BCB6141	P150009417	74630	23/01/2021	CFZ7310	P149745527	74550	23/01/2021	CGH2949	P149846837	74550	23/01/2021
BCK2497	P149869827	74550	23/01/2021	BCO7292	P150050007	74550	23/01/2021	CGM0271	P148829777	74550	19/01/2021	CGO2451	P149066067	74550	20/01/2021
BDS6A87	P149068477	74550	20/01/2021	BDT0057	P149808607	74550	20/01/2021	CGU0705	P149041207	74550	20/01/2021	CGU3760	P150085647	74550	23/01/2021
BENS102	A018827835	54521	03/02/2021	BEO0E13	P149122377	74630	20/01/2021	CGU6F77	P149007427	74550	20/01/2021	CGU8951	P149789087	74550	23/01/2021
BEO6E80	P150086197	74550	23/01/2021	BEPE37E	A002269595	76331	04/02/2021	CHD0009	A016237259	73662	03/02/2021	CHF1351	A002070764	57030	04/02/2021
BEPE871	P149741567	74550	23/01/2021	BFN4338	P149121607	74550	20/01/2021	CHH3253	P149888747	74550	23/01/2021	CHN6887	P150040657	60503	23/01/2021
BFZ7D31	P149909207	74550	23/01/2021	BFZ7347	P150065737	74550	23/01/2021	CHO6978	P149789967	74550	23/01/2021	CHT9202	P149121827	74550	20/01/2021
BFZ7347	P150069257	74550	23/01/2021	BFZ8881	P149845957	74550	23/01/2021	CHY8507	P150095877	74550	23/01/2021	CLA6919	P150052107	74550	23/01/2021
BFZ9139	P150066397	74550	23/01/2021	BGA7306	P150092577	74550	24/01/2021	CIE1273	P149979937	74550	23/01/2021	CLJ2988	P149816587	74550	23/01/2021
BGK3622	P149132607	74550	20/01/2021	BGO1567	P150079487	74550	24/01/2021	CIK4547	P149999517	74550	24/01/2021	CIK4547	P150024927	60503	24/01/2021
BGR5B00	P149070237	60503	20/01/2021	BGS3396	P149038227	74550	20/01/2021	CLJ5432	P150087297	74550	24/01/2021	CLM6657	P150005787	74550	23/01/2021
BGS3396	P149061987	74630	20/01/2021	BHH0216	P150016237	60503	24/01/2021	CIM0202	P149728367	60503	23/01/2021	CIM2484	A008852195	51851	04/02/2021
BHI1046	P149802617	74550	23/01/2021	BHI3803	P150078387	74550	23/01/2021	CIMB711	P149817907	74550	23/01/2021	CIP3464	P150089167	60503	23/01/2021
BHI6797	A017621966	75870	04/02/2021	BHI9912	P149046147	74550	20/01/2021	CIT0706	P149075407	74550	20/01/2021	CIX5920	P149634757	74550	23/01/2021
BHI9912	P149066507	74550	20/01/2021	BHL6162	A008625881	75870	04/02/2021	CID1337	P149876317	74550	23/01/2021	CID2211	P149840787	74550	23/01/2021
BHL6833	P149802177	74550	23/01/2021	BHL7982	P149774567	74550	23/01/2021	CID4602	P149814937	60503	23/01/2021	CID4602	P149819777	74550	23/01/2021
BHP5H18	P150048027	60503	24/01/2021	BID1311	P150080257	74630	24/01/2021	CID5845	P149951447	74550	23/01/2021	CID6D63	P149017107	74550	20/01/2021
BID1998	A030423749	51851	03/02/2021	BIF1190	A008852217	51851	04/02/2021	CIE5432	P149703617	60503	23/01/2021	CIH1168	P150085977	74630	23/01/2021
BIG8512	P149896227	74550	23/01/2021	BII1048	P149129857	60503	20/01/2021	CIH4184	P148833957	74550	19/01/2021	CII1372	P149845077	74630	23/01/2021
BIM8268	P150006777	60503	23/01/2021	BIN4140	P149923507	74550	23/01/2021	CII9178	P149997757	60503	23/01/2021	CII1978	P150052207	74630	23/01/2021
BIP5581	P150050777	60503	23/01/2021	BIS1785	P149100377	74550	20/01/2021	CIO5845	P149900187	74550	23/01/2021	CIO5845	P149818347	74550	23/01/2021
BIU2398	P149845847	74550	23/01/2021	BIU2399	P149858497	74550	23/01/2021	CIO5845	P149803387	74550	23/01/2021	CIO6640	P149901947	74550	23/01/2021
BIV6839	P150091367	74550	23/01/2021	BIX8527	P149025797	60503	20/01/2021	CIO7660	P150364387	74550	24/01/2021	CJO9892	P150084007	60503	24/01/2021
BIX9227	P149101147	74550	20/01/2021	BKX2232	P1490911357	60503	20/01/2021	CIS1398	P149775557	74550	23/01/2021	CJT9073	P149125017	60503	20/01/2021
BJN8186	P149955127	74550	23/01/2021	BKCG655	P149849367	74630	23/01/2021	CJY3581	P150049347	60503	23/01/2021	CJY5843	A005647000	76331	03/02/2021
BKCG655	P149862907	74550	23/01/2021	BKO0401	P149761147	74550	23/01/2021	CJY8683	P149810097	74710	23/01/2021	CJY8683	P149884237	74630	23/01/2021
BKG0401	P150092357	74550	23/01/2021	BKI4064	P150079267	74550	23/01/2021	CJY9137	A001875812	55412	03/02/2021	CJY9542	P149808227	60503	23/01/2021
BKV4672	P150006337	60503	24/01/2021	BLSM479	P150066017	74550	24/01/2021	CJZ7559	P150014477	60503	23/01/2021	CJZ7915	P150090267	60503	23/01/2021
BKM0549	P149011057	74630	20/01/2021	BMN1973	P150084327	74550	24/01/2021	CKA7203	P149012157	74550	20/01/2021	CKD2581	P149858717	74550	23/01/2021
BMQ6070	P149845297	74550	23/01/2021	BMR8178	P149933297	74550	23/01/2021	CKD5054	P150078717	74550	23/01/2021	CKE3009	P150066407	74550	23/01/2021
BMR9591	P149910747	74550	23/01/2021	BMT4780	P150071677	74550	23/01/2021	CKE8076	P149801627	74550	23/01/2021	CKE8076	P149857727	74550	23/01/2021
BMV1283	A002070713	76331	03/02/2021	BMV1905	P149945507	74550	23/01/2021	CKE8076	P149803937	74550	23/01/2021	CKE9114	P149072327	74550	23/01/2021
BMW2960	P149928897	74550	23/01/2021	BMW3810	P149074747	74550	20/01/2021	CKE9662	P149888307	74550	23/01/2021	CKF4F67	P149118307	60503	20/01/2021
BMW6564	P149934837	74550	23/01/2021	BND6253	P149093447	74550	20/01/2021	CKG9479	P149819447	74550	23/01/2021	CKI1701	P149812307	74630	23/01/2021
BNO0282	P149810427	74630	23/01/2021	BNS3857	P149034157	74550	20/01/2021	CKI1701	P149848607	74550	23/01/2021	CKI3966	P149824407	74550	23/01/2021
BNV3F96	P150068817	74550	23/01/2021	BNX7991	P150092907	74630	24/01/2021	CKJ5269	P149103347	74550	20/01/2021	CKO4715	P150086527	74630	24/01/2021
BNY0477	P149983567	74550	24/01/2021	BNY4855	P149031737	74550	20/01/2021	CKO9796	P149989397	74550	23/01/2021	CKP7890	P149087177	74550	20/01/2021
BNY4855	P149064627														

CXG6465	P149776217	74550	23/01/2021	CXI7693	P150020637	60503	23/01/2021	DIY4037	A025805914	76332	04/02/2021	DIY4993	P149676337	60503	23/01/2021
CXI9801	P149820547	60503	23/01/2021	CXT0742	P149689097	74630	23/01/2021	DIY7806	P150057817	60503	24/01/2021	DIZ5594	P149909427	74550	23/01/2021
CXT1942	P149129417	74550	20/01/2021	CXT2013	P149678537	60503	23/01/2021	DJF1692	A014031599	51851	03/02/2021	DJG4689	P149989287	74550	24/01/2021
CXT2530	P150009637	60503	23/01/2021	CXT6597	P149813507	74550	23/01/2021	DJN2F57	A001034160	75870	03/02/2021	DJN8608	P149857177	74550	23/01/2021
CYT7257	A009825884	51851	04/02/2021	CXW1008	P149882807	74550	23/01/2021	DJQ4237	P150058367	74550	24/01/2021	DJQ4340	P150058147	74550	24/01/2021
CYD1733	P150029547	74550	23/01/2021	CYE5403	P149847167	74550	23/01/2021	DJQ5785	A009825850	51851	04/02/2021	DJQ8085	A025805892	76331	04/02/2021
CYE5403	P149860477	74550	23/01/2021	CYF9607	P149817357	74550	23/01/2021	DKA8550	P149990937	74550	24/01/2021	DKA9199	P149750917	74550	23/01/2021
CYF9967	P149883247	74550	23/01/2021	CYF9992	P149909327	74550	20/01/2021	DKD0999	P149784807	74550	23/01/2021	DKD2900	P149736397	74550	23/01/2021
CYF9992	P149917787	74550	23/01/2021	CYG5254	A016824707	51851	03/02/2021	DKD3936	P149687997	60503	23/01/2021	DKD4409	P148856507	74630	19/01/2021
CYG5477	P150364497	74550	24/01/2021	CYI4G19	P149994907	60503	23/01/2021	DKD4561	P149859767	74550	23/01/2021	DKD4568	P149656097	74550	23/01/2021
CYI6108	P150096977	60503	24/01/2021	CYK9448	P149816917	74550	23/01/2021	DKD5771	P149981367	74550	24/01/2021	DKD7G93	P149719787	60503	23/01/2021
CYL8836	P149777537	74550	23/01/2021	CYL8836	P149890947	74630	23/01/2021	DKD7998	P148924817	74550	19/01/2021	DKD8573	P150000837	74630	23/01/2021
CYQ1203	P149906907	74550	23/01/2021	CYQ7744	A030807512	76331	04/02/2021	DKD9547	P148787647	60503	19/01/2021	DKE0155	P149891717	74550	23/01/2021
CYS2393	P149810207	74550	23/01/2021	CYT6361	P150047807	60503	24/01/2021	DKE2490	P149962997	74550	23/01/2021	DKH2161	P149740757	60503	23/01/2021
CYZ4062	P149013367	74550	20/01/2021	CYX1655	P149818457	74550	23/01/2021	DKH1261	P150420157	74550	24/01/2021	DKH5199	A02606809	53800	03/02/2021
CYZ1143	P150000067	74630	23/01/2021	CYZ2357	P148756297	74630	19/01/2021	DKH6E49	P149987967	74550	24/01/2021	DKJ7768	P150009087	60503	24/01/2021
CYZ4008	P149705047	60503	23/01/2021	CYZ6457	P149148007	74550	20/01/2021	DKK2A42	P149926147	74550	23/01/2021	DKK2A42	P150091707	74550	24/01/2021
CZE7099	P150088067	60503	23/01/2021	CZ11426	P150023167	60503	23/01/2021	DKK4365	P150024597	60503	24/01/2021	DKN1346	A00168512	76331	03/02/2021
CZK8651	P150035607	60503	24/01/2021	CZP2403	P149915917	60503	23/01/2021	DKN2579	P149043727	74550	20/01/2021	DKN3223	P150018107	60503	23/01/2021
DAE3084	P149038447	74550	20/01/2021	DAH7902	A01943098	64591	03/02/2021	DKN5111	P149504737	74630	22/01/2021	DKO00781	P149010067	74550	20/01/2021
DAI1745	P149635307	74550	23/01/2021	DAJ5E51	A00725908	53800	03/02/2021	DKO7145	A001658458	76331	03/02/2021	DKP9353	A02070756	57030	04/02/2021
DAJ5E51	A001242090	51851	03/02/2021	DAP4525	P149904257	74550	23/01/2021	DKQ7005	P149811207	74550	23/01/2021	DKQ7005	P149820987	74550	23/01/2021
DAU6093	P149995447	60503	23/01/2021	DAT9G38	A030012080	60411	04/02/2021	DKR4446	A005472944	55412	04/02/2021	DKR5425	P150096317	74550	24/01/2021
DAU3410	P149893367	74550	23/01/2021	DAU8398	P150087517	74550	24/01/2021	DKR5425	P150039117	74550	24/01/2021	DKU0020	P149927797	74550	23/01/2021
DAU0379	P149809377	74630	20/01/2021	DAY1171	P150061887	74550	23/01/2021	DKU3034	P149647407	74630	23/01/2021	DKU3850	P150048137	60503	24/01/2021
DAZ9826	A008625997	51851	04/02/2021	DBAA069	P150054177	74630	24/01/2021	DKV2552	P150090377	74550	23/01/2021	DKV5392	P149898107	74550	23/01/2021
DBA5189	P150093127	74550	24/01/2021	DBB3252	P149909977	74630	23/01/2021	DKW4321	P149860587	74550	23/01/2021	DKW8170	P149813067	74550	23/01/2021
DBC4021	P150021847	60503	23/01/2021	DBE5153	P149893147	74550	23/01/2021	DKY1692	P149715277	60503	23/01/2021	DKY1692	P149715827	74550	23/01/2021
DBH6760	P149133487	74550	20/01/2021	DBH7616	P149041857	74550	20/01/2021	DKY5390	P149035367	74550	20/01/2021	DKY8528	A009455769	60411	04/02/2021
DBH7616	P149810107	74550	23/01/2021	DBH7616	P149893037	74630	23/01/2021	DKZ1477	P150048247	60503	24/01/2021	DLB1959	A016034129	75870	04/02/2021
DBH7616	P149869507	74550	23/01/2021	DBH9225	A017621974	75870	04/02/2021	DLG6805	P150050337	74550	23/01/2021	DLN3354	P149064847	74550	20/01/2021
DBI2836	P150362957	74630	24/01/2021	DBJ7350	P148895117	74550	19/01/2021	DLR0756	P150056827	60503	23/01/2021	DLU5570	P149837907	74550	04/02/2021
DBI7855	P149821107	74630	23/01/2021	DBS8F90	P150043957	60503	23/01/2021	DLW7575	P149951997	74550	23/01/2021	DMA1C68	A006457228	55412	04/02/2021
DBV0694	P150034717	74630	23/01/2021	DBV2911	P149809107	60503	23/01/2021	DMA6112	P149876867	74550	23/01/2021	DMB8929	P149153177	60503	04/02/2021
DBV2911	P149811857	74550	23/01/2021	DBV2911	P149895347	74550	23/01/2021	DMA6112	A014432828	54521	03/02/2021	DMD0405	A00226960	54600	20/01/2021
DBX1E20	P149686677	60503	23/01/2021	DBX7601	P149802407	74550	23/01/2021	DMD0764	P149889737	74550	23/01/2021	DMD0764	P149891937	74550	23/01/2021
DBX7601	P149900737	74550	23/01/2021	DBX7601	P149818907	74550	23/01/2021	DMD1337	A008224399	75870	03/02/2021	DMD1415	P149152187	74550	20/01/2021
DBY3176	P149869497	74550	23/01/2021	DBY3876	P150070137	74550	23/01/2021	DMD1415	P150045497	74550	23/01/2021	DMD1415	P149915147	74630	23/01/2021
DBY4623	A030423714	57200	03/02/2021	DBY6228	A001429599	51851	03/02/2021	DMD1415	P150020197	74550	23/01/2021	DMD1442	P149907887	74550	23/01/2021
DDC2028	A019234838	60501	04/02/2021	DDC4380	P150019867	60503	23/01/2021	DME4199	P150363507	74550	24/01/2021	DMH9384	P149762907	74550	23/01/2021
DDH7690	P150036037	74550	24/01/2021	DDC3301	P150032307	74550	24/01/2021	DME5559	P149718907	60503	23/01/2021	DMI3455	P149990507	74550	23/01/2021
DCM1920	P149100267	74550	20/01/2021	DCN0453	P150071017	74630	23/01/2021	DMM9947	P149683927	74550	23/01/2021	DMM1A49	P149032617	74550	23/01/2021
DCN0978	P150010627	74550	24/01/2021	DCN9481	A008224275	75870	03/02/2021	DMM5633	P149121497	74550	20/01/2021	DMM0086	P149987847	74550	23/01/2021
DCO6836	P149947817	74550	23/01/2021	DCO7963	P149725177	74550	23/01/2021	DMO2180	A030807563	76331	04/02/2021	DMO2763	P149890347	60503	19/01/2021
DCP9665	P149775227	74630	23/01/2021	DCW0743	P149517507	74550	22/01/2021	DMO3663	A008625767	55500	03/02/2021	DMO4381	P149767087	74550	23/01/2021
DCW0743	P149812627	74550	23/01/2021	DCY2095	P150021407	60503	23/01/2021	DMO4586	P149124357	74550	20/01/2021	DMO4586	P149148667	74550	20/01/2021
DY4737	A012033268	75870	03/02/2021	DDA1651	P149821427	74550	23/01/2021	DMO4819	P149920757	74550	23/01/2021	DMO5477	P150639497	74550	19/01/2021
DA6597	P149858937	74550	23/01/2021	DDA8617	A016034200	75870	04/02/2021	DMO5985	P149504627	74550	22/01/2021	DMP0726	P150073547	74550	24/01/2021
DDB5722	A027601704	54525	03/02/2021	DDB9564	A001873685	54521	03/02/2021	DMP0978	P150035377	74550	23/01/2021	DMP0726	P149892957	74550	23/01/2021
DDC0761	P149089707	74550	20/01/2021	DDE1G98	P149745087	74550	23/01/2021	DMP4819	P149036797	74550	20/01/2021	DMP4819	P150056937	74550	24/01/2021
DDF2432	P150049017	60503	23/01/2021	DDG6981	P149128867	60503	20/01/2021	DMS2671	P148842317	74630	19/01/2021	DMS7449	P149637947	74550	23/01/2021
DDI3447	P149893807	74550	23/01/2021	DDI2210	P149044717	74550	20/01/2021	DML3638	P149752767	74550	23/01/2021	DML2657	P149132387	74550	20/01/2021
DDJ2210	P149960887	74630	20/01/2021	DDI8923	P149839687	60503	23/01/2021	DML4086	P149151527	60503	20/01/2021	DML4315	P149007537	74550	20/01/2021
DDK0997	P150051217	60503	23/01/2021	DDN2196	A014432810	54521	03/02/2021	DMS5388	P149889517	74550	23/01/2021	DNA8676	P149153727	74550	20/01/2021
DDN4560	P148782037	60503	19/01/2021	DDN5395	P148783797	60503	19/01/2021	DNB1721	P149060777	74550	20/01/2021	DNH2220	A006457698	55412	04/02/2021
DDN5788	P149762687														

DTX8075	PI49906457	74550	23/01/2021	DTX9571	PI49070017	74550	20/01/2021	ECK6137	PI50009527	74550	23/01/2021	ECK8534	PI49692947	60503	23/01/2021
DUB2H58	PI50097197	74550	23/01/2021	DUB3659	PI49712307	74550	23/01/2021	ECO1635	PI49732107	60503	23/01/2021	ECR00851	PI49916577	60503	23/01/2021
DUF7105	A011225830	55500	04/02/2021	DUG1790	PI49073207	74550	20/01/2021	ECQ0874	PI49859047	74630	23/01/2021	ECR3849	PI49745197	74630	23/01/2021
DUG1790	PI49073097	74550	20/01/2021	DUHSB13	PI49909537	74550	23/01/2021	ECV7699	PI49922517	74630	23/01/2021	ECX8F42	PI49862567	74550	23/01/2021
DUHSB13	PI49822967	74550	23/01/2021	DUI6308	PI50080707	74550	24/01/2021	EDC4272	PI49996107	60503	24/01/2021	EDD6820	PI49984447	74550	24/01/2021
DUK3G48	PI49504307	60503	22/01/2021	DUK3460	A012033195	76331	03/02/2021	EDD7251	PI50641477	74550	20/01/2021	EDD7251	PI49897527	74550	20/01/2021
DUL3774	PI49031957	74550	20/01/2021	DUN2148	PI49884457	74550	23/01/2021	EDD7868	PI49414107	74550	22/01/2021	EDF0365	PI499046707	60503	20/01/2021
DUN2148	PI49853987	74550	23/01/2021	DUN2148	PI49857397	74550	23/01/2021	EDF1482	PI49968607	74550	24/01/2021	EDF1672	A011628675	60501	04/02/2021
DUN7902	PI49503417	74550	22/01/2021	DUN8528	PI50089717	60503	23/01/2021	EDF3032	PI49859607	74550	23/01/2021	EDF4056	PI49783037	74550	23/01/2021
DUO0103	PI49741127	74550	23/01/2021	DUO4468	A008224364	75870	03/02/2021	EDF4806	PI49900307	74550	23/01/2021	EDF7418	PI49982687	60503	24/01/2021
DUR4737	PI49912617	74550	23/01/2021	DUR4737	PI49726717	60503	23/01/2021	EDF8208	PI49719677	60503	23/01/2021	EDF8557	PI49859157	74550	23/01/2021
DUR5584	PI50054077	60503	24/01/2021	DUR5748	PI49128107	60503	20/01/2021	EDF8630	PI49913497	74550	23/01/2021	EDF9122	PI49848597	74550	23/01/2021
DUR6195	PI50017997	60503	24/01/2021	DUR8577	PI50043307	74550	24/01/2021	EDF9303	PI49116767	74550	23/01/2021	EDFG9G56	PI49902507	74550	23/01/2021
DUS6279	PI49066607	74630	20/01/2021	DUS7053	PI49099057	74550	20/01/2021	EDH1101	PI49006007	74550	20/01/2021	EDH4818	PI50042417	60503	24/01/2021
DUS7526	PI49676007	60503	23/01/2021	DUT1538	PI49033167	74550	20/01/2021	EDK4H28	PI49860257	74550	23/01/2021	EDL4614	PI50003587	74550	24/01/2021
DUT1736	PI49117207	60503	20/01/2021	DUT4329	PI49061327	74550	20/01/2021	EDN3759	PI49119627	74550	23/01/2021	EDL8595	PI49809327	60503	23/01/2021
DUT5352	PI50065627	74550	23/01/2021	DUUC068	PI49900517	74550	23/01/2021	EDR8539	PI49782927	74550	23/01/2021	EDT0004	PI49983677	74550	24/01/2021
DUW2118	PI50012497	60503	24/01/2021	DVA7A99	PI50088837	60503	24/01/2021	EDT4573	PI49668877	60503	03/02/2021	EDU2H44	PI49974987	74550	24/01/2021
DV67859	PI49673807	60503	23/01/2021	DVC1144	PI49005227	74550	20/01/2021	EDU8908	A008852152	76332	03/02/2021	EDU9818	PI49659837	60503	23/01/2021
DV6429	PI49063417	74550	20/01/2021	DV4426	PI50061337	74550	23/01/2021	EDW7002	PI49685027	74550	23/01/2021	EDW7002	PI49654007	74550	23/01/2021
DV14504	PI49824177	74550	23/01/2021	DV16091	PI49066957	74550	20/01/2021	EDX4C73	PI49010617	74550	20/01/2021	EDX8334	PI499046257	74550	20/01/2021
DV16749	PI49068587	74550	20/01/2021	DVL0301	PI49921747	74550	23/01/2021	EDX9208	PI49785897	74550	23/01/2021	EDZ0778	PI50010957	74550	24/01/2021
DVL9966	PI499990827	74550	24/01/2021	DVN9312	PI49759167	74550	23/01/2021	EDZ1112	PI49034377	74550	20/01/2021	EDZ1485	PI49934397	74550	23/01/2021
DVO1845	PI49824067	74550	23/01/2021	DVQ1896	PI49012817	74550	20/01/2021	EDZ2115	PI49683817	60503	23/01/2021	EDZ6161	PI49782157	74550	23/01/2021
DVQ4612	PI49098507	74550	20/01/2021	DVSS449	PI49987637	74550	20/01/2021	EDZ8771	A027202770	60501	04/02/2021	EDZ9258	PI49995227	60503	23/01/2021
DVX3458	A001874002	58191	04/02/2021	DWB6D64	PI49097957	74550	20/01/2021	EEA0987	PI49088937	74550	20/01/2021	EEA7E333	PI49127107	60503	20/01/2021
DWE1551	PI49975207	74550	24/01/2021	DWE6H76	A015215278	55500	04/02/2021	EEA7H29	PI50014147	74550	20/01/2021	EEC0169	PI50030107	60503	24/01/2021
DWE7996	A018826757	55500	03/02/2021	DWF9969	A008852187	51852	03/02/2021	EEG6746	PI50019537	60503	23/01/2021	EEE4937	PI49091907	60503	20/01/2021
DWG5385	A006457604	76331	04/02/2021	DWI0212	PI50052427	74550	23/01/2021	EEG6934	PI50094337	74550	20/01/2021	EEG9091	PI49996007	74630	23/01/2021
DWI1856	A006048488	76331	03/02/2021	DWM0496	PI49838697	60503	23/01/2021	EEH4308	PI49654227	74550	23/01/2021	EEJ3110	PI49704387	60503	23/01/2021
DWO7247	A004857150	51851	04/02/2021	DWO9053	PI49971137	74550	23/01/2021	EEK1556	PI49978727	74550	23/01/2021	EEM2156	PI49907607	74550	23/01/2021
DWR8688	A002269617	55412	04/02/2021	DWX7270	A016034315	60501	04/02/2021	EEK3398	PI50053747	60503	24/01/2021	EEM505D9	A003849510	76331	03/02/2021
DXA2975	PI49911277	74550	23/01/2021	DXX5386	PI50084107	74550	23/01/2021	EEP1101	PI50061997	74550	23/01/2021	EEP1014	PI49035147	74630	20/01/2021
DXA9461	PI49884017	74550	23/01/2021	DXA9461	PI49910207	74550	23/01/2021	EEP1014	PI49040427	74550	20/01/2021	EEP1642	PI49886887	74550	23/01/2021
DXC1381	PI49871367	74630	23/01/2021	DXC1381	PI49815377	74550	23/01/2021	EEP3162	PI49920207	74630	23/01/2021	EEP3212	PI499039547	74550	23/01/2021
DXC2656	PI49903707	74550	23/01/2021	DXC3105	PI50063207	74550	23/01/2021	EEP3212	PI49875107	74550	23/01/2021	EEP3212	PI49902387	74550	23/01/2021
DXC3517	PI49018427	74550	20/01/2021	DXC3854	PI49870377	74550	23/01/2021	EEP3677	PI49503087	60503	22/01/2021	EEP674	PI49894467	74550	23/01/2021
DXC3890	A009638430	60501	04/02/2021	DXC4453	A007660047	60411	04/02/2021	EER1616	A009638391	54527	03/02/2021	EER7907	PI49667207	60503	23/01/2021
DXC4687	PI50027907	74550	23/01/2021	DXC4999	PI49876097	74550	23/01/2021	EER8231	PI49875877	74550	23/01/2021	EER8231	PI49861807	74550	23/01/2021
DXC6065	PI49820877	74550	23/01/2021	DXC6565	PI48754207	74550	19/01/2021	EER8432	PI49649057	74550	23/01/2021	EER9113	PI49915477	60503	23/01/2021
DXC7054	PI49652687	60503	23/01/2021	DXC9E28	PI49971027	74550	23/01/2021	EER6669	PI49848927	74550	23/01/2021	EEU0604	PI49918447	74550	23/01/2021
DXC9054	PI49919437	74550	23/01/2021	DXC9482	PI49090367	74550	20/01/2021	EEU0903	A002656769	76331	03/02/2021	EEU9873	A001873200	76331	03/02/2021
DXD2063	PI49973117	74550	24/01/2021	DXD2236	PI49994237	60503	23/01/2021	EEV5225	A016237186	54521	03/02/2021	EEV8820	PI49915257	74550	23/01/2021
DXE0201	A028804900	56221	04/02/2021	DXE0456	A002070730	57030	04/02/2021	EEV5552	PI50079157	74550	23/01/2021	EEF42629	PI49942207	74550	23/01/2021
DXE0625	PI50064167	74550	20/01/2021	DXE0834	PI49686237	60503	23/01/2021	EEF3740	A004857141	76331	04/02/2021	EEF4389	PI49894807	74550	23/01/2021
DXE2631	A029401443	75870	04/02/2021	DXE5797	A020425080	55250	03/02/2021	EEFG934	A005472804	57030	03/02/2021	EEF6909	A002453094	55500	03/02/2021
DXGG678	PI498011957	74630	23/01/2021	DXF7484	PI49014907	74550	20/01/2021	EEG3189	PI50075857	74550	24/01/2021	EEF06987	PI49948257	74550	23/01/2021
DXG7982	PI49967507	74550	24/01/2021	DXGA867	PI49122597	74550	20/01/2021	EEG7323	PI50004467	74550	24/01/2021	EEF0876	PI49901487	74550	20/01/2021
DXHS888	PI49900627	74550	23/01/2021	DXHS888	PI49818787	74550	23/01/2021	EER1308	PI50011177	60503	23/01/2021	EER2829	PI50049127	60503	23/01/2021
DXH8727	A030012072	60411	04/02/2021	DXK0876	A008224283	75870	03/02/2021	EEF4H26	A001658663	60411	03/02/2021	EEF4388	PI49119737	60503	20/01/2021
DXQ5311	A016034196	75870	04/02/2021	DXS4045	PI50010077	74550	24/01/2021	EEF7860	PI49132717	74550	20/01/2021	EEF9182	A018421758	55500	04/02/2021
DXS8545	PI49060437	74550	20/01/2021	DXS7073	PI49000717	74630	20/01/2021	EEZ1785	PI49712207	74550	23/01/2021	EEF2496	PI49887977	74550	23/01/2021
DXU0445	PI50034117	74550	23/01/2021	DXU0664	PI49757957	74550	23/01/2021	EEGAD06	PI49801517	74550	23/01/2021	EEG9A006	PI49885007	74550	23/01/2021
DXU1995	A030227222	51851	04/02/2021	DXU2011	A004653414	55500	04/02/2021	EEG8525	PI49660167	74550	23/01/2021	EEG0242	PI49984007	74550	24/01/2021
DXU2880	PI50049907	60503	23/01/2021	DXU3142	PI49648947	74550	23/01/2021	EEG3264	PI50043517	74550	24/01/2021	EEG1421	PI49121937	74550	20/01/2021
DXU3223	A010037991	76331	04/02/20												

EKW0469	P149903817	74550	23/01/2021	EKW5819	P150000617	60503	23/01/2021	ESO2405	P149876427	74550	23/01/2021	ESP3680	P150008537	60503	23/01/2021
EKZ0201	P149048347	74550	20/01/2021	EKZ1643	P149844967	74550	23/01/2021	ESR2027	P149966517	74550	24/01/2021	ESR8572	P149708907	60503	23/01/2021
EKZ6H27	P149100597	74550	20/01/2021	EKZ7236	A030423650	51851	03/02/2021	ESS4422	P149915367	60503	23/01/2021	EST6496	P149100487	74550	20/01/2021
EKZ8466	P149653457	74550	23/01/2021	ELA3390	P149785677	74550	23/01/2021	ESU4410	P149648617	74550	23/01/2021	ESX0850	P150084657	74550	23/01/2021
ELB1960	P149099607	74550	20/01/2021	ELB2C21	P150027237	60503	23/01/2021	ESY9718	A009825914	60501	04/02/2021	ETB5056	A016237232	76331	03/02/2021
ELC9416	P149017217	74550	20/01/2021	ELHS5G66	P150082017	74550	24/01/2021	ETB5360	P149086297	74550	20/01/2021	ETB6043	P150061117	74550	23/01/2021
ELH5G66	P150018327	74550	24/01/2021	ELH6043	P149824287	74550	23/01/2021	ETB6439	P150005567	60503	23/01/2021	ETB8333	A010037975	76332	04/02/2021
ELI2H87	P149128537	60503	20/01/2021	ELI4457	P149928457	74550	23/01/2021	ETB8905	P149924277	74550	23/01/2021	ETB9330	P149716487	74550	23/01/2021
ELK3674	P149923407	74550	23/01/2021	ELK7126	A009825922	76332	04/02/2021	ETC4722	P149000507	74550	20/01/2021	ETD0271	P149671497	60503	23/01/2021
ELL0C04	P149970037	74550	24/01/2021	ELL2951	P150054627	60503	23/01/2021	ETD2253	P149734857	74550	23/01/2021	ETD2262	P150095767	74630	23/01/2021
ELM7H61	A027005010	57380	03/02/2021	ELM9589	A030423773	60501	04/02/2021	ETD4272	A015648654	55500	03/02/2021	ETD4276	P149893697	74550	23/01/2021
ELN2974	P149982027	74550	24/01/2021	ELN8E70	A002269579	51851	04/02/2021	ETD4569	P149101477	74550	20/01/2021	ETD4672	A014432887	51851	04/02/2021
ELO2108	P149981587	74550	24/01/2021	ELOR725	P149986867	74710	23/01/2021	ETD4953	A001873847	51851	03/02/2021	ETD8175	P149871037	60503	23/01/2021
ELP1645	P149800747	60503	23/01/2021	ELSI376	A005646993	55412	03/02/2021	ETI1177	P150096427	60503	23/01/2021	ETE1664	P149605407	74550	20/01/2021
ELP56173	A006048496	73662	03/02/2021	ELSN938	P150023387	60503	23/01/2021	ETI2164	P149044827	74710	20/01/2021	ETET2378	A025805876	76331	04/02/2021
ELS9229	P150043077	60503	24/01/2021	ELS9180	P150083337	74550	24/01/2021	ETI2970	P149970477	74550	23/01/2021	ETES5375	A017424443	55500	03/02/2021
ELT5147	A004250441	76331	04/02/2021	ELW5976	P149973997	74550	24/01/2021	ETIE409	A009455785	55412	04/02/2021	ETFP1674	A008852110	76332	03/02/2021
ELX5272	A004653406	76331	03/02/2021	ELY4771	P149970587	74550	23/01/2021	ETJF2383	P150044837	74550	23/01/2021	ETFP283	P149980607	74550	23/01/2021
ELX7E15	P149758177	74550	23/01/2021	EMA3126	P150021307	60503	23/01/2021	ETPF647	P150077617	74550	23/01/2021	ETH0470	A010038009	51851	04/02/2021
EMB1102	P149719017	60503	23/01/2021	EMD1780	P150034057	74630	23/01/2021	ETH0578	A012033520	75870	03/02/2021	ETH2H30	P149800417	60503	23/01/2021
EME7000	A009455793	55680	04/02/2021	EMER592	P149824277	74550	23/01/2021	ETH2065	P149036907	74550	20/01/2021	ETH2065	P149761807	74550	23/01/2021
EMG0218	P149692617	74550	23/01/2021	EMGS5783	P149981037	74550	24/01/2021	ETH2171	P150092137	74550	24/01/2021	ETH2755	P149150977	60503	20/01/2021
EMHS637	A018827703	54521	03/02/2021	EMHS932	P149945617	74550	24/01/2021	ETH2693	P150536307	74550	24/01/2021	ETHL8570	P150001937	74550	23/01/2021
EMIB859	P150014037	74550	24/01/2021	EMJ1806	P150640707	60503	20/01/2021	ETH7314	P149126117	60503	20/01/2021	ETQ2963	P150016787	60503	23/01/2021
EMJ2F26	P149855207	74550	23/01/2021	EMU1242	P150019427	60503	23/01/2021	ETJ3335	P149735407	74550	23/01/2021	ETPF6747	P149892927	74550	23/01/2021
EMU1861	P149684917	60503	23/01/2021	EMU2504	P149041197	74550	03/02/2021	ETP8019	P149970367	74550	23/01/2021	ETPH442	P149066327	74550	20/01/2021
EMV2052	P149745637	74550	23/01/2021	EMW3524	A020425056	60501	03/02/2021	ETP9906	P149737827	74550	23/01/2021	ETQ0055	P149017767	74550	20/01/2021
EMX4173	P149873127	74550	23/01/2021	EMY6399	P150093907	74550	24/01/2021	ETQ3294	P149741897	74550	23/01/2021	ETQ3294	P149745857	74550	23/01/2021
EMY6399	P149999307	74550	24/01/2021	EMY8594	P149149987	60503	20/01/2021	ETQ6215	P150079817	74550	23/01/2021	ETQ6223	P149799867	60503	23/01/2021
ENAO7918	P149766317	74550	23/01/2021	ENB4544	P149124577	60503	20/01/2021	ETRS392	P149790737	74550	23/01/2021	ETQ0099	A009455750	76331	04/02/2021
ENC0264	P149034707	74550	20/01/2021	ENC0492	P149913057	74550	23/01/2021	ETRS999	A006457612	51851	04/02/2021	ETSI1E38	P149993247	60503	23/01/2021
ENC0902	P149657747	60503	23/01/2021	ENC1002	A009638421	54527	03/02/2021	ETSI284	P149859377	74550	23/01/2021	ETSI2430	P149820767	74550	23/01/2021
ENC1009	P149921197	74550	23/01/2021	ENC2025	P149720337	60503	23/01/2021	ETSI2944	P149857617	60503	23/01/2021	ETSI3750	P150012827	60503	23/01/2021
ENC2140	A027803218	60501	03/02/2021	ENC2443	P149126777	60503	20/01/2021	ETI4954	P150097417	74550	23/01/2021	ETI4954	P149972237	74550	23/01/2021
ENC3072	P149877307	74550	23/01/2021	ENC3243	P149775997	74550	23/01/2021	ETTR722	P150035707	74550	24/01/2021	ETUI1F81	A000441625	76331	03/02/2021
ENC3738	A016034170	75870	04/02/2021	ENC4667	P149873567	74550	23/01/2021	ETV0102	A024003517	73662	03/02/2021	ETV1012	P149775447	74550	23/01/2021
ENC7200	P149914267	74550	23/01/2021	ENC8971	P149870607	74550	23/01/2021	ETV2286	P150045167	74550	23/01/2021	ETV3334	P149703837	60503	23/01/2021
END3338	P149987197	74550	23/01/2021	END6881	P150031527	74550	23/01/2021	ETV3998	A004250387	76331	03/02/2021	ETV4070	P149017987	74550	20/01/2021
END7236	P149688987	60503	23/01/2021	END9C64	P149782817	74550	23/01/2021	ETV4085	P149699327	60503	23/01/2021	ETV5664	P149941767	74550	23/01/2021
ENH5G81	P149751247	74550	23/01/2021	ENF8C86	P150068407	74550	23/01/2021	ETV6326	P149959587	74550	23/01/2021	ETV8349	A026806825	76331	03/02/2021
ENHS009	P149921857	74550	23/01/2021	ENH6680	P149871477	74550	23/01/2021	ETV8626	P150066067	74550	23/01/2021	ETV8695	P149985877	74630	23/01/2021
ENH6680	P149815597	74630	23/01/2021	ENH6722	P149935057	74550	23/01/2021	ETV9306	P149767207	74550	23/01/2021	ETV9382	A004857125	76331	04/02/2021
ENJ5025	P149876647	74550	23/01/2021	ENJ5025	P149862677	74550	23/01/2021	ETV9458	P149005337	74550	20/01/2021	ETV9458	P149759177	74550	23/01/2021
ENK2415	P149094987	74550	20/01/2021	ENML375	P149974437	74550	24/01/2021	ETV9858	P150074097	74550	24/01/2021	ETV9654	P149901617	74550	23/01/2021
ENM6957	P149769177	74550	23/01/2021	ENMTA65	A006048461	76331	03/02/2021	ETV9858	P149997977	60503	23/01/2021	ETX2128	P149038007	74550	20/01/2021
ENM8G54	P150020747	60503	23/01/2021	ENNO3405	P149120407	74550	20/01/2021	EUA3181	P150088727	60503	24/01/2021	EUCB6G49	P150082457	60503	23/01/2021
ENQ1022	P149800207	60503	23/01/2021	ENQ5297	P150058037	74550	24/01/2021	EUBG649	P149917707	60503	23/01/2021	EUC6369	P149911407	74550	23/01/2021
ENQ9762	A001873871	60411	03/02/2021	ENR0851	A008625792	73662	03/02/2021	EUC4B19	P149676667	74550	23/01/2021	EUD9053	P149846177	74550	23/01/2021
ENR1332	P149802947	74550	23/01/2021	ENS4285	P150008107	60503	23/01/2021	EUC8980	P149061007	74550	20/01/2021	EUI0450	P149715607	74550	23/01/2021
ENS9292	P149097077	74550	20/01/2021	ENT0780	P149117427	60503	20/01/2021	EUI0450	P149725727	60503	23/01/2021	EUI2068	P149123037	60503	20/01/2021
ENT2814	A007259040	73661	03/02/2021	ENT3230	P149821647	74630	23/01/2021	EUI8015	P150069587	74550	23/01/2021	EUI8934	P150068707	74550	23/01/2021
ENT3661	P149859487	74550	23/01/2021	ENT4243	P149952877	74550	23/01/2021	EUI7819	P149092127	74550	20/01/2021	EUK5332	P150060237	74550	24/01/2021
ENT4687	P149978287	74550	23/01/2021	ENT4785	A016034145	75870	04/02/2021	EUL3657	P149033177	74550	20/01/2021	EUN0295	A001034719	75870	03/02/2021
ENT8431	P149811967	74550	23/01/2021	ENT8717	P149150097	60503	20/01/2021	EUN1540	P149736837	74550	23/01/2021	EUN4A62	A001658800	60411	03/02/2021
ENT9352	A016824685	51851	03/02/2021	ENU4919	P149091797	74550	20/01/2021	EUN4A62	A006457582	60411	04/02/2021	EUR2C31	A024210224	60503	03/02/2021
ENU8894	P149715387	74550	23/0												

EXT1109	P149006987	74550	20/01/2021	EXT4964	P149911737	74550	23/01/2021	FEH4C78	A001873707	51851	03/02/2021	FEH8C12	P149913167	74550	23/01/2021
EXU8017	A004857176	76331	04/02/2021	EXV7D87	P149127987	60503	20/01/2021	FEJ0023	A018827797	55500	03/02/2021	FEK9670	P150038787	74550	24/01/2021
EXV8625	P149768297	74550	23/01/2021	EXW9A28	P149811637	74550	23/01/2021	FEL0857	P150055727	60503	24/01/2021	FEL6351	P149958157	74550	23/01/2021
EXW9147	P149966827	74550	24/01/2021	EXX8486	P150027787	74550	23/01/2021	FEM0865	P150063097	74630	23/01/2021	FEPS125	P149149767	60503	20/01/2021
EXX8780	P149885997	74550	23/01/2021	EXY3038	P150083117	60503	24/01/2021	FEPS256	P150054957	74630	23/01/2021	FEPS256	P150084217	74550	23/01/2021
EXY5348	A030012110	60411	04/02/2021	EYA4797	A006457680	55412	04/02/2021	FEPS256	P149735307	74550	23/01/2021	FEPS401	P149817797	74550	23/01/2021
EYA9665	P149803607	74550	23/01/2021	EYB1393	P149769507	74630	23/01/2021	FEPE103	P149967067	74550	24/01/2021	FEPI919	P150024157	60503	24/01/2021
EYB6076	P149687777	60503	23/01/2021	EYC2D83	P149989837	74550	24/01/2021	FEPE7132	P149840127	74550	23/01/2021	FEPT7132	P149903047	74550	23/01/2021
EYD1745	P149847057	74550	23/01/2021	EYD1745	A001873910	60501	03/02/2021	FEPE789	P149809767	60503	23/01/2021	FEPT789	P149803827	74550	23/01/2021
EYD2854	P149899197	74550	23/01/2021	EYD2855	P149994567	60503	24/01/2021	FEPE8113	A030012129	60411	04/02/2021	FER8C13	P150062547	74550	23/01/2021
EYD2966	A016034056	75870	04/02/2021	EYD3155	P150086417	74550	23/01/2021	FES2786	P150081027	74550	24/01/2021	FES3H67	P150055067	74550	23/01/2021
EYD3162	P149959097	74550	23/01/2021	EYD3286	P149808337	60503	23/01/2021	FES3025	A025805868	76331	04/02/2021	FES7975	P149046037	74550	20/01/2021
EYD3404	P149700757	74550	23/01/2021	EYD3751	P150000287	74550	23/01/2021	FET1E40	P149006877	74550	20/01/2021	FEU2697	P148798107	74550	19/01/2021
EYG2185	P149891607	74550	23/01/2021	EYG2210	P149927357	74550	23/01/2021	FEU5780	P150063107	74550	23/01/2021	FEV0578	P149096197	74550	20/01/2021
EYG3818	P149785127	74550	23/01/2021	EYG5381	P149124797	60503	20/01/2021	FEY3131	P149872137	74550	23/01/2021	FEZ1611	P149914607	74550	23/01/2021
EYG5465	P149963547	74550	23/01/2021	EYGG6137	P149007097	74550	20/01/2021	FEZ4380	P149504407	74550	22/01/2021	FFA2547	P149782267	74550	23/01/2021
EYGG6737	P149117097	60503	20/01/2021	EYGC928	P149013707	74550	20/01/2021	FFA3998	P149774347	74550	23/01/2021	FFA5C89	P149979497	74550	23/01/2021
EYGY225	A004857117	76331	04/02/2021	EYGY225	A013230377	76331	04/02/2021	FFA5006	A006353126	76331	03/02/2021	FFG7226	P149791947	74550	23/01/2021
EYH7138	P149126227	60503	20/01/2021	EYI0799	P149859817	74550	23/01/2021	FFB4D28	P150048467	74550	24/01/2021	FFG6249	P150022397	74550	23/01/2021
EYI6E98	P149839907	74550	23/01/2021	EYI1725	P149846287	74550	23/01/2021	FFF1365	A026806850	55500	03/02/2021	FFG1485	P150063867	74550	24/01/2021
EYJ09103	A011628667	75870	04/02/2021	EYJ0947	P150085537	74550	24/01/2021	FFG6290	P149697567	74550	23/01/2021	FFG6098	P149716607	74550	23/01/2021
EYJ09547	P150091917	74550	24/01/2021	EYJ09623	P149979387	74550	23/01/2021	FFH0352	P149086627	74550	20/01/2021	FFH9D33	P149959917	74550	23/01/2021
EYJ9027	P149764997	74550	23/01/2021	EYJ8051	P149475257	60503	22/01/2021	FFH4645	A014432895	60501	04/02/2021	FFH7F83	P149918887	74550	23/01/2021
EYK1512	P149129087	60503	20/01/2021	EYK2483	P149905027	74550	23/01/2021	FFK2877	P149014137	74550	20/01/2021	FFN4357	P150008317	74550	23/01/2021
EYX6127	P150001607	74550	23/01/2021	EYX6127	P149649167	74550	23/01/2021	FFNFD34	P150059027	74550	24/01/2021	FFO9088	A027403449	54525	03/02/2021
EYX0964	P150042527	60503	24/01/2021	EYZ3C29	A015215332	55500	04/02/2021	FQJ1248	P149683607	60503	23/01/2021	FFR2548	P149089927	74550	20/01/2021
EYZ3D64	P150362627	74550	24/01/2021	EZAC349	P149045047	74550	20/01/2021	FFR2600	A030227257	51851	04/02/2021	FFR3399	P150070577	74710	23/01/2021
EZB0A49	P149154937	74550	20/01/2021	EZC9866	A012224578	73662	04/02/2021	FFR9111	P149062207	74550	20/01/2021	FFS6140	A012033217	75870	03/02/2021
EZD8778	P149926367	74550	23/01/2021	EZG9H27	P150095107	60503	23/01/2021	FFT0495	P150090597	74550	24/01/2021	FFT7588	P149956177	74550	23/01/2021
EZG1222	P150006887	60503	23/01/2021	EZG7219	P149896337	74550	20/01/2021	FFT9564	P149906017	74550	23/01/2021	FFU9564	P149863117	74550	23/01/2021
EZH2B40	P149010727	74550	20/01/2021	EZH5101	P149016117	74550	23/01/2021	FFU9967	P149849147	74550	23/01/2021	FFU1A75	P150070797	74550	23/01/2021
EZH0187	P149118197	60503	20/01/2021	EZS1896	P149977517	74550	23/01/2021	FFU2C98	P149859267	74550	23/01/2021	FFV0012	P149972567	74550	19/01/2021
EZIB810	P149792827	74550	23/01/2021	EZS2091	P149017437	74550	20/01/2021	FFW0871	P149735517	74550	23/01/2021	FFW4732	P150639937	74550	23/01/2021
EZJ6710	P149977307	74550	23/01/2021	EZK1969	P149100817	74550	20/01/2021	FFW5687	P149814827	60503	23/01/2021	FFW5779	P150088507	60503	24/01/2021
EZK4461	P149086077	74550	20/01/2021	EZM1677	P150044797	74550	24/01/2021	FFW5810	P149905797	74550	23/01/2021	FFX6261	P149951667	74550	23/01/2021
EZN7114	P150014257	74550	23/01/2021	EZN9149	P149044497	74550	20/01/2021	FFY8802	A016034366	60501	04/02/2021	FFZ3159	P149793707	74550	23/01/2021
EZO1860	P149154607	60503	20/01/2021	EZO3210	P149090037	74550	20/01/2021	FGA6F04	P150088287	60503	23/01/2021	FGA9A85	A003849498	76332	03/02/2021
EZO4302	P149067927	74550	20/01/2021	EZQ1869	P149072437	74550	20/01/2021	FGB6884	P149918117	74550	23/01/2021	FGG6356	P150052977	60503	23/01/2021
EZQ2912	P149695147	74550	23/01/2021	EZQ2912	P150063317	74550	20/01/2021	FGD0844	P149986427	74550	23/01/2021	FGD2877	P149822747	74550	23/01/2021
EZU1738	P149671507	60503	23/01/2021	EZU2B40	P149991927	60503	24/01/2021	FGD6688	P149672927	60503	23/01/2021	FGH1164	P149696577	60503	23/01/2021
EZU2C88	P150640377	60503	20/01/2021	EZU7230	P149153617	74550	20/01/2021	FGG2621	P149941877	74550	23/01/2021	FGI7048	A019431005	76331	04/02/2021
EZV1942	P149734967	74550	23/01/2021	EZU4J57	A003849595	55412	04/02/2021	FGJ1107	P149001047	74550	20/01/2021	FGK0869	P149917567	74550	23/01/2021
EZW9371	P149010407	74550	20/01/2021	EZX0186	P149072877	74550	20/01/2021	FGK3H76	P149088277	74550	20/01/2021	FGK3H76	P149917907	74550	23/01/2021
EZX1556	P149741347	74550	23/01/2021	EZZ2224	A008224313	75870	03/02/2021	FGL7879	P149151307	60503	20/01/2021	FGM18519	P150060787	74550	23/01/2021
FAA2E30	A015648646	55500	03/02/2021	FAA6170	P149012047	74550	20/01/2021	FGM1373	P150007007	60503	24/01/2021	FGM5692	P149803277	74550	23/01/2021
FAA9632	A008421011	76331	03/02/2021	FAB8164	P149919327	74630	23/01/2021	FGM9129	A008852136	57030	03/02/2021	FGN0227	P150035487	74550	24/01/2021
FAC7882	P1499455742	60411	04/02/2021	FAB3682	P149151197	60503	20/01/2021	FGN0231	P150065077	74550	23/01/2021	FGN1070	P149916027	60503	23/01/2021
FAE7915	P149898537	74630	23/01/2021	FAG0A87	P150031307	74630	23/01/2021	FGN1168	P150055287	60503	23/01/2021	FGO0222	P149817687	74550	23/01/2021
FAG0A87	P149637837	74550	23/01/2021	FAG9364	P149848707	74550	23/01/2021	FGO2022	P149761697	74550	23/01/2021	FGO0854	A006048437	55412	03/02/2021
FAH5845	P149658307	60503	23/01/2021	FAL9D29	P149072107	74550	20/01/2021	FGO9062	P150097857	74550	24/01/2021	FGO1030	P149912287	74550	23/01/2021
FAM7320	P149822857	74550	23/01/2021	FALP122	P149758067	74550	23/01/2021	FGO1444	P150083887	74550	23/01/2021	FGO2842	P149920097	74550	23/01/2021
FAQ3897	P149750477	74550	23/01/2021	FAQ4403	P149974107	74550	24/01/2021	FGO8678	P149708457	60503	23/01/2021	FGO9459	P149045487	74550	20/01/2021
FAQ5614	A017621958	75870	04/02/2021	FAU2077	P149097187	74550	20/01/2021	FGO9459	P149504297	60503	22/01/2021	FGO2H439	P149047907	74550	20/01/2021
FAW4581	P150015797	60503	24/01/2021	FAW5067	A006457515	76331	03/02/2021	FGQ5021	P149749487	74550	23/01/2021	FGR1889	P149740137	74550	23/01/2021
FAW6093	P149901287	74550	23/01/2021	FAW8873	P149894137	74550	23/01/2021	FGR2451	A006457558	55920	04/02/2021	FGR2566	P149799977	60503	23/01/2021
FBA1357	P149729027	60503	23/01/2021	FBA2604	P149004897	74550	20/01/2021	FGR3365	P149984557	74550	23/01/2021	FGR4310	A027803226	73662	03/02/2021
FBA3A88	P149953587	74550	23/01/2021	FBA8279	P150020207	60503	24/01/2021	FGR4428	A003849471	76332	03/02/2021	FGR6790	P149986097	74550	23/01/2021
FBBC099	P149069907	74550	20/01/2021	FBF7875	P150062217	74550	23/01/2021	FGS2560	A006644820	76331	04/02/2021	FGS7598	P150044067	60503	23/01/2021
FBC1028	P149086957	74550	20/01/2021	FBC4235	P1490668917	74550	20/01/2021	FGU5100	P149992037	60503	24/01/2021	FGV7010	P149792497	74550	23/01/2021
FBD3077	A007854348	53800	03/02/2021	FBE5968	P150085427	74630	24/01/2021	FGV7252	P148997747	74550	20/01/2021	FGX7946	A025230300	57030	03/02/2021</

FJR4489	P149150317	60503	20/01/2021	FJS7749	A008224232	75870	03/02/2021	FORS049	P150027127	60503	23/01/2021	FORS518	P150044947	74550	23/01/2021
FJS9145	P149955957	74550	23/01/2021	FJT3760	P149664237	74550	23/01/2021	FOS2398	P149013807	74550	20/01/2021	FOT1105	P150030427	74550	24/01/2021
FJU4660	P150066837	74550	23/01/2021	FJU6732	P149970257	74550	23/01/2021	FOU7409	A008852233	51851	04/02/2021	FOU8680	P150001387	74550	23/01/2021
FJU6732	P149748717	74550	23/01/2021	FJV0409	A019022709	55920	03/02/2021	FOV1180	P149155157	74550	20/01/2021	FOV4B89	P149873457	74550	23/01/2021
FJV2911	P150011617	60503	24/01/2021	FJV3120	P149782487	74550	23/01/2021	FOV1C06	P149761587	74550	23/01/2021	FOV1C06	P149973667	74550	24/01/2021
FJV6D15	P149644767	74550	23/01/2021	FJZ7705	P149957167	74550	23/01/2021	FOW4I99	A011628624	75870	04/02/2021	FOY2245	A008625806	60412	03/02/2021
FKA1A69	P150034167	74550	23/01/2021	FKA2F62	A004857133	76331	04/02/2021	FOY3465	P149727047	60503	23/01/2021	FPA0255	A000441633	60501	03/02/2021
FKB0436	A001658660	76331	04/02/2021	FKD0414	P149679527	60503	23/01/2021	FPASA00	P149748937	74550	23/01/2021	FPA9173	P149091247	60503	20/01/2021
FKF5424	P149942977	74550	23/01/2021	FKG3045	P150017447	60503	24/01/2021	FPB0339	P149886547	74630	23/01/2021	FPB1587	P149687447	60503	23/01/2021
FKH6142	A002453078	54521	03/02/2021	FKI3F32	P149792167	74710	23/01/2021	FPB4037	P149119517	74550	20/01/2021	FPB7800	P150090047	60503	23/01/2021
FKI5982	P149934727	74550	23/01/2021	FKJ7225	P150017117	60503	23/01/2021	FPD7058	P149883027	74550	23/01/2021	FPES530	P149683157	74550	23/01/2021
FKL7490	P150364057	74550	24/01/2021	FKK2741	P149094327	74550	20/01/2021	FPF3999	P149970807	74550	23/01/2021	FPF9840	P150027567	74630	23/01/2021
FKK5829	P149038887	74550	20/01/2021	FKM4G12	P150083667	74550	23/01/2021	FRG1222	P149785347	74550	23/01/2021	FRG2396	P149839577	60503	23/01/2021
FKN4476	P149921207	74550	23/01/2021	FKO5797	P149965747	74550	23/01/2021	FRG2899	P149859927	74550	23/01/2021	FRG4507	P149981257	74550	24/01/2021
FKO4446	P149976967	74550	23/01/2021	FKP5636	P149735627	74550	23/01/2021	FRG8839	P149803057	74550	23/01/2021	FRH5700	P149747837	74550	23/01/2021
FKP6555	P149015787	74550	20/01/2021	FKQ3213	P149064307	74550	20/01/2021	FRJ3330	A002269560	54522	03/02/2021	FRJ3975	P149914157	74550	23/01/2021
FKQ3213	P149033607	74550	20/01/2021	FKQ5680	A004857168	76331	04/02/2021	FRK9G39	P149503207	74630	22/01/2021	FRM2005	P149758397	74550	23/01/2021
FKR4R81	P150021077	74550	23/01/2021	FKR7355	P150040987	74550	23/01/2021	FRM2D19	A030423633	51851	03/02/2021	FRM5677	A016034307	60412	04/02/2021
FKR8487	P149791177	74550	23/01/2021	FKS6259	P148882807	74630	19/01/2021	FRN1709	P149094107	74550	20/01/2021	FRM5677	A016034307	60412	04/02/2021
FKT6178	P149984227	74550	24/01/2021	FKT8159	P150007327	60503	23/01/2021	FRS4114	P149789747	74550	23/01/2021	FRS8333	P149502867	74630	22/01/2021
FKU5168	P149917457	74550	23/01/2021	FKU7235	A002269625	51851	04/02/2021	FRS4314	A008224356	75870	03/02/2021	FRS8269	P149127007	60503	20/01/2021
FKV1844	P150010307	74550	24/01/2021	FKV2267	P149888857	74550	23/01/2021	FRZ1C15	P149088167	74550	20/01/2021	FRQ8070	P149860707	74550	23/01/2021
FKV6400	A007259091	76331	04/02/2021	FKV9H63	P149019197	74550	20/01/2021	FRZ3434	A008421020	76331	03/02/2021	FRQ8912	P150072447	74550	24/01/2021
FKY9H63	P149072987	74550	20/01/2021	FKW6209	P149749157	74630	23/01/2021	FRZ4060	A002070683	73662	03/02/2021	FRQ6408	A008224321	75870	03/02/2021
FKY1552	A006847011	75870	03/02/2021	FKX11713	P149803567	74630	23/01/2021	FRZ5766	P149875437	74630	23/01/2021	FRH8210	P149018317	74550	20/01/2021
FKX11713	P149892377	74550	23/01/2021	FKX11713	P149877197	74550	23/01/2021	FRZ8174	P149152737	60503	20/01/2021	FRJ1094	A027803200	60501	03/02/2021
FKX2H53	P149945287	74550	23/01/2021	FKX2281	P149008857	74550	20/01/2021	FRQ1930	P149747407	74550	23/01/2021	FRM4D62	P150087847	74550	24/01/2021
FKX2333	A030423692	73662	03/02/2021	FKX2876	P149818127	74550	23/01/2021	FRM4D62	P150010297	74550	24/01/2021	FRQ1C56	P150034277	74550	23/01/2021
FKX3026	P149695037	74550	23/01/2021	FKX3084	P150003367	74630	23/01/2021	FRQ1C56	P150077507	74630	23/01/2021	FRQ3127	P149130077	60503	20/01/2021
FKX3107	A030227168	51851	03/02/2021	FKX7132	P149732657	74630	23/01/2021	FRQ5051	P149039657	74550	23/01/2021	FRQ6363	A030423595	51851	03/02/2021
FKX7133	P149920647	74550	23/01/2021	FKY0672	P149808117	60503	23/01/2021	FRQ6363	A030423609	76331	03/02/2021	FRQ7500	P149984667	74550	24/01/2021
FKY0971	P149928677	74550	23/01/2021	FKY1795	P149653347	74550	23/01/2021	FRQ7882	P149970147	74550	23/01/2021	FRQ7882	P149757737	74550	23/01/2021
FKY9721	P149130847	60503	20/01/2021	FKY5811	P149774907	74550	23/01/2021	FRQ0623	P150008867	60503	24/01/2021	FRQ1067	P149704507	74550	23/01/2021
FKZ3370	P150003917	74550	24/01/2021	FKZ3823	P149987207	74550	23/01/2021	FRQ2195	P149073537	74550	20/01/2021	FRQ3428	P149095757	74550	23/01/2021
FKZ5372	P149704717	60503	23/01/2021	FKZ6201	P150030317	74550	24/01/2021	FRQ5677	P149155607	74550	20/01/2021	FRQ7381	P149713297	74550	23/01/2021
FKZ6185	A008625920	75870	04/02/2021	FKZ7G93	A001873758	51930	03/02/2021	FRQ9163	P149152957	60503	20/01/2021	FRQ2782	P150005237	60503	24/01/2021
FKZ8369	P149012597	74550	20/01/2021	FLA2253	P150094447	74550	24/01/2021	FRQ3128	A015648689	55500	03/02/2021	FRQ3639	P150060677	74550	23/01/2021
FLA4518	P149988077	60503	24/01/2021	FLA9E91	P149647307	74550	23/01/2021	FRQ5468	A005472782	76331	03/02/2021	FRQ9734	P149956617	74550	23/01/2021
FLB4896	P149045607	60503	20/01/2021	FLB5580	P149920107	74550	23/01/2021	FRQZ032	P149924167	74550	23/01/2021	FRS6511	P149761917	74550	23/01/2021
FLB5580	P149935507	74550	23/01/2021	FLB5580	P149919767	74550	23/01/2021	FRS6511	A009226093	51852	04/02/2021	FRS8460	P149811197	74550	23/01/2021
FLC0250	P150011507	60503	23/01/2021	FLC3735	P149785457	74550	23/01/2021	FRS6511	P149745207	74550	23/01/2021	FRS3E58	P149963537	74550	23/01/2021
FLD4828	A031205273	76331	04/02/2021	FLD7342	P149674137	60503	23/01/2021	FRS6511	P149664017	60503	23/01/2021	FRS6G70	A013632572	76331	03/02/2021
FLD7498	P149093007	74550	20/01/2021	FLE1988	P149871147	74550	23/01/2021	FRS6511	A011628632	75870	04/02/2021	FRK6391	P149768077	74550	23/01/2021
FLF0A48	P149794707	74550	23/01/2021	FLE9869	A007660055	60411	04/02/2021	FRS6511	P149013807	74550	20/01/2021	FRK0441	P149122047	74630	20/01/2021
FLF3720	P150076297	74550	24/01/2021	FLR3109	P149732327	60503	03/02/2021	FRS6511	P149152594	55920	04/02/2021	FRM2109	A010038050	76331	04/02/2021
FLG5709	P149861907	74550	23/01/2021	FLR7669	P150054737	60503	23/01/2021	FRS6511	P149700427	60503	23/01/2021	FRN1F00	A019234854	76331	04/02/2021
FLK7110	A011628640	75870	04/02/2021	FLL4679	P149870627	74550	23/01/2021	FRN1109	P150059797	74550	23/01/2021	FRN1100	P149983457	74550	24/01/2021
FLM3879	P150026137	60503	23/01/2021	FLM5716	P149088497	74550	20/01/2021	FRN2625	P149998747	74550	23/01/2021	FRN7890	P149847507	74550	23/01/2021
FLM6538	A001873952	51851	03/02/2021	FLN5113	P149018097	74550	20/01/2021	FRN6168	P150076187	74550	24/01/2021	FRN9054	P149908547	74550	23/01/2021
FLR08H85	P149153407	74550	20/01/2021	FLR4687	P149072217	74550	20/01/2021	FRP4469	P150080367	74550	24/01/2021	FRQ1655	P149015677	74550	20/01/2021
FLR5378	P149783147	74550	23/01/2021	FLS5587	A001873774	76331	03/02/2021	FRP1655	P149918007	74550	23/01/2021	FRQ8117	P149654337	74550	23/01/2021
FLS5914	P149909757	74550	23/01/2021	FLU0461	P149016997	74550	20/01/2021	FRR9A96	P149891057	74550	23/01/2021	FRS9457	P150025587	60503	23/01/2021
FLU1315	P149035707	60503	20/01/2021	FLU7925	P149927687	74550	23/01/2021	FRS0774	P149712087	74550	23/01/2021	FRV4I88	P150001717	74550	23/01/2021
FLU8592	P149951337	74550	23/01/2021	FLV7E13	P149703407	60503	23/01/2021	FRV5695	A006457620	60411	04/02/2021	FRV5695	A007259148	60411	04/02/2021
FLW3589	P149902277	74550	23/01/2021	FLW4232	P149908327	74550	23/01/2021	FRV5712	P149766207	74550	23/01/2021	FRX6K49	P150070687		

FVW3679	P149893917	74550	23/01/2021	FVX0805	P149976207	60503	23/01/2021	GDL7454	P149875327	74550	23/01/2021	GDN1A36	P149905907	74630	23/01/2021
FVX1108	P149845627	74550	23/01/2021	FVX1264	P150056717	60503	23/01/2021	GDO1775	P150025147	60503	23/01/2021	GDR2650	P149904707	74550	23/01/2021
FVX6617	A009455688	55500	03/02/2021	FVY5519	P149981917	74550	24/01/2021	GDR2650	P149820657	60503	23/01/2021	GDY19E18	P149704827	60503	23/01/2021
FVY5977	A010233763	75870	03/02/2021	FVY7662	A002269641	55412	04/02/2021	GDV4732	P149784357	74550	23/01/2021	GDV5C62	P149152407	74550	20/01/2021
FWA2054	P149098947	74630	20/01/2021	FVW4297	P149099497	74550	20/01/2021	GDW3A29	P149647627	74550	23/01/2021	GDX3790	P149640367	74630	23/01/2021
FWD4890	P149989507	60503	24/01/2021	FWD6366	P149766757	74630	23/01/2021	GDX6140	P149067267	74630	20/01/2021	GDY0E51	P149872807	74550	23/01/2021
FWE4260	P150002707	74550	24/01/2021	FWF3D03	P149960357	74550	23/01/2021	GDX2839	P150003037	74550	24/01/2021	GDZ9P90	A018827681	55500	03/02/2021
FWF9268	P150045387	74550	23/01/2021	FWG3494	P149815047	74550	23/01/2021	GEA1809	P149673707	56732	23/01/2021	GEA6J16	A016824715	60412	04/02/2021
FWG4789	P149123587	74550	20/01/2021	FWH7261	A009455882	76331	04/02/2021	GEA7385	P150000407	74550	23/01/2021	GEB2605	P149963007	74710	23/01/2021
FWK1227	A002070829	76331	04/02/2021	FWS5B00	P149861027	74550	23/01/2021	GEDSD34	P149705157	60503	23/01/2021	GED7935	P150098297	74550	24/01/2021
FWN3526	P149737167	74550	23/01/2021	FWN8555	P149913507	74550	23/01/2021	GEH1943	P149792507	74550	23/01/2021	GEH3H43	P149153397	74550	20/01/2021
FWQ4243	P149992147	60503	23/01/2021	FWR1399	P149117317	60503	20/01/2021	GEI0510	A028804919	56221	04/02/2021	GEJ1505	P150039227	74630	24/01/2021
FWR6549	A008224291	54521	03/02/2021	FWN8555	A003633134	76332	03/02/2021	GEJ5200	A001658687	57030	04/02/2021	GEK4004	P150000397	74550	23/01/2021
FWS9D36	P149068707	74550	20/01/2021	FWT2F60	P150064087	74550	24/01/2021	GEK4004	P150003697	74550	24/01/2021	GEL0G64	P150082677	74550	23/01/2021
FWT2691	P149071117	60503	20/01/2021	FWT5777	P149887097	74550	23/01/2021	GEK5471	P149765767	74550	23/01/2021	GEM4510	P149971807	74550	23/01/2021
FWU4045	P149894357	74550	23/01/2021	FWU4045	P149907447	74550	23/01/2021	GEM4590	P149942427	74550	23/01/2021	GEM8723	P149013917	74550	20/01/2021
FWU4877	P150097747	74550	24/01/2021	FWU4877	P150098407	74550	24/01/2021	GEM9092	P149912397	74550	23/01/2021	GEM8529	P149891277	74550	23/01/2021
FWU5300	P149151417	60503	20/01/2021	FVV2090	P149871587	74630	23/01/2021	GEM9806	A019234820	60501	04/02/2021	GEOD4G73	P149155487	74550	20/01/2021
FWV8599	P149978947	74550	23/01/2021	FVV9579	P150023507	60503	23/01/2021	GEN0687	A0030807504	76331	04/02/2021	GEOP0171	A001658482	54522	03/02/2021
FWW1838	P149770167	74550	23/01/2021	FVV9579	P149664907	74550	23/01/2021	GEQ0067	P149683267	74630	23/01/2021	GER8186	P149928567	74550	23/01/2021
FWW9288	A006457671	55412	04/02/2021	FVW3550	P149007647	74550	20/01/2021	GES2707	A0030807580	60501	04/02/2021	GES7G43	P149934507	74550	23/01/2021
FWY0723	A030012064	60411	03/02/2021	FWZ7157	P149736407	74550	23/01/2021	GET1495	P149116877	60503	20/01/2021	GEU0A09	P149120727	74550	20/01/2021
FXA7529	P149876537	74550	23/01/2021	FXA9G77	P149639927	74550	23/01/2021	GEU4D80	P149993907	60503	23/01/2021	GEW0C68	P149737607	74550	23/01/2021
FXD2C21	P149956507	74550	23/01/2021	FXD4046	A025805809	51851	04/02/2021	GEX0501	P149994787	60503	24/01/2021	GEX3398	P149731337	74550	23/01/2021
FXD5840	P149720557	60503	23/01/2021	FXD9C99	P149748607	74550	23/01/2021	GEY7159	P149043177	74550	20/01/2021	GEZ7818	P150000727	74550	23/01/2021
FXG0660	P149042077	74550	20/01/2021	FXJ3612	P150067937	74550	23/01/2021	GEZ8X83	P149821977	74550	23/01/2021	GFC3732	A008625857	75870	04/02/2021
FXJ9905	P149995007	60503	23/01/2021	FXJ9905	P149996547	60503	24/01/2021	GEL5A12	P149640037	74550	23/01/2021	GFD2770	P150017337	60503	24/01/2021
FXL4281	A008625989	76331	04/02/2021	FXL6465	P149792717	74550	23/01/2021	GFE4700	P149695257	74550	23/01/2021	GFF9888	P149666347	60503	23/01/2021
FXM9533	P149116327	74550	20/01/2021	FXO9457	P150071127	74550	23/01/2021	GFG2B73	P149015347	74550	20/01/2021	GFG3503	A025805825	76362	04/02/2021
FXP4F09	P149899857	74550	23/01/2021	FXP8310	P150089497	60503	23/01/2021	GFG7972	P150032187	74550	24/01/2021	GFFH508	P149664817	60503	23/01/2021
FXQ9669	P150024267	60503	23/01/2021	FXR8965	P150022507	60503	23/01/2021	GFG9590	P149048457	74550	20/01/2021	GFFH598	P149846397	74550	23/01/2021
FXR8965	P150022837	74550	23/01/2021	FXSOA16	P149962887	74550	23/01/2021	GFFH755	A006048402	76331	03/02/2021	GFFI746	P149948037	74550	23/01/2021
FXS6459	P150080587	74550	24/01/2021	FXT6025	P149790847	74550	23/01/2021	GFFJ4869	P150055507	60503	23/01/2021	GFFJ5642	P149722537	74550	23/01/2021
FXT7295	P149873677	74550	23/01/2021	FXT7863	P149959697	74550	23/01/2021	GFFJ5642	P150013157	74550	23/01/2021	GFFK4831	A008852101	55500	03/02/2021
FXU1004	P150089937	60503	23/01/2021	FXU6239	A024210267	54521	31/01/2021	GFFK3913	P150024707	74550	24/01/2021	GFL7013	P149916687	74550	23/01/2021
FXU9899	A005472740	55412	03/02/2021	FXV5H83	P149920867	74550	23/01/2021	GFL8646	P149504187	60503	22/01/2021	GFM0G91	P150061777	74550	23/01/2021
FXW2004	P149895907	74550	23/01/2021	FXW3360	P149013147	74550	20/01/2021	GFO1314	P150041427	74550	24/01/2021	GFP8760	A001873766	51930	03/02/2021
FXX3590	P149154387	60503	20/01/2021	FXX4195	P149750707	74550	23/01/2021	GFP8760	A001873790	76331	03/02/2021	GFS1D69	P150059467	74550	23/01/2021
FXX9657	P149882917	74550	23/01/2021	FXY7F95	P149960467	74550	23/01/2021	GFG2629	A003849463	55417	03/02/2021	GFS9209	P150039337	74550	24/01/2021
FXY9265	A006457450	55412	03/02/2021	FXZ5554	P150011947	60503	24/01/2021	GFW4F29	P150006227	60503	20/01/2021	GFW1614	P149917347	74550	23/01/2021
FXZ5617	P149887107	74550	23/01/2021	FXZ6508	P149713307	74550	23/01/2021	GFW7A50	P149067707	74550	20/01/2021	GFW7J39	A004857109	70481	03/02/2021
FXZ7637	P149887377	74550	24/01/2021	FYB8784	P148868057	74550	19/01/2021	GFX2800	A008625865	75870	04/02/2021	GFX8115	P149735077	74550	23/01/2021
FYB4377	P149967617	74630	24/01/2021	FYB4760	P149699767	60503	23/01/2021	GFX9I86	A012033276	75870	03/02/2021	GGA4A270	P149121507	74550	20/01/2021
FYC1933	P149674247	60503	23/01/2021	FYF2280	P149664567	60503	23/01/2021	GGW0757	P150007547	60503	23/01/2021	GGB5408	P149759507	74550	23/01/2021
FYF5790	P149915587	60503	23/01/2021	FYF7990	P150074757	74550	24/01/2021	GGB8J48	P149713077	74550	23/01/2021	GGBD4C36	A005472715	55500	03/02/2021
FYF8D52	P150020857	60503	24/01/2021	FYF8J84	P149758947	74550	23/01/2021	GGF0177	P149687887	60503	23/01/2021	GGF0255	P150055947	60503	24/01/2021
FYG8719	A001429580	60501	03/02/2021	FYH5A99	P149640147	74550	23/01/2021	GGF6778	P149639817	74550	23/01/2021	GGF8822	P149906087	60503	20/01/2021
FYJ4021	P149906347	74550	23/01/2021	FYJ4021	P149838587	74550	23/01/2021	GGG3425	P149787547	74550	23/01/2021	GGG9493	P150014697	60503	23/01/2021
FYK6H49	P149093997	74630	20/01/2021	FYME575	P149042297	60503	20/01/2021	GGH0529	P149750697	74550	23/01/2021	GGH4669	P149902017	60503	20/01/2021
FYN6F46	P149034047	74550	20/01/2021	FYQ4399	P149840457	74550	23/01/2021	GGI0327	P149996987	60503	24/01/2021	GGJ5936	P149966297	74550	23/01/2021
FYS0C54	P149094657	74550	20/01/2021	FYQ5237	P150072997	74550	24/01/2021	GGJ9243	A009825957	76331	04/02/2021	GGK0C11	P149908087	74550	20/01/2021
FYT4653	P149995117	60503	23/01/2021	FYV3C65	P149149217	60503	20/01/2021	GGK0H38	P149978407	74550	23/01/2021	GGK5F99	P149900819	74550	20/01/2021
FYW3A65	A019022717	55500	03/02/2021	FYW3138	P149932527	74550	23/01/2021	GGM6440	P150004137	74550	24/01/2021	GGM9A40	P149750587	74550	23/01/2021
FYW3138	P149917677	74550	23/01/2021	FYZ3277	P149964107	60503	23/01/2021	GGO5738	P150063757	74550	24/01/2021	GGO8104	P149121167	74550	20/01/2021
FZA3662	P150029007	74550	23/01/2021	FZB0469	P149065947	74550	20/01/2021	GGO9167	P149011507	74550	20/01/2021	GGP1B96	P149116437	74550	20/01/2021
FZB6896	P150641257	74550	20/01/2021	FZG1169	P149999847	60503	23/01/2021	GGP2R78	A027202800	55500	04/02/2021	GGP6024	P150088177	60503	03/02/2021
FZG3096	P149681837	60503	23/01/2021	FZH4442	P150390907	74550	24/01/2021	GGP6666	P149928237	74550	23/01/2021	GGR3A32	A012033330	75870	03/02/2021
FZJ1087	P149882707	74550	23/01/2021	FZJ5D11	P150031967	74550	24/01/2021	GGT4E49	P149933957	74630	23/01/2021	GGT6098	P149063527	60503	20/01/2021
FZJ7795	P149768627	74630	23/01/2021	FZJ9A03	P150019207	60503	24/01/2021	GGU0951	P149774677	74550	23/01/2021	GGV3A10	A024210240	74630	20/01/2021
FZK1370	P149667647	60503	23/01/2021	FZL7523	P149717147	74550	23/01/2021	GHD3C84	P150010407	74550	24/01/2021	GHE0348	P149995777	60503	23/01/2021
FZM6231	P149														

HAN4515	A030227150	55500	03/02/2021	HAR3E80	P149002037	74550	20/01/2021	NUF5650	A027803250	55500	04/02/2021	NUO4832	P149808997	60503	23/01/2021
HAX6568	P150640487	74550	20/01/2021	HBC4613	A009638413	54527	03/02/2021	NVX1381	P149001267	74710	20/01/2021	NVX1381	P149974217	74550	24/01/2021
HBV0022	P149957937	74550	23/01/2021	HHY1760	P149687557	60503	23/01/2021	NWQ9830	P150082787	74550	23/01/2021	NYX7H80	P149821867	74630	23/01/2021
HBZ8818	P150080807	74550	24/01/2021	HBZ9810	P149759497	74550	23/01/2021	NYF1008	A019234846	51851	04/02/2021	NZJ6796	A018827720	55500	03/02/2021
HCA5690	A012224560	51851	04/02/2021	HCF6471	P149684807	60503	23/01/2021	OBA0243	P149979717	74550	23/01/2021	OCC6555	A009455726	60411	04/02/2021
HCI8564	A025436374	51851	04/02/2021	HCJ0181	A014432860	76331	04/02/2021	OCV6102	P150041097	74550	23/01/2021	ODB6565	P149007867	74550	20/01/2021
HCK8933	P149032947	74550	20/01/2021	HCJ8933	P149061877	74550	20/01/2021	ODK6885	P149092907	74550	20/01/2021	OGO2070	P149092457	60503	20/01/2021
HCL7563	P149074857	74550	20/01/2021	HCO9213	A014962877	74550	23/01/2021	OLQ6234	P150051987	60503	23/01/2021	OLS5513	P150007987	74550	24/01/2021
HDC6B74	P149780727	74550	23/01/2021	HDD0104	A025805906	51851	04/02/2021	OLU2854	P149975097	74550	24/01/2021	OLV0196	P150014707	74550	23/01/2021
HDD5424	A018421731	60501	04/02/2021	HDD8965	P149675237	60503	23/01/2021	OLW0221	P150081247	74550	24/01/2021	OLZ7965	P149970697	74550	23/01/2021
HDK5H59	P150075307	74630	24/01/2021	HEB4085	P149767197	74550	23/01/2021	OMH3117	P149060997	74630	20/01/2021	OMH8168	P149844857	74550	23/01/2021
HEC1188	P149906127	74550	23/01/2021	HEK6767	A006457477	55500	03/02/2021	OMJ9947	P150092807	74550	24/01/2021	OMK9090	P150029337	74550	23/01/2021
HFD5373	P149688767	74550	23/01/2021	HEF6547	P149897437	74550	23/01/2021	ONW0C92	A024210208	60501	17/01/2021	ONW0C92	A024210216	51851	17/01/2021
HFE6740	P149994017	60503	23/01/2021	HFT0F41	P150060457	74550	23/01/2021	ONA3E19	P150069807	74630	23/01/2021	OOB5314	P149983967	74550	23/01/2021
HFE34167	P149962777	74710	23/01/2021	HF41617	P149788757	74630	23/01/2021	OOS8494	P149945947	74550	23/01/2021	OOV3474	P149981477	74630	24/01/2021
HGG9367	P149981147	74630	24/01/2021	HGI1E76	A016034374	60501	04/02/2021	OOZ2348	P150025367	60503	23/01/2021	OPAS535	A005842105	54521	04/02/2021
HGR5373	P149821207	74550	23/01/2021	HGZ6435	P149942647	74550	23/01/2021	OVN3B82	A016034188	75870	04/02/2021	OPB6839	P149934617	74550	23/01/2021
HH8F878	P150010187	60503	24/01/2021	HHG3305	P150001507	74550	23/01/2021	OPD4447	P149711867	60503	23/01/2021	OPD7109	P149854867	74550	23/01/2021
HHO1H60	P149065067	60503	20/01/2021	HIB1456	P150088397	60503	23/01/2021	OPY5061	P149774787	74550	23/01/2021	OPN1911	P149244257	74550	20/01/2021
HIC3251	P149917897	74550	23/01/2021	HIJ0873	P149244587	74550	20/01/2021	OPSI1240	P149768737	74550	23/01/2021	OPV6666	P150070357	74630	23/01/2021
HIK5668	P149890287	74550	23/01/2021	HIP9835	P149802507	74550	23/01/2021	OPY4452	P149155267	74550	20/01/2021	OPY4492	P149980887	60503	23/01/2021
HIY5751	A014432879	60501	04/02/2021	HJBT732	P150051437	60503	23/01/2021	OQZ2532	P149120397	74550	20/01/2021	OQY7644	A006048453	55500	03/02/2021
HJF1204	P149810867	74550	23/01/2021	HJ2893	A018827665	55500	03/02/2021	OQR3564	P150025807	60503	23/01/2021	OQT9307	P149098397	60503	20/01/2021
HJK2111	A030423781	75870	04/02/2021	HJN5266	P149847607	74550	23/01/2021	OQQ7742	P149775007	74550	23/01/2021	ORC8296	P149048127	74550	20/01/2021
HJR9347	P149129747	60503	20/01/2021	HKP7509	P149750037	74550	23/01/2021	ORW2925	P149061217	74550	20/01/2021	ORG4293	P149741107	74550	23/01/2021
HKW3D37	P149644547	74550	23/01/2021	HLDD098	P150074647	74550	24/01/2021	OUK4C35	P149721877	74550	23/01/2021	OWM7751	A027803269	55680	04/02/2021
HLE0035	P149018867	74550	20/01/2021	HLH9226	P149093667	74630	20/01/2021	OVN3B92	P150081797	60503	23/01/2021	OWH6D95	P149992917	60503	23/01/2021
HLT7383	P149889077	74550	23/01/2021	HLU9129	P149065177	74550	20/01/2021	OWK0352	P149905577	74550	23/01/2021	OWL8633	P149819997	60503	23/01/2021
HLW1392	P150066997	74550	23/01/2021	HMD4556	P149922737	74550	23/01/2021	OWL8633	P149901727	74550	23/01/2021	OWM9987	P149155597	74550	20/01/2021
HMF9986	P149815157	74550	23/01/2021	HMI3157	P149047467	74550	20/01/2021	OWN3833	P150062657	74630	23/01/2021	OWP3045	P149102357	74550	23/01/2021
HMK0052	P149995557	60503	23/01/2021	HML3618	P149845737	74550	23/01/2021	OWS9241	P149102467	74550	20/01/2021	OWV1075	P149726607	74550	20/01/2021
HMO6660	P149124907	60503	20/01/2021	HMW4698	P149119307	74550	20/01/2021	OXJ3466	P149063967	74550	20/01/2021	OXU6442	P150059247	74550	24/01/2021
HMY0559	A017621923	76252	04/02/2021	HMY2503	P149874007	74550	23/01/2021	OXJRD73	P149816697	74550	23/01/2021	OYU9305	P149663907	60503	23/01/2021
HNC1235	P149982467	74550	24/01/2021	HNE9077	P150048907	60503	23/01/2021	OY21884	P149015897	74550	20/01/2021	PAENE43	P149720117	60503	23/01/2021
HNI5487	P150095657	74550	23/01/2021	HNS9808	A008852179	57030	03/02/2021	PAZ1213	P149872687	74550	23/01/2021	PAJ5678	P150076077	74550	24/01/2021
HNW7864	P149810537	74550	23/01/2021	HNW7864	P149885887	74630	23/01/2021	PBQ3202	P150080477	74550	24/01/2021	PCJ2481	P149635857	74550	23/01/2021
HNW2020	P150041317	74550	24/01/2021	HOE2499	P149758727	74550	23/01/2021	PPL2522	P149005997	74550	20/01/2021	PDAA883	P150067387	74550	23/01/2021
HOE5234	P149716597	74550	23/01/2021	HOJ8156	A016034226	75870	04/02/2021	PDN5249	P149976747	60503	23/01/2021	PPE4F04	P149068807	74550	04/02/2021
HOQ4764	A030423625	51851	03/02/2021	HPA4423	P150048577	74550	24/01/2021	PGE2320	P149152847	60503	23/01/2021	PHI4715	A009825973	76331	20/01/2021
HRD4423	P150092797	74550	24/01/2021	HQC9342	P149974767	74550	24/01/2021	PHX7C68	P149007977	74550	20/01/2021	PHX7C68	P149897197	74550	23/01/2021
HRD8344	P150043297	74550	24/01/2021	HRN2341	P150008207	60503	23/01/2021	PHYOC67	P149971687	74550	23/01/2021	PLD6586	P149761367	74550	20/01/2021
HSV8876	P149041527	74710	20/01/2021	HTA5458	P150078277	74550	23/01/2021	PKP7B87	P149732547	74550	23/01/2021	PPJ6126	P149026677	74550	20/01/2021
HTI6131	P150002267	60503	24/01/2021	HTQ7506	P149745747	74550	23/01/2021	PLK2F32	P149096637	74550	23/01/2021	PLW2312	P149067597	74550	20/01/2021
HTZ6824	P149986107	74550	23/01/2021	HYN0426	P149891387	74550	23/01/2021	PQE0202	P149942097	74550	23/01/2021	PQM0954	P150059907	74550	23/01/2021
HZC8307	P150071787	74550	23/01/2021	IAC1D73	P149091807	60503	20/01/2021	PXS5365	P149741787	74550	23/01/2021	PRR8720	P149132497	74550	20/01/2021
IIFW9014	A018421740	76331	04/02/2021	IG4I316	P149947607	74550	23/01/2021	PRK7202	P150060567	74550	23/01/2021	PRY3289	P149991157	74550	24/01/2021
ILJ3329	P150044727	74550	23/01/2021	IOJ1199	P149977407	74550	23/01/2021	PVF9578	P150067827	74550	23/01/2021	PUG64H8	P150034827	74550	23/01/2021
ION2354	P150092247	74550	24/01/2021	IPG0878	P149892157	74550	23/01/2021	PUGL518	A008046490	76331	03/02/2021	PUG7078	P149130627	60503	20/01/2021
IPC0878	P149849037	74550	23/01/2021	IRA0936	A007854356	57380	03/02/2021	PUJ0390	A001873960	55500	04/02/2021	PUO0763	A018827800	55500	03/02/2021
IRB0686	A006457531	76331	03/02/2021	ISO2183	P150067717	74550	23/01/2021	PUR9466	P149845517	74550	23/01/2021	PUGW768	P14977427	74550	23/01/2021
IUD7740	P149073427	74550	20/01/2021	IUE7215	P149886217	74550	23/01/2021	PVA6974	P148998847	74550	20/01/2021	PVD0357	P150032517	74550	24/01/2021
IUE7215	P149898427	74550	23/01/2021	IURS471	P149893477	74550	23/01/2021	PVF5122	P149994907	74550	20/01/2021	PVF5522	P150074427	74550	24/01/2021
IUV7939	P149127217	60503	20/01/2021	IYNS163	P149943087	74550	23/01/2021	PVY9199	P149015907	74550	20/01/2021	PVY9199	P149785787	74550	23/01/2021
JDU0380	A027803242	55500	04/02/2021	IZB0211	P149014687	74550	20/01/2021	PVJ3255	P149101587	74550	20/01/2021	PVP1211	A006238805	51851	03/02/2021
JDU4E08	A008046520	51851	03/02/2021	JDZ0115	P149153287	60503	20/01/2021	PVY1525	P150081907	60503	24/01/2021	PVU9421	P149908767	74550	23/01/2021
JEM1745	P149963327	60503	23/01/2												

QQP3151	P148754977	74550	19/01/2021	QQQ0122	P150018877	60503	24/01/2021
QQR1048	P149790407	74550	23/01/2021	QQR6817	P150003807	74550	24/01/2021
QQS9958	P149889847	74550	23/01/2021	QQX0038	P148997207	74630	20/01/2021
QQX5A73	P149892817	74550	23/01/2021	QQX8405	P150087737	60503	23/01/2021
QQZ2294	P149991817	74550	24/01/2021	QRK1B93	P149671387	60503	23/01/2021
QRL2G03	A003849579	57463	04/02/2021	QUA9499	A005472880	76331	03/02/2021
QUE1184	P149921637	74550	23/01/2021	QUE8913	P150066617	74550	23/01/2021
QUF8G55	P149673257	60503	23/01/2021	QUF9683	P150093567	74550	24/01/2021
QUG6204	P149987527	74550	23/01/2021	QUG9460	P150012937	60503	23/01/2021
QUH0843	P150036367	74550	24/01/2021	QUH1244	A002070721	76331	03/02/2021
QUJ7528	P149119407	74550	20/01/2021	QUK4B86	P149101807	74550	20/01/2021
QUK7332	P150641037	74550	20/01/2021	QUL0820	A003633142	76332	03/02/2021
QUM4065	A013230393	54600	04/02/2021	QUN2530	A019022695	55500	03/02/2021
QUP1F20	A015215308	55500	04/02/2021	QUP9699	P149125787	74550	20/01/2021
QUQ3314	A012033322	75870	03/02/2021	QUQ9854	A013230385	54600	04/02/2021
QUS8508	P149069797	74550	20/01/2021	QUS9164	P149745307	74550	23/01/2021
QUV0897	P149932637	74550	23/01/2021	QUV0897	P149927467	74550	23/01/2021
QUW1162	P149959367	74550	23/01/2021	QUW8069	P149998527	60503	23/01/2021
QUZ6513	P149784797	74550	23/01/2021	QUZ8772	P149800087	60503	23/01/2021
QVESF62	P150091257	74550	23/01/2021	QVESF62	P149911077	74550	23/01/2021
QWR8825	A007854322	55500	04/02/2021	QWS3539	P150052647	74550	23/01/2021
QWT0063	P150060347	74550	24/01/2021	QWW4050	P149758617	74550	23/01/2021
QWV9824	P149069137	74550	20/01/2021	QWV9824	P150026357	74550	23/01/2021
QWX4617	P149884897	74550	23/01/2021	QWX4617	P149854097	74550	23/01/2021
QWX4617	P149857507	74550	23/01/2021	QWX4617	P149897007	74550	23/01/2021
QWX4617	P149814057	74550	23/01/2021	QWX4617	P149780177	74550	23/01/2021
QWX4617	P149892607	74550	23/01/2021	QWZ5540	A010038017	76332	04/02/2021
QXB5790	P149958047	74550	23/01/2021	QXB5949	P149899087	74550	23/01/2021
QXB5996	P148997967	74550	20/01/2021	QXC7651	P149912947	74630	23/01/2021
QXC9217	P149152307	74550	20/01/2021	QXD0358	P150038457	60503	24/01/2021
QXD3255	P149989727	60503	24/01/2021	QXD5296	P150077287	74630	23/01/2021
QXD8326	P149120287	74550	20/01/2021	QXD8963	A009825949	76332	04/02/2021
QXE1147	P149655987	74550	23/01/2021	QXE4298	P149998307	60503	23/01/2021
QXE4414	P149740807	74630	23/01/2021	QXF6723	A002070705	76331	03/02/2021
QXG5223	P149073757	74550	20/01/2021	QXG9C49	P149120177	74630	20/01/2021
QXI5485	P150089387	60503	23/01/2021	QXJ7800	P149967287	74550	23/01/2021
QXK3257	P149667757	60503	23/01/2021	QXL8025	P149073647	74550	20/01/2021
QXN6382	P149752897	74550	23/01/2021	QXS5H82	P150089507	60503	24/01/2021
QXQ3B80	A005472847	57030	03/02/2021	QXS0I29	A018827827	54521	03/02/2021
QXS9180	P149244367	74550	20/01/2021	QXTSA19	A007058738	76331	03/02/2021
QXT3D15	P150077837	74550	23/01/2021	QXW5240	P150079927	74550	24/01/2021
QXZ3H58	A012033373	76331	03/02/2021	QXZ6C87	P150050117	74550	23/01/2021
RDU5C01	P148996977	74630	20/01/2021	RDV5D52	P150094557	74550	24/01/2021
REE4C31	P150042967	60503	24/01/2021	REE4C31	P150020967	60503	24/01/2021
REFB5E10	A026806817	53800	03/02/2021	REF9E24	P149154827	74550	20/01/2021
RF7F6F4	A013230407	76331	04/02/2021	RFG0I95	P150091147	74550	23/01/2021
RFGB181	P149475037	74550	22/01/2021	RFH6J30	P149915697	60503	23/01/2021
RFH0B44	P149018647	74550	20/01/2021	RFH7H36	P149821097	74550	23/01/2021
RFH7H36	P150362847	74630	24/01/2021	RFJ6G96	P150034607	74550	23/01/2021
RFK0119	P149815607	74550	23/01/2021	RFK2H61	P149717037	74550	23/01/2021
RFK8B25	P149068697	74550	20/01/2021	RFK9B45	P149012487	74550	20/01/2021
RFL3C65	P149712747	74630	23/01/2021	RFLLH90	P149658297	60503	23/01/2021
RFN9E88	P148996867	74550	20/01/2021	RFO0B35	P150059687	74550	23/01/2021
RFO0E99	P149742227	74550	23/01/2021	RFO4G94	P149039987	74550	20/01/2021
RFO9J59	P150015467	60503	24/01/2021	RFPE503	P149704937	60503	23/01/2021
RFQ0J70	P149982137	74550	24/01/2021	RFQ9D01	P149899307	74550	23/01/2021
RFQ9D01	P150031637	74550	23/01/2021	RFSSB05	P149504517	74710	22/01/2021
RF9S990	P149981807	74710	24/01/2021	RFU1C68	P149695477	74550	23/01/2021
RFU1J92	P149963437	60503	23/01/2021	RFU9B30	P149860037	74550	23/01/2021
RFV4D53	P150065187	74550	23/01/2021	RFV6D07	P150025257	60503	24/01/2021
RFV8A44	P149902607	74550	23/01/2021	RFV9B40	P149891507	74550	23/01/2021
RFX3B00	P150058857	60503	24/01/2021	RFZ1B23	P149922077	74550	23/01/2021
RFZ4B53	A006457639	51851	04/02/2021	RGAOC60	P149121387	74550	20/01/2021
RGC0J35	P149016557	74550	20/01/2021	RGC2I92	P149099387	74550	20/01/2021
RGC3298	P149075297	74550	20/01/2021	RGD4F04	P150005457	60503	24/01/2021
RGD7F42	P149043067	74550	20/01/2021	RJG1A64	A010430464	55500	03/02/2021
RJY1E51	P148875647	74550	19/01/2021	RLG2F18	P148986307	74550	20/01/2021
RMD3I16	A031205265	56650	04/02/2021	RMD4C31	P149039217	74550	20/01/2021
RMD6H02	P150000507	60503	23/01/2021	RMD6J14	P149673697	56732	23/01/2021
RMD7180	P149989407	60503	24/01/2021	RMD8H97	P149729467	60503	23/01/2021
RMD8H98	P149747947	74550	23/01/2021	RME7B51	P149881597	60503	23/01/2021
RMF1H43	P149040977	74550	20/01/2021	RMF5A89	P149892487	74550	23/01/2021

VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE

Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNICADO**Protocolo:2021000051****In.: Cassini Alimentos Ltda**

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1. Declaração de Encerramento emitida pela Cetesb, referente à atividade industrial anteriormente realizada nas edificações do terreno;
2. Matrícula com anotação comprovando finalização do processo de regularização fundiária.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

ENGº LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO

Engenheiro Ambiental - Matrícula:123002-6

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Solicitação:2021000138**Empreendimento: MTO CAMPINAS SAMAMBAIA SPE LTDA**

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 20 dias, após publicação:

1. Declaração de enquadramento no Programa Casa Verde e Amarela com número de unidades conforme projeto simplificado apresentado;
2. Protocolo de análise de EIV/RIV;
3. Planta de análise prévia e planta do levantamento planialtimétrico;
4. Dispensa Grapohab referente ao condomínio.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail: furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

ENG. ARIANE FURLANES DA SILVA

Engenheira Ambiental - Matrícula: 126.198-3

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Comuniquê-se**Solicitação LAO:2021000127****Interessado:GUSTAVO ESTRELLA****Documentação Incompleta.**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

1-Laudo de caracterização com informações divergentes, quantidade de árvores solicitadas. DAP mínimo exigido conforme Deliberação CONSEMA nº 01/2018 e RESOLUÇÃO 04, DE 05 DE MAIO DE 2020. Corrigir as informações.

Os documentos solicitados devem ser inseridos no campo de "Documentação complementar". Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail: fonseca@campinas.sp.gov.br**Solicitação LAO:2021000128****Interessado:Ana Tereza Souza Moretti****Documentação Incompleta.**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

1- Inserir Ficha de Informação expedida CSCP para bens tombados (CONDEPACC). Os documentos solicitados devem ser inseridos no campo de "Documentação complementar". Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail: fonseca@campinas.sp.gov.br**Solicitação LAO:2021000074****Interessado:MEDILAR EMERGENCIAS MEDICAS UBERLANDIA LTDA****Documentação Incompleta.**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

1. Matrícula atualizada em até 180 (cento e oitenta) dias;
2. Contrato Social
3. Cópia do RG e do CPF do representante legal Proprietário ou nomeado por instrumento de procuração (com cópia da procuração)
4. Arquivo KMZ com a localização.

Os documentos solicitados devem ser inseridos no campo de "Documentação complementar". Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail: fonseca@campinas.sp.gov.br

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

ENGº AGRº LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA

Matrícula:129.925-5

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Solicitação:2013/10/34741**Empreendimento: HOGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 20 dias, após publicação:

1. Termo de Conclusão de Obras emitido pela SANASA;
2. Termo de Recebimento de Obras emitido pela EMDEC;
3. Comprovante de recebimento do material excedente das obras de terraplenagem;
4. Relatório Final de Obras com imagens do empreendimento, das lixeiras de coleta seletiva instaladas, reservatório de retenção de águas pluviais e indicação de que a obra encontra-se finalizada.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail: furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNICADO**Protocolo:2020001078/2021000118****In.: Ankara Incorporações de Empreendimentos Imobiliários Ltda**

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1. Termo de Cumprimento das Intervenções do TAC, expedido pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle - SMGC.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

ENGº LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO

Engenheiro Ambiental - Matrícula:123.002-6

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Solicitação LAO:2020001133**Interessado: Marcos Vinicius Cola**

Em atendimento de sua solicitação número 2020001133, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Comprovante de endereço para Pessoa Física;
- Procuração com firma reconhecida;
- Declaração informando bota-fora conforme modelo que a URM fornece e assina;
- ART ou RRT do Projeto Simplificado;
- Assinatura no Projeto Simplificado do Empreendimento,
- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m) completa e assinada por Marcos (aquela que foi anexada não abre).

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail: rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

GEOLª. RAFAELA BONFANTE LANÇONE

Coordenadora do Suporte Geológico da SVDS Mat.: 124.945-2

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROTOCOLO: CAMPREV.2020.00000005-85 -**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 05/2020 -**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - **CAMPREV -CONTRATADA:** PRÁTICA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS-LTDA- **TERMO DE CONTRATO:**nº 03/2020 -**OBJETO:** Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível de veículos, prestação por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciado de postos de combustível, compreendendo a distribuição de: gasolina comum, óleo, lubrificantes e derivados para a frota de veículos automotores do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - **CAMPREV**, conforme descrito no Termo de Referência -**TERMO DE ADITAMENTO nº 03/2021-OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação Contratual por 12 (doze) meses -**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$13.798,76 (treze mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) -**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:**-1,89% -**PRAZO:** 12 (doze) meses -**DATA DA ASSINATURA:**05/02/2021.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

JESSÉ BRUSCHI FERREIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA CAMPREV Nº 05/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004

RESOLVE : Nos termos da LC nº 10/2004, Artigo 4, inciso II, ficam indicados para compor o Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Campinas: Nil-da Rodrigues, matrícula 36.685-8 e Paulo Ribeiro dos Santos Filho, matrícula 92.102-5, conforme protocolo 21/10/01559.

PORTARIA CAMPREV Nº 06/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas-CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004,

RESOLVE : Nos termos da LC nº 10/2004, Artigo 4, inciso III, ficam indicados os servidores da Câmara Municipal para compor o Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Campinas: Henry Charles Ducret Junior, RG 17298697 e Jaekeline Rebelo Correa de Oliveira, RG 41.145.112-1, conforme protocolo 21/25/0003. Campinas, 09 de fevereiro de 2021

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 07/2021

Moacir Benedito Pereira, servidor público municipal aposentado, data de nascimento 31/07/1961, na qualidade de Conselheiro mais idoso convoca os membros eleitos e indicados do Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Campinas para a primeira reunião do colegiado para o dia 12/02/2021, às 10h, na sede do CAMPREV, 8º andar, cuja pauta é:

- Escolha do Presidente e Vice-presidente, através de eleição para um mandato de dois anos;
- Agenda das reuniões ordinárias.

MOACIR BENEDITO PEREIRA
Conselheiro Eleito

CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES CAMPREV 2020/21
POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS E INDICADOS

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, através de seu Diretor Presidente, convoca os conselheiros eleitos e indicados, para a posse de seus cargos a realizar-se no dia 12 de fevereiro, às 09h00, na sede do CAMPREV:

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N.º 003/2020- PROTOCOLO SEI N.º 2020.00000033-39- LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público que encontra-se aberto o Edital para o OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação da primeira etapa do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), bem como todos os procedimentos administrativos necessários para aprovação das instalações executadas junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, com emissão da licença AVCB. - Início do acolhimento das propostas comerciais: às 08h do dia 01/03/2021. Abertura das propostas: às 08h do dia 05/03/2021. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 05/03/2021. - O edital completo com todas as orientações e condições para participação encontra-se disponível a partir do dia 10/02/2021, nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ceasacampinas.com.br.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEVRA - FJPO

PUBLICAÇÃO

A Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) torna pública a relação dos selecionados para realização do Curso de Formação Básica de Condutores de Visitantes.

- ROGER GODOY
- LUCIANE MARIA VIVIANI BORRMANN
- CLARICE BERGONZONI
- REBECCA NAMIE IMAMURA DE OLIVEIRA
- NATÁLIA DE SOUZA LÉLIS
- ANA LUCIA QUEIROZ
- CIRO CAETANO
- PRISCILLA RAMOS RUMIN
- JOÃO GABRIEL CATANEO CARLI
- MARIA CLARA RODRIGUEZ SOSA
- JUNIA YASMIN OLIVEIRA CARREIRA
- MÁRCIO ROMERO MARQUES CARVALHO
- LARA STEPHÂNIA MARINHO GARRITO
- GUILHERME DE SOUSA LOBO
- FELIPE AUGUSTO PINTO DA SILVA
- JULIANA RANGEL CENZI
- WARNEY SMITH RIBEIRO SILVA
- MARISOL KARINA SAN MARTIN SEPULVEDA
- NATÁ ASAFE
- GABRIELA CAROLINE ALMEIDA
- RAISSA ROMANELLI NORIEGA SANTILLAN
- MARINA FERREIRA
- LETÍCIA ALVES SANCHES STANM
- CRISTINA FERREIRA
- CAIO HENRIQUE MUCCI LUNA
- MARIANA ETCHEBEHERE BERTHAULT CUNHA
- SEIZO VINÍCIUS SOARES
- MAYARA ROQUETTO VALENTIM
- GERALDO JOSÉ CAMARGO
- EDILENE CORREA GIMENES
- BIANCA DANTAS LASTORI
- JOSÉ CARLOS GUIRELI
- RAQUEL MOITINHO ABRAM
- LUCIENE SILVA DOS SANTOS
- CÍNTIA APARECIDA BENETON GALERIANI
- RAFAEL FLORA RAMOS
- MARIA APARECIDA LAROSA
- RENATO MATOS DE LOPES TORRES BARBOZA
- RENATO D'ELIA FELICIANO
- SARAH MIAO OLIVEIRA

- IAGO NASCIMENTO FARIA
- ARLEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS FARIA
- TERESINHA MINUZZO
- ANDRESSA KAROLINE BOSSO
- DERICK BOSSO
- DIULIANA ROBERTA PERINI
- TATIANE MEIRE DA SILVA ALVES
- VITÓRIA SOARES SALVADORI
- CAROLINE DE OLIVEIRA SCARAZATTI
- VINÍCIUS MASCHERPE NEVES

A FJPO entrará em contato com os selecionados para orientações. Os selecionados participarão de atividades virtuais e presenciais.

Para ter direito ao certificado é preciso ter 100% de presença. A capacitação a distância acontecerá de 17 a 19 de fevereiro, das 19h às 22h - atividades a distância. A atividade presencial será no dia 20 de fevereiro, das 8h às 17h, na sede da Fundação José Pedro de Oliveira.

Datas e horários: De 17 a 19/02/2021, das 19h às 22h - Atividades a distância. Dia 20/02/2021, das 8h às 17h - Atividade presencial na sede da Fundação José Pedro de Oliveira.

Local: Sede Fundação José Pedro de Oliveira/Mata de Santa Genevra (Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo - Campinas - SP)

Mais informações: contato.fundacao@fjposantagenevra.sp.gov.br
Campinas, 09 de fevereiro de 2021

APARECIDO SOUZA SANTOS
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira
SABRINA KELLY BATISTA MARTINS
Diretora do Departamento Técnico Científico

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020
PROCESSO Nº HMMG.2020.00000123-20

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de lavadora ultrassônica para as unidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar com fornecimento de detergente enzimático, materiais de suporte e insumos incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, Procuradoria da Rede Mário Gatti de Diretoria Administrativa resolvo:

1) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº68/2020 bem como ADJUDICAR e AUTORIZAR a despesa a favor da Empresa abaixo especificada:

-Mult Med Equipamentos Hospitalares LTDA. no valor total de **R\$147.799,92** (Cento e quarenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo o Contrato para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas através de Sedex no prazo de 03 (três) dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado à Rede Mário Gatti, na área de Expediente, localizada no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP. Campinas, 09 de fevereiro de 2021

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº097/2020
PROTOCOLO Nº HMMG.2020.00001345-14

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares diversos (campo cirúrgico e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:

1) REVOGAR a adjudicação e homologação em favor da Empresa Hiromed Produtos Hospitalares Eireli - EPP para os itens 02 (R\$ 3,29), 03 (R\$ 0,49) e 04 (R\$ 0,83);

2) Declarar FRACASSADO o item 04 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade;

3) HOMOLOGAR os itens 02 (R\$ 4,00) e 03 (R\$ 0,54) à Empresa Medical Shopping Produtos Hospitalares Eireli - ME

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora através de correio eletrônico arquivo contendo a ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail) encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizada no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº124/2020
PROCESSO Nº HMMG.2020.00001138-60

OFERTA DE COMPRA - BEC: 824410801002020OC00099

OBJETO: Registro de Preços materiais higiene diversos (baldes, escovas e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, resolvo:

1) Informar que o Pregoeiro declarou FRACASSADOS os itens 01, 02, 06, 07, 10, 12, 13, 14, 15 e 16, por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade e DESERTO o item 05, por não haver interessados na apresentação de propostas.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 124/2020 bem como ADJUDICAR o objeto as empresas abaixo especificadas:

Irineu Valentim Tonelotto-EPP, para os itens 03 (R\$3,79), 04 (R\$5,24), 08 (R\$1,67), 11 (R\$3,62), 17 (R\$17,24), 18 (R\$11,24), 19 (R\$8,73) e 20 (R\$8,66).

Parilimp Comércio de Produtos e Serviços de Limpeza Eireli-ME, para o item 09

(R\$0,69).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a ata de registro de preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizada no terreno do Complexo Administrativo situado à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

PORTARIA Nº. 007/2021

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HMMG - REDEMGATTI. O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

Desnomear, o Dr. Lucas dos Santos Machado como Coordenador do Programa de Residência Médica da PEDIATRIA do HMMG e **nomear**, a partir de **01 de fevereiro de 2021**, com **término em 01 de março de 2022**, a Dra. Maraisa Centeville.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as datas acima, revogadas disposições contrárias.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021**

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de enlace de comunicação, transporte e interligação de Internet via protocolo de Roteamento BGP, com fornecimento de tabela de prefixos full, para Sistema Autônomo (AS), conectado aos pontos de presença da IMA, localizados na Rua Bernardo de Souza Campos, nº 42 - CEP: 13041-390 - Bairro: Ponte Preta - Campinas / SP e Avenida Anchieta nº200 - CEP: 13015-904 - Bairro: Centro - Campinas/SP.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/03/2021, às 10:00 horas.

O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelos telefones (19)3755-6509, (19)3755-6691, (19)3755-6837 e (19)3755-6523 email: ima.pregao@ima.sp.gov.br.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

WAGNER ANTONIO FIRMINO

Pregoeiro

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 30/2021 - Objeto: Fornecimento de cloreto polialumínio bombona 50L. Recebimento das propostas até às **8h do dia 26/02/2021 e início da disputa de preços dia 26/02/2021 às 9h.** A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n. 2021/90002; Contratada: **Abraçor Comercial Ltda EPP**, CNPJ n. 52.953.494/0001-22. PRE 245/2020. Objeto: aquisição cimento portland CP II E32 e CP II F32. Vigência: 06 meses a partir de 08/02/2021. Valor: R\$ 62.880,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESCISÃO UNILATERAL**

Rescisão Unilateral do Contrato 2020/7095 referente ao Pregão 208/2019; Contratada: **Amrtec - Tecnologia, Importação e Exportação Ltda;** CNPJ: 13.018.396/0001-46; Objeto: fom. medidores de água e metal; Rescisão unilateral conforme manifestação jurídica de 25/01/2021 e deliberação de 27/01/2021.

Rescisão Unilateral Instrumento de Contratação 2020/90049 referente a Dispensa de Licitação 505/2020; Contratada: **Ingran Micro Brasil Ltda;** CNPJ: 01.771.935/0001-34; Objeto: licença software power bi pro; Rescisão unilateral conforme manifestação jurídica de 19/01/2021 e deliberação de 27/01/2021.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, torna público os preços registrados na Ata de Registro de Preços N. 01/2021, decorrente do Pregão Eletrônico N. 01/2021, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de peças pré-moldadas em rocha ardósiana polida na cor cinza para montagem de carneiros (gavetas) pré-moldados, lóculos e ossuários / cinerários nos Cemitérios Públicos Municipais de Campinas. As especificações e os valores unitários estão a disposição para consulta no site <http://setec.sp.gov.br/site/transparencia-contratos>, Processo Administrativo SEI **SETEC.2020.00001035-54**, VIGÊNCIA: 11/02/2021 à 10/02/2022 com os respectivos fornecedores:

Ata N. 01/2021 em nome de: **ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA - CNPJ:** 78.872.793/0001-26, vencedora do **LOTE 01 NO VALOR DE R\$ 1.899.998,51.**

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

DANIEL FARIA DE MACHADO

PRESIDENTE DA COLSETEC

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DECISÃO DE RECURSO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021****PROCESSO CMC-ADM-2020/00257**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o restauro da caixa d'água tipo taça, com água na coluna, com volume total de 40.000L, sob demanda, da Câmara Municipal de Campinas (CMC), incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Tendo em vista as manifestações do Pregoeiro as quais acato na íntegra, julgo **TEMPESTIVO** o recurso apresentado pela empresa **OIKOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO.**

Campinas, 08 de fevereiro de 2021

JOSÉ CARLOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Campinas

LICITAÇÃO FRACASSADA**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021****PROCESSO CMC-ADM-2020/00257**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o restauro da caixa d'água tipo taça, com água na coluna, com volume total de 40.000L, sob demanda, da Câmara Municipal de Campinas (CMC), incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que o Sr. Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico N.º 05/2021, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Campinas, 08 de fevereiro de 2021

JOSÉ CARLOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Campinas

CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO**CONTRATO N.º 01/2021**

Protocolo CMC-ADM-2020-00286 - Pregão Eletrônico n.º 32/2020 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: **BAKMAR ELETRONICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.103.594/0001-67 - Objeto: Prestação dos serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização da Câmara Municipal de Campinas, compreendendo o monitoramento, a captação, gravação e a mixagem de áudio, pós-produção/edição (em especial de informativos radiofônicos), bem como a montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização para eventos internos e externos da Casa, e ainda em possíveis alterações do sistema de som em virtude de reformas ou mudanças dos espaços físicos da Câmara, nas especificações estabelecida no Termo de Referência - Valor Total Estimado: R\$307.662,00 - Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data estipulada na primeira Ordem de Serviço - Fundamento legal: Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei Complementar n.º 123/2006 - Assinatura:09/02/2021.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2018

Protocolo Interno n.º 26.046/2018 - Licitação: Pregão Presencial n.º 22/2018 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: **NGC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ:** 03.601.075/0001-16 - Objeto: Prorrogação do prazo por mais 02 (dois) meses, ficando estendida sua vigência de 09 de fevereiro de 2021 a 09 de abril de 2021. Valor total do contrato pós aditivo: R\$ 73.361,00 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais). Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93. Assinatura: 09/02/2021.

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021**

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão n.º 11/2021 - Eletrônico - Processo CMC-ADM-2020/00335 - **Objeto:** Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços e fornecimento de dois links de acesso dedicados à Internet com conectividade IP e todos os serviços, bem como configuração de redundância e balanceamento de carga através de firewall Local (SD-WAN) e DNS, em conformidade com as especificações técnicas previstas no Anexo I - Termo de Referência.

Início de Acolhimento das Propostas: a partir das 8h do dia 10/02/2021;**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 25/02/2021;

Disponibilidade do Edital: 10/02/2021, no portal eletrônico www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais através dos e-mails: licitacoes@campinas.sp.leg.br / compras.camara.campinas@gmail.com.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA

Diretor de Materiais e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021**

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão n.º 12/2021 - Eletrônico - Processo CMC-ADM-2020/00314 - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licenças de atualização para o Sistema Security Desk - Genetec, parametrização do sistema com acompanhamento assistido, subscrição de suporte (Genetec Advantage) por 12 meses, treinamento oficial do fabricante e treinamento operacional, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Início de Acolhimento das Propostas: a partir das 8h do dia 10/02/2021;**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 26/02/2021;

Disponibilidade do Edital: 10/02/2021, no portal eletrônico www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais através dos e-mails: licitacoes@campinas.sp.leg.br / compras.camara.campinas@gmail.com.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA

Diretor de Materiais e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021**

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão n.º 13/2021 - Eletrônico - Processo CMC-ADM-2020/00257 - **Objeto:** Contratação de empresa para realizar o restauro da caixa d'água tipo taça, com água na coluna, com volume total de 40.000L,

sob demanda, da Câmara Municipal de Campinas (CMC), incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Início de Acolhimento das Propostas: a partir das 8h do dia 10/02/2021;

Início da Disputa de Preços: a partir das 14h do dia 25/02/2021;

Disponibilidade do Edital: 10/02/2021, no portal eletrônico www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais através dos e-mails: licitacoes@campinas.sp.leg.br / compras.camara.campinas@gmail.com.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA
Diretor de Materiais e Patrimônio

DIVERSOS

DIVERSOS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR. SALLES OLIVEIRA

Av. Dr. Campos Sales, 402 - Centro - Campinas - SP - CEP: 13.010-080

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE convoca os associados e demais interessados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se em 19/02/21, na sede da entidade localizada à Rua Coronel Serafim Miguéis nº 115, Jardim Eulina, Campinas, SP em primeira convocação às 08:00 hs e em segunda convocação às 08:30 hs, conforme disposto no Estatuto Social para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021

JOSÉ CÉLIO DE ANDRADE

Presidente

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS (LVC)

C.N.P.J.: 46.044.855/0001-15 - C.C.: 3414.13.31.0396.02001 - I.M.: 100633-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS (LVC), convoca todos os associados, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 2021 em sua sede situada à Rua Irmã Maria Santa Paula Terrier nº 300 - VI. Proost de Souza - Campinas/SP, em primeira convocação às 07h30 e em segunda convocação às 08h00, conforme disposto no Estatuto Social, para discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Apreciação das contas e o balanço anual aprovado pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício fiscal de 2020; 2 - Deliberação sobre o Relatório Anual da Diretoria; 3 - Apresentação do Relatório de Auditoria.

Campinas, 08 de fevereiro de 2021

MAURO CALAIS DE SIQUEIRA

Presidente

**A IMA desenvolveu para
você um programa que
envia alertas do Diário
Oficial por e-mail!**

**CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU
INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL
ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL.**

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

INFORMÁTICA
DE MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS



Prefeitura Municipal de Campinas

CORONAVIRUS
COVID-19

USAR MÁSCARA

PROTEGE VOCÊ E AS PESSOAS AO REDOR

HIGIENIZE AS MÃOS

ANTES DE
COLOCAR
A MÁSCARA



A MÁSCARA
DEVE COBRIR
TODO O
NARIZ
E A BOCA



NÃO TOQUE
OS OLHOS,
BOCA OU
NARIZ



SEM HIGIENIZAR AS MÃOS

SUBSTITUA A
MÁSCARA A
CADA 3
HORAS



RETIRE
A MÁSCARA
DE PANO PELAS
TIRAS LATERAIS
E GUARDE-A ATÉ A LAVAGEM



DEIXE DE MOLHO
30 MINUTOS
COM 1/2 LITRO DE ÁGUA,
SABÃO E 1 COLHER
DE ÁGUA SANITÁRIA.



Esfregue, enxágue bem e coloque para secar.

INFORMAÇÕES: CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR

**A AÇÃO PROTEGE,
A UNIÃO FORTALECE.**
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.



PREFEITURA DE
CAMPINAS